



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: secex-sergio@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	:	23.950-0/2015
PRINCIPAL	:	Secretaria de Estado de Saúde
CNPJ	:	03.507.415/0002-25
ASSUNTO	:	Representação de Natureza Interna
GESTOR	:	Jorge de Araújo Lafetá Neto – Secretário de Estado de Saúde Marcos Rogério Lima Pinto e Silva – Ordenador de despesa
RELATOR	:	Conselheiro Sérgio Ricardo
EQUIPE TÉCNICA	:	Simony Jin

Senhor Secretário,

Nos termos do artigo 224, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno TCE-MT, a equipe de auditoria vem propor Representação de Natureza Interna decorrente de auditoria realizada na Secretaria Estadual de Saúde sobre as Contas Anuais do exercício de 2014, na qual foram verificadas irregularidades nos processos de bloqueio judicial.

I. CONTEXTUALIZAÇÃO

A judicialização da saúde pode ser conceituada como sendo a procura do Poder Judiciário como última alternativa para a garantia de um direito negado pelo Estado, ou pela ausência do serviço ou produto, ou pela sua baixa oferta, e que no caso da saúde se refere às demandas de medicamentos/insumos e procedimentos/exames médicos.

A ASSEJUD - Assessoria de Demandas Judiciais, criada pela Portaria nº 55/2015/GBSES/SES, é o órgão estratégico da Secretaria de Estado de Saúde responsável em coordenar, monitorar, supervisionar, dar suporte de informações, impulsionar, até o seu o efetivo cumprimento pelas demais pastas finalísticas, dos



expedientes judiciais. Segundo o relatório desse setor, referente ao primeiro trimestre de 2015, assim ficou definido o escopo da judicialização da saúde:

Devemos entender o fenômeno Judicialização da Saúde sob três prismas:

- 1 – Judicialização do objeto não coberto (procedimentos alternativos etc);
- 2 – Judicialização do objeto coberto, mas com especificidade que difere das estabelecidas nas tabelas SIGTAP/SUS (incorporação de tecnologia suplementar ao procedimento etc.)
- 3 – Judicialização para procedimentos cobertos, mas com baixa oferta.

Em 2013 e no decorrer do exercício de 2014 foram realizadas auditorias pela Secretaria de Controle Externo – Auditorias Especiais deste Tribunal – sobre o crescente número de processos referentes às demandas judiciais e aos serviços/insumos/medicamentos oferecidos pela área da Saúde no Estado de Mato Grosso, formalizadas por meio do Processo nº 16.326-0/2014 - Representação de Natureza Interna – auditoria realizada nos pagamentos efetuados pelo Fundo Estadual de Saúde à Empresa Confiança Agência de Passagens e Turismo Ltda., por meio do Processo nº 5.298-1/2015 - Auditoria Operacional da Assistência Farmacêutica em Mato Grosso, do Processo nº 52.990/2015 – Auditoria Operacional da Regulação Assistencial em Mato Grosso - e do processo nº 216.720/2014 - Auditoria Operacional na Atenção Básica.

Esse trabalho desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso resultou no evento “II Fórum Municípios e Soluções: Diagnósticos e Desafios do Sistema Público de Saúde em MT”, em que foram apresentados os resultados dessas auditorias e as ações possíveis de serem realizadas, culminando em uma Carta de Intenção e Boas Práticas.

Em 27/03/15 foi assinado um TAG entre este Tribunal de Contas (p. 01 a 17 Doc. nº 24082/16 TCE/MT), o Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso senhor José Pedro Gonçalves Taques e a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, representada pelo Secretário de Saúde senhor Marco Aurélio Bertúlio Neves, em que se reconheceu a dificuldade gerada pela judicialização da saúde e elencou-se, entre outras, as seguintes ações:

- 5.4. Dos mecanismos para combater o crescimento da judicialização pelo acesso



a **medicamentos**. O **COMPROMISSÁRIO** deverá, no prazo de até **6 MESES**:

I – Estruturar o Núcleo de Apoio Técnico, em conjunto com o Tribunal de Justiça de Mato Grosso, em termos de estrutura física, tecnologia da informação e pessoal (principalmente em relação a médicos e farmacêuticos), de modo que este núcleo tenha condições de assessorar os magistrados em todos os processos relativos ao acesso à saúde;

II – Implementar ações para aumentar a interlocução com o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública, no que se refere à resolução das demandas judiciais;

III – Formular o Plano Estadual de Assistência Farmacêutica, de acordo com o prescrito no art. 5º da Lei Estadual nº 7.968/2003 e encaminhá-lo anualmente, até o dia 30 de outubro, ao Ministério da Saúde, após aprovação do Conselho Estadual de Saúde.

5.5. Da condução das rotinas geradas pela judicialização do acesso a medicamentos. O **COMPROMISSÁRIO** deverá, no prazo de até **12 MESES**:

I – Elaborar um diagnóstico acerca da demanda judicial do acesso a medicamentos, destacando os valores financeiros, número de liminares, bloqueios judiciais e pacientes envolvidos;

II – Elaborar um planejamento para a aquisição dos medicamentos mais demandados judicialmente nos últimos três anos;

III – Registrar os empenhos e as despesas referentes às aquisições de medicamentos para atendimento de decisões judiciais, de modo que esses gastos possam ser identificados de forma transparente;

IV – Estabelecer procedimentos para planejamento e execução das aquisições de medicamentos via emergencial, de forma a garantir economicidade e eficiência no atendimento das decisões emanadas do Poder Judiciário.

V – Reestruturar o Núcleo de Apoio Jurídico, de modo a lidar com a evolução da judicialização de forma estratégica;

VI – Reestruturar a equipe multidisciplinar responsável pela condução e análise das demandas relativas à judicialização e à Portaria nº 172/2010;

VII – Implementar sistema de informação que permita a inserção de dados acerca das demandas judiciais por medicamentos, incluindo dados referentes aos médicos prescritores, advogados, pacientes, medicamentos demandados, laboratórios, prestadores/fornecedores e magistrados, a exemplo do Sistema *Scodes*, utilizado pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo.

5.6. Do impacto sofrido pelos municípios devido à judicialização do acesso a medicamentos. O **COMPROMISSÁRIO** deverá, no prazo de até **12 MESES** para elaborar, e de até **18 MESES** para implementar:

I – Plano de ação para promover a descentralização da distribuição de medicamentos especializados, utilizando preferencialmente os Escritórios Regionais de Saúde como ponto de apoio da Superintendência de Assistência Farmacêutica aos municípios pertencentes a cada regional;

II – Reestruturação dos Escritórios Regionais de Saúde, dotando-os das condições necessárias para a realização da distribuição de medicamentos especializados.

Até o presente momento foi elaborado o 1º Relatório parcial de monitoramento, Processo nº 252.999-15 em que se verificou o cumprimento das metas traçadas para os três primeiros meses (p.18 a 32 Doc. nº 24082/16 TCE/MT).

Dessa forma, notamos que a problemática a ser apontada já é de



conhecimento das autoridades competentes das diferentes entidades envolvidas no processo. Existem também ações a serem implantadas no decorrer de 2015 e 2016 ainda a serem analisadas.

Assim, a presente Representação tem como objetivo apontar casos concretos e pontuais que foram constatados no decorrer da auditoria das contas anuais de 2014, não prejudicando a continuidade dos trabalhos já desenvolvidos por este mesmo Tribunal.

Nesse contexto, a CGE (Controladoria Geral do Estado) também se manifestou sobre o tema na Recomendação Técnica nº 507/2013, em que tratou sobre inconsistências nas conciliações bancárias decorrentes, entre outros apontamentos, das “pendências” de regularização referente a saques identificados como bloqueio judicial e transferências de depósitos judiciais”. (p. 92 Doc. nº 24142/16 TCE/MT).

Dessa forma, dentro das problemáticas levantadas pelas demandas judiciais, os bloqueios judiciais vêm ganhando um lugar de destaque. Ao longo do exercício de 2014 foram realizados, por meio de sentenças judiciais, bloqueios de valores no montante aproximado de R\$ 100.066.008,23¹.

No decorrer da auditoria sobre as Contas Anuais de 2014 da Secretaria de Saúde de Mato Grosso, foi constatado que foram regularizados a favor do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso o valor de R\$ 75.185.536,85, ou seja, foi emitido o empenho em nome do Tribunal de Justiça, a liquidação e a nota de ordem bancária no último bimestre de 2014, por meio de Ofício nº 773/SATE-SEFAZ/2014 enviado pela SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda -, constante no Processo nº 547909/2014 (Doc. nº 24174/16 p. 235-284; Doc. nº 24197/16 e Doc. nº 24198/16 p. 1-33. TCE/MT), em que se solicita essa “Regularização”, conforme discriminado no quadro abaixo:

Mês	Empenho	Data	Liquidação	NOB	Valor
Jan**	21601.0001.14.019880-0	04/11/2014	21601.0001.14.020616-6	21601.0001.14.037607-1	3.410.249,09
Fev**	21601.0001.14.019881-9	04/11/2014	21601.0001.14.020619-0	21601.0001.14.037605-5	3.068.778,70
Mar**	21601.0001.14.019882-7	04/11/2014	21601.0001.14.020622-0	21601.0001.14.037604-7	3.960.102,89

¹ O valor apurado não pode ser considerado exato, já que, além dos valores informados pela Sefaz referentes aos bloqueios na conta única do Estado, existem valores de contas passíveis de serem controladas pela Coordenação Financeira da SES, mas que por serem alimentadas em planilhas excel, e pendentes de atualizações constantes, podem não conter o total efetivamente bloqueado.



Guia de Crédito de Verba 21601.0001.14.000190-5						15.125,58
Abr**	21601.0001.14.019883-5	04/11/2014	21601.0001.14.020624-7	21601.0001.14.037608-1	4.904.618,10	
Mai**	21601.0001.14.019879-7	04/11/2014	21601.0001.14.020626-3	21601.0001.14.037606-3	4.866.175,75	
Jun*	21601.0001.14.023172-7	30/12/2014	21601.0001.14.025307-5	21601.0001.14.051687-6	5.788.326,86	
Jul*	21601.0001.14.023173-5	30/12/2014	21601.0001.14.025308-3	21601.0001.14.051685-1	6.968.018,96	
Ago*	21601.0001.14.023174-3	30/12/2014	21601.0001.14.025309-1	21601.0001.14.051684-1	3.819.167,02	
Set*	21601.0001.14.023175-1	30/12/2014	21601.0001.14.025310-5	21601.0001.14.051688-4	8.176.214,66	
Out*	21601.0001.14.023176-1 21601.0001.14.023177-8	30/12/2014 30/12/2014	21601.0001.14.025311-3 21601.0001.14.025312-1	21601.0001.14.051691-4 21601.0001.14.051686-8	8.873.910,88	
Nov*	21601.0001.14.023178-6	30/12/2014	21601.0001.14.025313-1	21601.0001.14.051690-6	10.202.233,13	
Dez*	21601.0001.14.023179-4	30/12/2014	21601.0001.14.025314-8	21601.0001.14.051689-2	7.162.866,39	
Jul* (Sinop 4 milhões/ MP)	21601.0001.14.023181-6	30/12/2014	21601.0001.14.025316-4	21601.0001.14.051692-2	1.602.157,82	
Jul* (Sinop 4 milhões/ MP)	21601.0001.14.023180-8	30/12/2014	21601.0001.14.025315-6	21601.0001.14.051693-0	2.397.842,18	
TOTAL					75.185.536,85	

* Empenhado, liquidado e pago na mesma data. 30/12/14

** Empenhado dia 04/11/14, Liquidado 05/11/14 e Pago 05/11/14

Além desse valor, que foi bloqueado na conta única do Estado na fonte 134 (RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL), há o valor de R\$ 24.880.471,38 a ser regularizado, que corresponde aos bloqueios judiciais realizados nas contas FES – Fundo Estadual de Saúde - (R\$ 19.676.027,99 na fonte 112 - RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE e R\$ 5.204.443,39 na fonte 161 - RECURSOS DE CONVÊNIOS).

O que chama a atenção nesses fatos é a existência de um volume alto de recursos sendo movimentados sem documentos comprobatórios que respaldem os gastos, contrariando as principais legislações que regem o gasto dos recursos públicos.

Em 14 de novembro de 2014, foi instaurada pela Portaria nº 213/2014/GBSES um grupo de trabalho com o objetivo de:

(...) realizar levantamento de todos os Processos Judiciais e Recomendações Ministeriais pendentes de cumprimento e/ou resposta; fazer o diagnóstico e encaminhamento dos processos que não estão sendo cumpridos nos prazos estabelecidos e recomendar fluxos, visando dar agilidade ao cumprimento dos Processos Judiciais e Recomendações Ministeriais. (p. 01 Doc. nº 24142/16 TCE/MT)



A equipe analisou processos de demandas judiciais por amostragem dos anos de 2010 à 2014. Segundo os dados apresentados no Relatório Conclusivo do Grupo de Trabalho Portaria nº 213/2014 (p.01-28 Doc. nº 24142/16 TCE/MT), foram identificadas falhas desde a estrutura física do Apoio Judicial à forma como os processos são conduzidos. Entre eles, elencamos:

(...)

b) Ausência de Controle de Pagamentos Administrativos:

Pode-se notar que os pagamentos são feitos de acordo com a demanda sem o cruzamento de dados com o principal detentor dos serviços que é o município de Cuiabá, podendo, em tese, estar gerando pagamentos em duplicidades, pagamentos de procedimentos não realizados, pendência de pagamentos e até mesmo pagamento de valores já bloqueados.

(...)

g) Cotação de preço realizada pelo próprio setor:

Outro fator que prejudica o Setor de Apoio Judicial, e não é função do setor, o que pode ocasionar risco e desvio em tese de procedimentos e trânsito de contratualizações.

h) Inadimplência da SES nos pagamentos aos prestadores:

Também consta como fator de demora a inadimplência da SES nos pagamentos aos prestadores de serviços, pois se recusam a fazer a cotação de preço e a equipe do Apoio Judicial necessita fazê-las reiteradas vezes.

i) Falta de documentos essenciais nas Liminares:

As ações devem ser encorpadas com documentos para que a lide seja satisfeita, e verificamos a ausência de contato do paciente, diagnósticos precários, ausência de exames atualizados, ausência dos laudos de AIH e/ou APAC, ausência de Parecer do médico assistente, endereços de difícil acesso, contatos inexistentes, Cartão SUS, nome dos pais e a decisão judicial.

(...)

l) Ausência de Sistema Operacional:

É salutar descrever que vários Sistemas Operacionais Públicos foram ofertados ao Estado, e por ausência de efetividade nas suas ações a Secretaria de Estado de Saúde ainda não adquiriu tal programa.

Não há como verificar a tamanha omissão e descaso com a saúde, uma vez que os profissionais estão trabalhando em planilhas em Word e Excel, mostrando um serviço verdadeiramente doméstico.

Vale lembrar que a Coordenadoria de Tecnologia da Informação – COTINF encaminhou documentos para Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação para aprovação do Projeto: Sistema de Gestão Demandas Judiciais em desenvolvimento por essa Coordenadoria. (p. 20-23 Doc. nº 24142/16 TCE/MT)

Segundo o relatório produzido pela equipe criada pela Portaria nº 213/2014, os valores Bloqueados em 2013 foram (p. 13 Doc. 24142/16 TCE/MT):



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-sergio@tce.mt.gov.br

BLOQUEIO POR CONTA CORRENTE	VALOR (R\$)
BLOQUEIO JUDICIAL NAS CONTAS FES FONTE 112 (RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE) e FONTE 161 (RECURSOS DE CONVÊNIOS)	9.495.760,01
BLOQUEIO JUDICIAL NA CONTA ÚNICA DO ESTADO FONTE 134 (RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL)	47.363.108,87
TOTAL R\$	56.858.868,88

Fonte: Levantamento realizado pela CFIN/SES nas contas correntes do FES e Relatórios das NEX geradas no Sistema FIPLAN encaminhadas pela SEFAZ-MT.

Já em 2014, os bloqueios judiciais tiveram um aumento de 75,99% em relação a 2013.

BLOQUEIO JUDICIAL - EXERCÍCIO 2014

BLOQUEIO POR CONTA CORRENTE	VALOR (R\$)
BLOQUEIO JUDICIAL NAS CONTAS FES FONTE 112 (RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE) e FONTE 161 (RECURSOS DE CONVÊNIOS)	24.880.471,38
BLOQUEIO JUDICIAL NA CONTA ÚNICA DO ESTADO FONTE 134 (RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL)	75.185.536,85
TOTAL R\$	100.081.133,81

Fonte: Levantamento realizado a partir das informações no Sistema FIPLAN encaminhadas pela SEFAZ-MT e tabelas fornecidas pelo setor Financeiro.

Segundo o levantamento realizado pela ASSEJUD para o exercício de 2015 (p. 39 Doc. 24142/16 TCE/MT), a partir de dados fornecidos pela SEFAZ (Conta Única fonte 134), em janeiro os valores bloqueados chegaram a R\$ 3.553.313,81, em fevereiro, a R\$ 4.147.351,52 e em março, a R\$ 3.385.541,02 (valor apurado até 20/03/2015).

Os valores bloqueados em 2014 representaram 9,07% do orçamento previsto na LOA para o exercício de 2014, que foi de R\$ 1.102.200.583,00.

Também representou um gasto de valor acima dos valores previstos com subfunções importantes como a Atenção Básica, que teve o total empenhado em 2014 de R\$ 25.448.049,48 (dados extraídos do FIP613 – Demonstrativo da Despesa Orçamentária). Isso significa que os valores gastos em prol da coletividade, nessa área,



foi menor que os valores pagos por meio de Bloqueios Judiciais.

Além da questão do registro contábil e orçamentário dos recursos dispendidos por meio de decisões judiciais, os bloqueios judiciais por não se submeterem atualmente às regras do ordenamento jurídico para o gasto de recursos públicos, principalmente as regras estabelecidas na 4.320/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro para os Entes da Federação) e 8.666/93 (Contratos e Licitações), corre um grave risco de haver sobrepreços nas contratações com empresas, seja para a aquisição de produtos/insumos de saúde, seja para a realização de procedimentos médicos/exames.

No decorrer do exercício de 2015 foi determinado, por meio do Pedido de Providência nº 172/2014, pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, Exmo. Desembargador Orlando de Almeida Perri, a realização de uma auditoria nos procedimentos médicos realizados pelos Hospitais Santa Rosa e São Matheus, pela Secretaria de Estado Fazenda, o Tribunal de Contas do Estado e a Controladoria Geral do Estado, conjunta ou isoladamente.

Os processos judiciais continuam a cobrança de valores no montante de R\$ 12.227.560,35 sendo R\$ 6.610.231,12 demandados pelo Hospital Santa Rosa e R\$ 7.594.359,81 demandados pelo Hospital São Mateus.

Verificou-se a emissão de dois relatórios, quais sejam:

A) A CGE, conforme Relatório de Auditoria nº 80/2015 (p. 592-644 Doc. nº 24082/16 TCE/MT), adotou como metodologia da análise dos honorários médicos cobrados, as fontes referenciais, como as Tabelas CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) e MT Saúde. A escolha baseou-se no fato de os honorários representarem a maior parte dos valores cobrados nos procedimentos médicos.

Em relação ao Hospital São Mateus, a CGE (Controladoria Geral do Estado) constatou as seguintes achados:

- 1) preços excessivamente elevados, fora dos padrões mercadológicos de procedimentos médicos;
- 2) recorrentes diferenças entre o valor registrado na Conta do Cliente quando confrontado com as Notas Fiscais encaminhadas;



- 3) ausência de Notas Fiscais para comprovação das despesas honorárias dos profissionais da medicina; e
- 4) despesas de honorários médicos comprovados mediante atestado de tratamento clínico. (Relatório nº80/2015, p.39)

Em relação ao Hospital Santa Rosa, apesar da dificuldade encontrada para realizar a comparação entre os valores cobrados e as tabelas utilizadas, assim concluiu a equipe:

É possível verificar o exagero constante dos preços praticados pelo Hospital Santa Rosa ao se analisar a tabela elaborada, sendo possível calcular um total de sobrepreço de R\$ 640.914,87 nos 529 procedimentos calculados por meio da comparação entre os valores cobrados pelo Hospital Santa Rosa e os valores dos honorários calculados pelos parâmetros da CBHPM e um sobrepreço de R\$ 690.143,06 na comparação entre os valores cobrados pelo hospital e os valores calculados de acordo com a tabela de pagamento de honorários utilizada pelo MT-Saúde.(Relatório nº80/2015, p.46)

B) O Tribunal de Contas de Mato Grosso elaborou relatório tendo por base os trabalhos da Equipe Médica Técnica da SES-MT (p. 289-591 Doc. nº 24082/16 TCE/MT), no qual descreve:

O estudo do objeto da auditoria revelou a existência da prática de sobrepreço para honorários médicos, medicamentos, OPME's e outros, alterações de planilhas, descrição genérica de procedimentos ou sua ausência, cobrança de diárias e taxas de forma indevida, ausência de discriminação de materiais e equipamentos nos serviços cobrados pelos hospitais citados, cobrança a maior de materiais e medicamentos, cobrança de taxas indevidas e outros, revelando um percentual superior a 70% em pagamento de despesas indevidas, cujo detalhamento encontra-se neste Relatório Parcial de Auditoria. (Relatório Parcial p. 5).

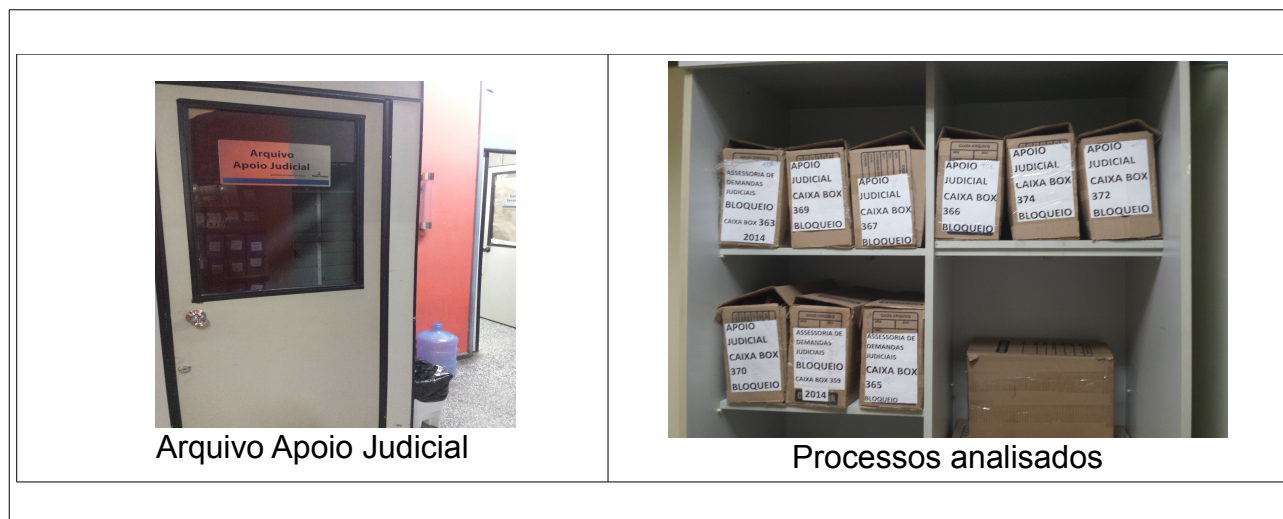
Assim, nos dois relatórios apresentados, constatou-se sobrepreço nos valores cobrados pelos Hospitais São Matheus e Santa Rosa.

II. DOS FATOS

Foram analisados por amostragem 277 processos (Anexo I) de demandas judiciais que resultaram em bloqueios judiciais durante o exercício de 2014. Esses processos se encontravam em caixas arquivadas dentro de um depósito na própria sede



administrativa da SES, conforme fotos:



Como não havia um controle sobre todos os processos que resultaram em bloqueios judiciais durante o exercício de 2014, a equipe em vistoria a este depósito selecionou as caixas em que haviam a denominação na parte externa de “Apoio Judicial Bloqueio 2014” (Foto). Observa-se que o controle que se tem sobre os processos que resultaram em bloqueios foi realizado com a “planilha de regularização” que a Sefaz enviou ao órgão, conforme descrito na contextualização deste relatório e utilizada para subsidiar a análise dos processos (p. 60-232 Doc. nº 24174/16 TCE/MT).

Na análise destes processos se constatou as seguintes **irregularidades**:

- **Ausência de informações essenciais para a formalização dos processos**

Nos processos analisados ausentaram-se documentos essenciais para condução interna administrativa do mesmo, como o contato telefônico dos pacientes, informações que subsidiassem os encaminhamentos para os procedimentos pleiteados e, principalmente, uma correta finalização do processo informando a decisão final, o valor bloqueado e o tratamento contábil e financeiro a ser realizado.

- **Incorreto tratamento Contábil e Financeiro.**



Em todos os processos o despacho da Coordenadoria Financeira e Contábil da SES é o mesmo, denunciando que não há uma verdadeira análise do processo e sim uma resposta padrão que é emitida e anexada ao final, conforme segue:

Devolução de Processo de Bloqueio Judicial

Estamos devolvendo este processo devido à impossibilidade da regularização dos débitos em conta corrente, determinado pelo BACENJUD vinculados aos processos de bloqueios judiciais, pois após tentativa junto a CGE na pessoa do Auditor Norton Glay Sales Santos com a Sra. Fabrícia Monaski, foi concluído que a regularização teria que ser efetuada no credor Tribunal de Justiça e não no credor do prestador de serviço do referido processo.

Diante do acima exposto, solicitamos desconsiderar nosso Memorando nº 452/2014/CCONT/SES-MT, pois não há mais a necessidade do envio dos processos com informações de Bloqueios/saques para esta Coordenadoria.

Há casos em que essa ausência de análise prejudicou a SES, já que se tratavam de solicitações de informações para a devolução de valores bloqueados indevidamente e que, pela ausência de verificação, não foram devolvidos. A seguir, alguns exemplos do ocorrido:

Processo nº 139621/2014 (Processo Judicial: 12064-48.2014.811.0041 Código: 873311), (p. 01-47 Doc. nº 25005/16 TCE/MT) referente à liminar deferida para o paciente José Cordeiro da Silva, em que foi bloqueado e repassado à empresa Urocentro – Centro de Litotripsia e Doenças da próstata CNPJ: 86.921.75/0001-99 o valor de R\$ 12.000,00 para cirurgia de “cálculo renal à direita e uretal à esquerda” e que pelo fato do paciente ter expelido naturalmente o cálculo, não foi necessária a realização da cirurgia.

Ocorre que apesar de ter sido informada a conta a ser devolvido o valor, pela Coordenadoria Financeira e Contábil, a empresa não realizou a devolução e o setor financeiro finalizou o processo sem a verificação desse fato com a costumeira resposta padrão mencionada anteriormente.

Processo nº 169148/2014 (Processo Judicial: 4526-98.2013.811.0025 Código: 96142 / Parte autora: Elias Sousa de Oliveira) (p. 42-53 Doc. nº 25004/16 TCE/MT) trata de Carta de Intimação em que a Gestora Judiciária solicita dados bancários para devolução do valor de R\$15.000,00 oriundos de bloqueio judicial em que a SES não configurava polo passivo. No decorrer do processo, a Superintendente de Planejamento e Finanças informa erroneamente que não houve bloqueio. O processo finaliza com a



resposta padrão da Coordenadoria Financeira e Contábil mencionada anteriormente. Nesse caso, a “planilha de regularização” da Sefaz comprova que houve o bloqueio, a busca foi realizada a partir do nome da parte autora do processo (p. 150 Doc. nº 24174/16 TCE/MT).

Esses casos, entre outros, revelam que a ausência de acompanhamento e finalização dos processos de bloqueios tem causado prejuízos à SES, que poderiam ser evitados com um simples controle e tratamento adequado da informação.

Além desses casos, há o registro intempestivo de R\$ 75.185.536,85 (referente ao exercício de 2014) decorrentes de bloqueios judiciais, realizado apenas no final do exercício de 2014 por meio de solicitação da SEFAZ – Secretaria de Fazenda.

Há também a não-contabilização do valor de R\$ 24.880.471,38 relacionados aos bloqueios judiciais registrados nas contas da FES (referente ao exercício de 2014), fontes 161 e 112, conforme relatado no Item “I” deste Relatório.

- **Bloqueios múltiplos**

O Processo nº 642053/14 (Processo Judicial (PROJUDI) 0010817-25.2014.811.0011) teve como parte promovente a senhora Madalena Vieira do Nascimento e parte promovida o Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Tangará da Serra – Secretaria de Saúde (p. 48-61 Doc. nº 25005/16 TCE/MT). Nesse processo houve determinação do excelentíssimo Juiz de Direito para o bloqueio judicial de numerário existente na Conta Única do Estado de Mato Grosso no valor de R\$ 17.128,40 e o bloqueio da mesma quantia R\$ 17.128,40 dos cofres do município de Tangará da Serra.

Ocorre que, confrontando-se a p. 51-58 Doc. nº 25005/16 TCE/MT do processo em que aparecem dados do bloqueio realizado através do Sistema Bacen-Jud e a p. 151 e 184 Doc. nº 24174/16 TCE/MT da “planilha de regularização” enviada pela Sefaz, verifica-se que o bloqueio do valor foi realizado em duplicidade. Como os valores desta planilha foram empenhados, liquidados e emitida a NOB para fins de regularização, não



há como negar que o valor bloqueado em duplicidade foi registrado como despesa pela SES.

Processo nº 535949/2014 (Processo Judicial nº 1898-71.2014.811.0003 Código Judicial: 739865) p. 01-40 Doc. nº 25004/16 TCE/MT tem como requerente o sr. Guilherme Luiz Aguiar e a parte requerida o Estado de Mato Grosso – Secretaria de Saúde. No dia 15/05/2014 houve a determinação de bloqueio/penhora online no valor de R\$ 35.950,00 para custeio do procedimento pleiteado a ser realizado na Rede Privada, sendo R\$ 29.450,00 referentes à Angioplastia Coronariana e Prótese Stent Farmacológico a ser depositado em favor de Lacic – Laboratório Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Centro Oeste, R\$ 3.500,00 referentes às despesas hospitalares em nome da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis e, por fim, R\$ 3.000,00 referentes aos honorários médicos em favor da Associação dos Médicos do Corpo Clínico da Santa Casa.

Em confronto com a “planilha de regularização” emitida pela Sefaz (p. 138, 147 e 162 Doc. nº 24174/16 TCE/MT) constatou-se o bloqueio no valor de R\$ 62.409,44 e em consulta à planilha da SES emitida pela Coordenadoria de Contabilidade e Finanças (p. 40 Doc. nº 24174/16 TCE/MT) constatou-se o bloqueio do valor de R\$ 35.950,00, conforme tabela abaixo:

Valores Bloqueados na Conta Única	Valores Bloqueados nas contas SES
Data: 16/05/14 Valor: 50,00	Data: 16/05/14 Conta: 10014396 Valor: 2.571,05
Data: 16/05/14 Valor: 50,00	Data: 16/05/14 Conta: 11041288 Valor: 754,84
Data: 19/05/14 Valor: 35.950,00	Data: 16/05/14 Conta: 510002249 Valor: 4.074,08
Data: 26/05/14 Valor: 26.359,44	Data: 16/05/14 Conta: 510005056 Valor: 5.900,94
	Data: 16/05/14 Conta: 510005851 Valor: 22.649,09
Total: R\$ 62.409,44	Total: R\$ 35.950,00

Fonte: Doc. nº 24174/16 TCE/MT p. 138, 147 e 162; Doc. nº 24174/16 TCE/MT p. 40.

Assim, nota-se que o total bloqueado foi superior ao valor determinado pelo



excelentíssimo Juiz de Direito.

Nesses casos, são necessários esclarecimentos das autoridades competentes das instituições envolvidas para saber o que de fato ocorreu, devendo as informações serem solicitadas ao TJ – Tribunal de Justiça de Mato Grosso, a SEFAZ – Secretaria de Estado de Fazenda e a própria SES – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O Regulamento do BacenJud 2.0, emitido pelo Banco Central do Brasil, em seu artigo 2º se define como “um instrumento de comunicação entre o Poder Judiciário e instituições financeiras, com intermediação técnica do Banco Central do Brasil.” Nos parágrafos seguintes atribui ao Poder Judiciário o registro das ordens no sistema e o zelo por seu cumprimento; às instituições financeiras participantes a responsabilidade de dar cumprimento às ordens judiciais na forma padronizada pelo regulamento; e ao Banco Central a operacionalização e a manutenção do sistema BacenJud.

Quando não há a identificação de conta específica para realizar o bloqueio, assim procede o sistema:

Art. 4º O sistema BACEN JUD 2.0 consulta a base de dados de relacionamentos do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), instituído por força da Lei 10.701, de 9.7.2003, e disciplinado pela Circular BACEN 3.347, de 11.4.2007, para identificar as instituições destinatárias de cada ordem judicial, se não especificadas pelo próprio magistrado.

Ocorrendo tal situação, há o risco do fenômeno dos bloqueios múltiplos, que é um risco provável, principalmente quando não há a indicação de uma conta específica, conforme mencionado.

Quando ocorre esse equívoco nos casos de particulares - pessoas físicas e jurídicas - sempre há identificação do erro por parte dos mesmos e, conseqüente, solicitação de estorno. Já o caso com o qual nos deparamos na presente representação, e que envolve recursos públicos, parece não haver nenhum reclamante solicitando a correção de tal falha.

Isso ocorre pelo fato de haver um descontrole sobre os casos de bloqueios judiciais, tanto nos valores bloqueados na conta única fonte 134 (RECURSOS DO TESOIRO



ESTADUAL) como nas contas FES – Fundo Estadual de Saúde (fonte 112 - RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE e fonte 161 - RECURSOS DE CONVÊNIOS). No caso da conta única, quem comunica os valores bloqueados para posterior regularização é a SEFAZ – Secretaria de Fazenda do Estado, que o faz posteriormente e como não tem acesso ao processo judicial, não há como saber os valores solicitados para o bloqueio na decisão do juiz de direito, portanto não há como identificar se os valores bloqueados foram a maior.

No caso das contas do FES em que a Coordenadoria Financeira e Contábil tem acesso às contas que tiveram bloqueios, poderia realizar um trabalho de verificação como o da planilha que utilizamos para subsidiar este trabalho (p. 30-57 Doc. nº 24174/16 TCE/MT) que apesar de não ser exato, poderia identificar parte dos casos de bloqueios múltiplos e solicitar ao Apoio Judicial os encaminhamentos necessários para a devolução.

- **Superfaturamento nos Procedimentos Auditados**

Durante o exercício de 2015 foram realizadas auditorias em aproximadamente 04 processos até o mês agosto de 2015 (período da auditoria) , segundo dados da ASSEJUD/SES². Apenas em março foram protocoladas 799 demandas judiciais; em abril 626 processos protocolados; em maio 1.074 e em junho 892 processos.

O montante de valores bloqueados até março de 2015 totalizou R\$11.086.206,33³. Verifica-se, no entanto, que comparando-se o somatório dos montantes dos 04 processos auditados, R\$ 357.187,79, esse valor representa apenas 0,032% do valor dos bloqueios até o mês de março de 2015, de R\$ 11.086.206,33.

Percebe-se que o número de processos em que há um controle da SES sobre a prestação de contas dos processos protocolados resultantes de demandas judiciais é demasiadamente escasso em relação ao montante protocolado e o montante bloqueado.

A seguir apresenta-se os quadros das auditorias dos processos auditados pela Auditoria do SUS:

² Dados da ASSEJUD p. 28-87 Doc. nº 24142/16 TCE/MT

³ Dados da ASSEJUD p. 28-87 Doc. nº 24142/16 TCE/MT



1) Processo nº 73172/15 (Processo Judicial nº 59964-27.2014.811.0041) (Doc. nº 24149/16 TCE/MT)

Interessado: Ilário Kestring

Valor Cobrado pelo Hospital e Maternidade São Mateus: R\$ 102.376,82

Valor Recomendado para Glosa, segundo Provimento nº 02/2015 – CGJ/MT: R\$ 73.890,96

Valor Devido pela SES/MT segundo a auditoria realizada: R\$ 28.485,86

ANEXO I

COMPARATIVO SINTÉTICO ENTRE OS VALORES COBRADOS NA CONTA HOSPITALAR DO HMSM, CBHPM E MATMED					
Descrição	HMSM	CBHPM	MATMED	Diferença + ou -	
Diárias Apartamento e Taxa de Enfermagem	23.411,80	10.769,80	-	12.642,00	
Laboratório (Exames)	356,90	203,13	-	153,77	
Laboratório Exame (Imagens)	2.876,61	710,54	-	2.166,07	
Taxa de Dieta Enteral e Procedimentos Médicos	61.941,53	10.398,43	-	51.543,10	
Medicamentos	9.089,56	-	5.558,54	3.530,02	
Materiais	4.700,88	-	845,42	3.855,46	
Totalização	102.376,28	22.081,90	6.403,96	73.890,42	

RESUMO GERAL DOS DADOS	
Valor Cobrado pelo Hospital e Maternidade São Mateus	102.376,28
Valor Recomendado para Glosa, segundo Provimento nº 02/2015 -CGJ/MT	73.890,42
Valor Devido pela SES/MT, segundo Art. 14 do Prov. 02/2015 - CGJ	28.485,86

Antonio Albino da Silva
Contador Auditor do SUS

Rose Aparecida de Souza Barros
Enfermeira Auditora do SUS

Marcondes Paiva Serra
Médico Auditor do SUS

2) Processo nº 83164/15 (Processo Judicial nº 48157-10.2014.811.0041 Código: 927882) (Doc. nº 24173/16 TCE/MT)

Interessado: Lenilson Santana de Azevedo Miranda

Valor Cobrado pelo Hospital e Maternidade São Mateus: R\$ 148.205,82

Valor Recomendado para Glosa, segundo Provimento nº 02/2015 – CGJ/MT: R\$ 73.597,64

Valor Devido pela SES segundo a auditoria realizada: R\$ 74.608,18

RESUMO GERAL DOS DADOS	
Valor Cobrado pelo Hospital e Maternidade São Mateus	148.205,82
Valor Recomendado para Glosa, segundo Provimento nº 02/2015 -CGJ/MT	73.597,64
Valor Devido pela SES/MT, segundo Art. 14 do Prov. 02/2015 - CGJ	74.608,18

Antonio Albino da Silva
Contador Auditor do SUS

Rose Aparecida de Souza Barros
Enfermeira Auditora do SUS

Marcondes Paiva Serra
Médico Auditor do SUS

3) Processo nº 619771/15 (Processo Judicial 13349-57.2014.811.0015 Código: 212872) (p. 34-69 Doc. nº 24198/16 TCE/MT)

Interessado: Maria Clarinda de Castro Lima

Valor Cobrado pelo Hospital Santo Antônio: R\$ 132.760,71 (Valor constante na tabela auditada)

Valor Recomendado para Glosa, segundo Provimento nº 02/2015 – CGJ/MT: R\$ 113.074,09

Valor devido pela SES segundo a auditoria realizada: R\$ 19.686,62

COMPARATIVO SINTÉTICO ENTRE OS VALORES COBRADOS NA CONTA HOSPITALAR DO HSA, CBHPM E MATMED				
Descrição	HSA	CBHPM	MATMED	Diferença + ou -
Diárias Apartamento e Taxas	4.586,00	4.446,00	-	140,00
Laboratório (Exames)	1.195,00	529,78	-	665,22
Laboratório Exame (Imagens)	200,00	64,64	-	135,36
Procedimentos Médicos	81.340,00	1.640,75	-	79.719,25
Órtese Prótese e Materiais Especiais - OPME	31.000,00	?	-	#VALOR!
Medicamentos	10.876,47	-	10.678,32	198,15
Materiais	3.543,24	-	2.327,13	1.216,11
Totalização	132.760,71	6.681,17	13.005,45	#VALOR!

RESUMO GERAL DOS DADOS	
Valor Cobrado pelo Hospital Santo Antônio	132.760,71
Valor Recomendado para Glosa, segundo Provimento nº 02/2015 -CGJ/MT	113.074,09
Valor Devido pela SES/MT, segundo Art. 14 do Prov. 02/2015 - CGJ	19.686,62

te Eidan Nogueira
- Contador Auditor do SUS

Marli de Camo Marchiori
PTNS/SUS - Enfermeira Auditora do SUS

Américo Hashimoto
Médico Autorizador do SUS



4) Processo nº 620603/14 (Código: 212317) (Doc. nº 24199/16 TCE/MT)

Interessado: Pedro Salvador

Valor Cobrado pela M. Jacarandás: 4.844,98

Valor Recomendado para Glosa, segundo Provimento nº 02/2015 – CGJ/MT: R\$ 1.902,25

Valor devido pela SES segundo a auditoria realizada: 2.942,73

COMPARATIVO SINTÉTICO ENTRE OS VALORES COBRADOS NA CONTA HOSPITALAR DO MJACARANDÁS, CBHPM E MATMED				
Descrição	M Jacarandás	CBHPM	MATMED	Diferença + ou -
Diárias Enfermarias, taxa administrativa e Taxa de sala	1.110,00	1.096,00	-	14,00
Procedimentos Médicos	2.550,00	1.148,02	-	1.401,98
Órtese Prótese e Materiais Especiais - OPME	200,00	102,00	-	98,00
Medicamentos	230,10	-	195,08	35,02
Materiais	754,87	-	401,63	353,24
Totalização	4.844,98	2.346,02	596,71	1.902,25

RESUMO GERAL DOS DADOS	
Valor Cobrado pela M Jacarandás	4.844,98
Valor Recomendado para Glosa, segundo Provimento nº 02/2015 -CGJ/MT	1.902,25
Valor Devido pela SES/MT, segundo Art. 14 do Prov. 02/2015 - CGJ	2.942,73

Eduan Nogueira

Eduan Nogueira
- Contador Auditor do SUS

Mari de Camo Marchiori

Mari de Camo Marchiori
PTNS/SUS - Enfermeira Auditora do SUS

Américo Hashimoto

Américo Hashimoto
Médico Autorizador do SUS

O Total Recomendado para Glosa, seguindo o Provimento nº 02/2015 – CGJ/MT e recomendado pela Auditoria do SUS realizada em apenas 04 processos de bloqueios é de R\$ 262.464,94.

Informa-se que não tivemos acesso aos processos judiciais, apenas ao processo nº 620603/14 (Doc. nº 24199/16 TCE/MT), cujo interessado é o sr. Pedro Salvador e que foi localizado na “planilha de regularização” da SEFAZ – Secretaria de Estado de Fazenda, e cujo valor bloqueado foi de R\$ 4.740,00, ou seja, acima do valor auditado. Como esse valor foi empenhado, liquidado e emitida a NOB pela SES, tem-se que não se sabe se a diferença foi devolvida aos cofres públicos.

Consta na amostra selecionada por esta equipe de auditoria um processo que foi objeto de auditoria pela equipe de Auditorias Especiais do TCE/MT, provocada por meio de Pedido de Providência nº 172/2014, pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, Exmo. Desembargador Orlando de Almeida Perri. Sob o protocolo nº 230174/14 (Código Judicial: 855912). Dentro da planilha de regularização da SEFAZ foram bloqueados os seguintes valores, nas respectivas datas e: R\$ 9.231,51 (11/04/14), R\$ 51.664,93 (11/04/14) e R\$ 154.352,43 (24/07/14)⁴, totalizando R\$ 215.248,87. Como a auditoria realizada apurou o valor devido de R\$ 172.429,22, restou um saldo a devolver

4 Doc. nº 24174/16 p.60-232 TCE/MT



pele Hospital, conforme figura abaixo extraída do Relatório Parcial (p. 450 Doc. Nº 24082/16 TCE/MT):

Tabela 04 – Resumo final de auditoria da paciente Ana Carollyne

ITENS	Valor apresentado pelo Hospital Santa Rosa	Total indevido = sobrepreço + incorretos + serviços não realizados	Total a pagar ao Hospital Santa Rosa	% indevido / total
1ª internação	R\$ 64.852,79	R\$ 45.831,46	R\$ 19.021,20	70,67%
2ª internação	R\$ 294.998,33	R\$ 151.427,28	R\$ 143.571,05	51,33%
Total	R\$ 359.851,12	R\$ 197.258,74	R\$ 162.592,25	45,18%

Fonte: Equipe de Auditoria TCE-MT.

Dado o exposto, em razão dos itens analisados pela Auditoria, propõe-se o abatimento de **R\$ 197.258,74** do valor total em relação à paciente Ana Carollyne:

Total da paciente Ana Carollyne:	R\$ 369.687,96
Soma dos valores indevidos considerando o total da paciente Ana Carollyne na 1ª e 2ª internação	R\$ 197.258,74
Total regular para pagamento:	R\$ 172.429,22

Ocorre que o Hospital já recebeu do Estado R\$ 220.896,57 referente à essa paciente.

Em todos os quatro casos em que houve auditoria nos serviços prestados mediante bloqueios judiciais foram constatados superfaturamento, portanto o risco é evidente e real.

Em 27/03/15 foi assinado um TAG entre este Tribunal de Contas, o Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso senhor José Pedro Gonçalves Taques e a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, representada pelo Secretário de Saúde Senhor Marco Aurélio Bertúlio Neves, entre as ações prevista está:

5.4. Dos mecanismos para combater o crescimento da judicialização pelo acesso a **medicamentos**. O **COMPROMISSÁRIO** deverá, no prazo de até **6 MESES**:

I – Estruturar o Núcleo de Apoio Técnico, em conjunto com o Tribunal de Justiça de Mato Grosso, em termos de estrutura física, tecnologia da informação e pessoal (principalmente em relação a médicos e farmacêuticos), de modo que este núcleo tenha condições de assessorar os magistrados em todos os processos relativos ao acesso à saúde;

Este compromisso assumido auxiliará a evitar esse tipo de irregularidade e trará mais efetividade ao Provimento nº 02/2015 CGJ – Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, o qual será descrito a seguir.



III. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Em janeiro de 2015 o CNJ – Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso publicou o provimento nº 2/2015 o qual orienta os magistrados acerca do procedimento a ser adotado posteriormente ao deferimento de liminar em ações referentes à saúde e cujo sujeito passivo é a Fazenda Pública e/ou seus entes.

Art. 11. Nas demandas que tenham por objeto o acesso às ações e aos serviços de saúde relativos ao Sistema Único de Saúde, após a determinação do bloqueio de ativos das pessoas jurídicas de direito público interno, os magistrados deverão, antes de autorizar o levantamento, exigir do destinatário do crédito o orçamento especificado ou, se possível, **a nota fiscal com a devida especificação dos serviços ou medicamentos, demonstrando de forma analítica o valor e os materiais utilizados na prestação do serviço judicialmente autorizado.**

§ 1º No caso da última parte do caput, ou seja, se impossível a exigência da nota fiscal previamente ao ato objeto da decisão judicial, esta deverá ser juntada, após a prestação do serviço ou fornecimento do medicamento, necessariamente aos autos.

§ 2º Todo e qualquer bloqueio de ativos das pessoas jurídicas de direito público interno, no que tange às demandas mencionadas no caput, deve ser feito, necessariamente, pelo sistema BACENJUD, com posterior transferência para a conta única do Poder Judiciário, vedada a constrição diretamente nos caixas das instituições bancárias, salvo excepcional urgência, razoável e devidamente fundamentada nos autos.

§ 3º Excepciona-se, ainda, da vedação disposta no § 2º as unidades judiciárias que utilizarem o sistema P.J.E. – Processo Judicial Eletrônico, enquanto não habilitadas no sistema SISCON - Sistema de Controle de Depósitos Judiciais.

§ 4º Uma vez aportada aos autos a nota fiscal mencionada no caput deverá o magistrado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, abrir vista dos autos para que o ente público (parte ré) se manifeste acerca da prestação de contas facultando-lhe a adoção das providências necessárias - inclusive comunicando acerca da documentação comprobatória dos gastos às Secretarias de Saúde e de Fazenda, municipal ou estadual, conforme o caso, e aos órgãos de controladoria interna, no caso do Estado de Mato Grosso a Auditoria Geral do Estado (AGE).

§ 5º Acaso a Secretaria de Estado/Município de Saúde, de Fazenda e/ou a Auditoria Geral e os órgãos de controladoria interna necessitarem de outras informações acerca dos gastos deverá o destinatário do crédito fornecer-lhes as informações necessárias acerca do procedimento



autorizado pela decisão judicial.

Nota-se que neste provimento encontra-se presente a preocupação fundada, conforme verificamos nos casos narrados, da necessidade de haver eficaz prestação de contas, assim como “documentação comprobatória dos gastos”, que em condições normais, respeitando-se as fases da despesa pública, seria a liquidação da despesa.

Assim, também há a orientação para que no caso de aquisições haja o cuidado para que os preços cobrados não sejam maiores que os praticados no mercado:

Art. 13. Em caso de ações que versem sobre a aquisição de medicamentos ou equipamentos, poderá o juiz, quando reputar necessário, exigir documentação que comprove que o preço apresentado não extrapola o valor praticado, caso o equipamento/medicamento não seja o único disponível.

Apesar do provimento ter sido editado em 2015, as exigências nele contidas remetem às legislações pertinentes às despesas públicas, a saber a Lei 4.320/64 e Lei 8.666/83 Lei de Compras e Licitações.

A despesa pública ocorre em três estágios: empenho, liquidação e pagamento. Lei 4.320/64, que institui normas gerais para o Direito Financeiro estabelece:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar; ([Vide Medida Provisória nº 581, de 2012](#))

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acôrdo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

No caso dos bloqueios judiciais, temos que esses estágios da despesa são invertidos, já que o bloqueio faz com que o pagamento ocorra primeiramente. No entanto, por se tratar de recursos públicos, nada impede que posteriormente se realize as fases de



empenho e liquidação, já que deve ocorrer o registro orçamentário e financeiro da saída deste recurso.

Conforme vimos nos fatos narrados, atualmente esse empenho e liquidação ocorrem apenas a título de regularização, sem haver de fato a conferência por parte do ente público se o serviço foi realizado e a quantia efetivamente paga, ou seja, não há a efetiva liquidação das despesas.

Já a Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/83 garante que as compras e serviços prestados à administração pública ocorram da forma mais vantajosa ao ente, levando em consideração a supremacia do interesse público. Devido ao trâmite do processo judiciário e à concessão de liminares, cujo intuito é garantir o direito à saúde do cidadão ante uma espera que pode gerar prejuízos irreparáveis, não há como realizar uma pesquisa de mercado para saber se o preço é condizente com o praticado no mercado.

No entanto, a solução proposta pelo provimento da CGJ – Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso com a prestação de contas *a posteriori* pode evitar o superfaturamento constatado nos casos expostos.

Da mesma forma, a ausência de registro contábil dos bloqueios que ocorrem nas contas da FES, fontes 112 e 161, contraria os artigos 60, 62 e 63 (que tratam das fases da despesa: empenho, liquidação e pagamento), além do que dispõe o artigo 93 todos presentes na Lei 4.320/93:

Art. 93. Todas as operações de que resultem débitos e créditos de natureza financeira, não compreendidas na execução orçamentária, serão também objeto de registro, individualização e controle contábil.

Dessa forma, as impropriedades contatadas nos processos analisados decorrentes de bloqueios judiciais ocorridos durante o exercício de 2014, infringem os dispositivos mencionados das legislações vigentes.



IV. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Do exposto, sugere-se que se solicite as seguintes informações com a finalidade de instrução do processo:

– Ao Gestor da SES – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

1. Informar o valor efetivamente bloqueado no Processo nº 535949/2014 (Processo Judicial nº 1898-71.2014.811.0003 Código Judicial: 739865) tem como requerente o sr. Guilherme Luiz Aguiar e a parte requerida o Estado de Mato Grosso – Secretaria de Saúde.

– À SEFAZ – Secretaria de Fazenda do Estado

1. Informar se foi devolvido o valor de R\$ 15.000,00 do processo Processo Judicial: 4526-98.2013.811.0025 Código: 96142 / Parte autora: Elias Sousa de Oliveira.

2. Informar o valor efetivamente bloqueado no Processo nº 535949/2014 (Processo Judicial nº 1898-71.2014.811.0003 Código Judicial: 739865) tem como requerente o sr. Guilherme Luiz Aguiar e a parte requerida o Estado de Mato Grosso – Secretaria de Saúde.

– Ao TJ – Tribunal de Justiça de Mato Grosso

1. Informar se foi devolvido o valor de R\$ 15.000,00 do processo Processo Judicial: 4526-98.2013.811.0025 Código: 96142 / Parte autora: Elias Sousa de Oliveira.

2. Informar o valor ordenado pelo juiz de direito a ser bloqueado e valor efetivamente bloqueado no Processo Judicial (PROJUDI) 0010817-25.2014.811.0011) que teve como parte promovente a senhora Madalena Vieira do Nascimento e parte promovida o Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Tangará da Serra –



Secretaria de Saúde.

3. Informar o valor efetivamente bloqueado no Processo nº 535949/2014 (Processo Judicial nº 1898-71.2014.811.0003 Código Judicial: 739865) tem como requeente o sr. Guilherme Luiz Aguiar e a parte requerida o Estado de Mato Grosso – Secretaria de Saúde.

4. Informar os valores efetivamente pagos nos processos auditados segundo o provimento nº 02/2015, a seguir elencados:

- Processo nº 73172/15 (Processo Judicial nº 59964-27.2014.811.0041)
Interessado: Ilário Kestring
- Processo nº 83164/15 (Processo Judicial nº 48157-10.2014.811.0041 Código: 927882)
Interessado: Lenilson Santana de Azevedo Miranda
- Processo nº 619771/15 (Processo Judicial 13349-57.2014.811.0015 Código: 212872)
Interessado: Maria Clarinda de Castro Lima
- Processo nº 620603/14 (Código: 212317)
Interessado: Pedro Salvador

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA QUINTA RELATORIA DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO em Cuiabá, 18/02/2016.

—

Simony Jin
Auditor Público Externo



Anexo I – Processos Analisados de Bloqueios Judiciais:

Caixa 362

Descrição	Valor causa/ Valor Bloqueado	Nota Fiscal Data Empresa	Contas Bloqueadas/Fo nte de Recurso	Consta na planilha da Sefaz (regularização)	Observações
Protocolo: 625168/2014 (11/11/14) Interessado: Adriana Gonzaga de Oliveira Resumo: cirurgia Bariátrica e correção da hérnia de HI – Liminar deferida Código Judicial: 0010804- 26.2014.811.0011	15.150,00	Não informado	Não informado	Não informado	O mesmo valor foi bloqueado do município de Tangará da Serra.
Protocolo: 628207/2014 (12/11/2014) Interessado: Alexssandro Teixeira Batista Resumo: Ortopedia/artroplastia total de quadril direito – liminar deferida Código Judicial:902300	139.000,00 69.340,00	Não informado	Não informado	SIM 69.340,00 07/11/14	Consta orçamento do Hospital Ortopédico p. 11 valor 139.000,00. Depois consta decisão do juiz para bloqueio no valor de 69.340,00
Protocolo: 628476/2014 (12/11/14) Interessado: Francisco Gomes da Silva Resumo: Ortopedia/cirurgia de artrodese de coluna cervical Código Judicial:920042	140.110,00	Não informado	Não informado	SIM 84.755,61 04/12/14 55.354,39 04/12/14	Não consta NF
Protocolo:628577/14 (12/11/14) Interessado: Maria Estolarica Caninico Resumo: Liminar 604739/13 Código Judicial:	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Determinou o bloqueio da diferença de 1.400,00 consta o bloqueio 3x em contas diferentes no total de 4.200,00
Protocolo: 642053/2014 (19/11/14) Interessado: Madalena Vieira do Nascimento Resumo: Bloqueio Judicial – para cirurgia de angioplastia – liminar deferida Código Judicial: 0010817- 25.2014.811.0011	Não informado	Não informado	Não informado	SIM 17.128,40 25/09/14 17.128,40 25/09/14	Na p. 06 consta bloqueio em duplicidade, confirmado pela planilha da Sefaz. Bloqueou também do município de Tangará da Serra o mesmo valor 3 x.
Protocolo: 6767713/2014 (09/12/14) Interessado: Walter Wilian Bueno Resumo: Ortopedia Artroplastia do quadril esquerdo – liminar deferida Código Judicial:902316	74.400,00 37.200,00	Não informado	Não informado	SIM 22.074,60 07/11/14 848,82 07/11/14 2.257,86 07/11/14 4.420,32 07/11/14 7.598,40 07/11/14	Bloqueou o mesmo valor do município de Cuiabá
Protocolo: 583948/2014 (20/10/2014) Interessado: Antonio Varea Resumo: Cirurgia da Coluna Código Judicial:213750	50.000,00 36.668,86	Não informado	Não informado	SIM 36.668,86 04/12/14	Não consta nf orçamento
Protocolo: 600155/14 (29/10/2014) Interessado: Edith Schmidt Resumo: Ortopedia – Defiro o pedido de tutela antecipada. Código Judicial:208230	5.000 39.050,00	Não informado	Não informado	SIM 39.050,00 7/11/14	Não consta nf orçamento
Protocolo: 593495/14 (24/10/14) Interessado: Petronio Ferreira Filho Resumo: Ureterorrenolitotripsia Flexível a Laser – Defiro a Tutela Específica. Código Judicial:928330	48.500,00	Não informado	Não informado	SIM 48.500,00 4/12/14	Valor orçado: 11.000,00 (pelo Apoio Judicial)
Protocolo: 582758/2014 (17/10/14) Interessado: Rafael Ernesto Bollico do Amaral Resumo: Ortopedia Código Judicial:205480	37.800,00 75.166,71	Não informado	Não informado	SIM 33.660,67 22/08/14 10.837,72 14/07/14 8.106,55 14/07/14	Valor orçado e considerado como valor da causa: 37.800,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-sergio@tce.mt.gov.br

				12.054,63 14/07/14 6.801,10 14/07/14 3.706,04 04/12/14	
Protocolo: 581426/2014 (17/10/2014) Interessado: Pedro Cícero dos Santos Resumo: Ortopedia. Código Judicial:117737	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Bloqueio: 221.560,00 Táxi aéreo: 23.560,00 Não encontrei o valor na planilha apenas 39.635,80 conta 112 ou 161
Protocolo: 577012/14 (15/10/14) Interessado: Neuton Sodre Mascarenhas Resumo: Ortopedia – Prótese bilateral Código Judicial:24799	220.000,00	Não informado	Não informado	Não informado	
Protocolo: 619225/2014 (07/11/2014) Interessado: David Ferreira da Silva Resumo: Cirurgia de Cistoprostatectomia Código Judicial: 213839	99.741,43	Não informado	Não informado	SIM 6.337,32 07/11/14 90.007,69 09/10/14 3.396,42 09/10/14	Não consta valor da causa
Protocolo: 570743/14 (13/10/14) Interessado: Creonice Pessoa dos Santos Resumo: Ortopedia Código Judicial: 130655	49.343,35 48.902,45	Não informado	Não informado	SIM 48.902,45 04/12/14	Determinou: 49.343,35
Protocolo:572770/14 (14/10/14) Interessado: Milton Roberto Maia Resumo: Cirurgia no joelho (direito) Código Judicial:	48.804,00	Não informado	Não informado	Não informado	Determinou bloqueio de 48.804,00 não encontrei em nenhuma das planilhas
Processo: 577499/14 (15/10/14) Interessado: Maria Aparecida Galvao Fardin Resumo: Cirurgia Bariátrica Código Judicial:89077	19.545,00	Não informado	Não informado	Não informado	Não encontrei bloqueio nas planilhas
Processo: 666568/14 (03/12/14) Interessado: Cleucione Dheverson Farias Resumo: Ortopedia – procedimento cirúrgico Código Judicial: 0104980-30.2014.811.0000	10.000,00	Não informado	Não informado	SIM 10.000,00 08/10/14	Não possui nf nem orçamento
Protocolo: 579291/14 (16/10/14) Interessado: Idenio Divino Teodoro Silva Resumo: Ortopedia Código Judicial:189616	20.000,00	Não informado	Não informado	Não informado	Bloqueio 14.396,73 Conta 1041357 (FES) 20/11/14 Bloqueio 38.810,00 Conta 5372 (FES) 06/11/14
Protocolo: 623707/14 (10/11/14) Interessado: Gervalneu Fagundes de Andrade Resumo: Urologia Código Judicial: 0010737-61.2014.811.0011	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Determina Bloqueio de 7.950,00. Não encontrei nas planilhas.
Protocolo: 616088/14 (06/11/14) Interessado: Avaci Amara da Silva Brito Resumo: Ortopedia Código Judicial:74656	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não foram encontrados valores
Protocolo: 596320/14 (28/10/14) Interessado: Leticia Karolayne Santos Campos Resumo: 01 par de sandálias ortopédicas+ passagens de ônibus Código Judicial:183810	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Determinou bloqueio de 1.053,00. Não encontrei nas planilhas
Protocolo: 572899/14 (14/10/14) Interessado: Luzinete Firmina de Souza Resumo: Cirurgia Bariátrica Código Judicial: 5948-09.2012.811.0037	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Determinou bloqueio de 27.000,00 em 24 de setembro de 2013.
Protocolo: 671789/14 (05/12/14) Interessado: Kécia Celestina da Silva	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Determinou bloqueio de 1.000,00 não consta nas planilhas o valor.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-sergio@tce.mt.gov.br

Bergamini Resumo: Neurologia Código Judicial: 60529					
---	--	--	--	--	--

Caixa 360 (Pasta 02)

Descrição	Valor causa/ Valor Bloqueado	Nota Fiscal Data Empresa	Contas Bloqueadas/Fonte de Recurso	Consta na planilha da Sefaz (regularização)	Observações
Protocolo 56219/14 (04/02/14) Interessado: Maria Iolanda Arriel de Pinho Resumo: Exame Eletrofisiológico diagnóstico e terapêutico Código Judicial: 862633	75.000,00	Não informado	Não informado	Não informado	Não foram encontrados valores
Protocolo: 26810/14 (20/01/14) Interessado: Odete Bertani Pavan Resumo: Cirurgia de Artroplastia Total à Direita Código Judicial:	10.000,00	Não informado	Não informado	Não informado	Não foram encontrados valores
Protocolo: 705506/2013 (17/12/14) Interessado: Eurica Maria de Lara Resumo: Cirurgia endoscópica nasossinusal Código Judicial: 53613-72.2013.811.0041	4.790,00	Não informado	Não informado	SIM 4.790,00 25/04/14	Na capa do processo diz que bloqueou 9.500,00. Na planilha Sefaz consta 4.750,00 bloqueado
Protocolo: 166745/14 (26/03/14) Interessada: Ayla Rafaella Oliveira Goergen Resumo: Cirurgia Sindactilia da mão Código Judicial: 819-71.2014.811.0063	60.000,00 36.343,00	Não informado	Não informado	SIM 36.343,00 07/04/14	Planilha Sefaz 36.343,00 Defensor atribuiu em 60.000,00
Protocolo: 165744/14 (26/03/14) Interessado: Diogo Martins da Silva Resumo: Angioplastia Coronariana com Stents. Código Judicial: 875985	1.656,86	Não informado	Não informado	SIM 1.656,86 26/05/14	Orçamento de 38.737,50 Bloqueio determinado: 46.400,00 Planilha Sefaz 1.656,86
Protocolo 245852/14 (06/05/14) Interessado: Teófilo da Rocha Resumo: Embolização de Aneurisma Cerebral Código Judicial: 885548	109.359,20	Não informado	Não informado	SIM 101.852,32 18/06/14 7.506,88 18/06/14	Valor bloqueado 109.359,20 planilha Sefaz Orçamento da Latic de 38.762,90
Protocolo: 242497/14 (05/05/14) Interessado: Augusto Domingos dos Santos Resumo: Cirurgia Endovascular Código Judicial: 1094-79.2014.811.0011	128.584,07	Não informado	Não informado	SIM 6.381,73 07/05/14 23.070,07 07/05/14 53.986,46 07/05/14 41.291,20 07/05/14 3.760,72 07/05/14	Orçou e bloqueou 128.584,07 Planilha Sefaz
Protocolo: 242421/14 (05/05/14) Interessado: Marino Lopes de Campos Resumo: Cirurgia de gastroplastia (cirurgia Bariátrica) Código Judicial: 18745-34.2014.811.0041	40.070,00	Não informado	Não informado	SIM 40.070,00 15/09/14	Bloqueou 40.070,00 Planilha Sefaz
Protocolo: 188223/14 (04/04/14) Interessado: Lúcia Aparecida da Silva Resumo: Cateterismo Código Judicial: 2644-31.2014.811.0037	10.000,00	Não informado	Não informado	Não informado	Não encontrei nada na planilha Valor da causa 10.000,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-sergio@tce.mt.gov.br

Protocolo: 169148/14 (27/03/14) Interessado: Elias Sousa de Oliveira Resumo: Procedimento Cirúrgico de ceratopróteses Código Judicial: 96142	15.000,00	Não informado	Não informado	SIM 15.000,00 (NEX 28/02/14)	Processo solicita número de conta para devolução de valor bloqueado pela justiça por não configurar a SES como pólo passivo. A secretária de finanças informa erroneamente que não houve bloqueio e o caso se encerra. Houve bloqueio de 15.000 tabela Sefaz
Protocolo: 84151/14 (17/02/14) Interessado: Manoel Francisco Ribeiro Resumo: Cistolitotomia Código Judicial: 198817	13.211,81	Não informado	Não informado	SIM 2.055,35 26/05/14 11.156,46 26/05/14	Orçamento urocenter 8.500,00 Verificar se trata-se do mesmo processo: SES=ProcessoJudicial:1535-48.2014.811.0015 Código: 198656, Juízo da 6ª vara da comarca de Sinop-Mt, Autor; MANOEL RIBEIRO, solíc. através OF. 193/JEANE=03/04/2014 Valor: 35.968,80
Protocolo: 107408/14 (26/02/14) Interessado: Jozino Fernandes Moraes Resumo: Cirurgia de Revascularização do miocárdio Código Judicial: 9042-79.2014.811.0041	26.300,00	Não informado	Não informado	SIM 26.300,00 02/05/14	Fez orçamento latic 27.500,00 Bloqueou 26.300,00 da SES mais 26.300,00 Cuiabá Total 52.600,00
Protocolo 160926/14 (24/03/14) Interessado: Lucas Araújo de Almeida Resumo: Estudo Eletrofisiológico + Ablação por cateter Código Judicial: 166694		Não informado	Não informado	Não informado	Bloqueou 30.070,00 orçamento p. 65 planilha 112/161
Protocolo: 139621/14 (14/03/14) Interessado: José Cordeiro da Silva Resumo: transferência interna para cirurgia de cálculo renal Código Judicial: 12064-48.2014.811.0041	12.000,00	Não informado	Não informado	SIM 12.000,00 24/03/14	Não foi realizada a cirurgia, e-mail Urocenter querendo devolver o valor. Não foi devolvido.
Protocolo: 127559/14 (10/03/14) Interessado: Vanderley Dias de Moraes Resumo: Cirurgia Artroplastia Total de quadril com prótese importada Código Judicial: 3942-66.2014.811.0063	61.230,00	Não informado	Não informado	SIM 61.230,00 05/08/14	Valor Bloqueado 61.230,00 planilha Sefaz Sem orçamento anexado Hospital São Mateus
Protocolo: 168908 (27/03/14) Interessado: Roberto Camilo Zamparoni Resumo: Cirurgia ortopédica Código Judicial: 8030-85.2014.811.0055	7.500,00	Não informado	Não informado	SIM 7.500,00 26/05/14	Valor Bloqueado 7.500,00 planilha Sefaz Não consta decisão juiz e orçamento
Protocolo: 166822/14 Interessados: RN de José Ronaldo Alves de Omena Resumo: UTI Neonatal Código Judicial: 67223		Não informado	Não informado	Não informado	Não encontrei os valores de bloqueio nas planilhas 1235-78.2014.811.0050
Protocolo: 229830/14 (28/04/14) Interessado: Valdomiro José Cardoso Resumo: Intimação a SES-MT na qualidade de ré Código Judicial: 123155	21.519,30	Não informado	Não informado	SIM 21.519,30 (NEX 26/03/14)	Solicita dados bancários para fins de liberação do remanescente dos valores bloqueados nestes autos Processo 5689-77.2013.811.0037 Bloqueou 21.519,30 Sefaz
Protocolo: 130948 (11/03/14) Interessado: Adriano da Cruz de Barros Resumo: Cirurgia cardíaca Código Judicial: 199779	88.002,00	Não informado	Não informado	SIM 88.002,00 25/04/14	(realizou no hospital São Mateus) Não possui orçamento, nf. Processo judicial 2454-37.2014.811.0015
Processo: 102828/14 (24/02/14) Interessado: João Salviano da Silva Resumo: Biópsia Renal Código Judicial: 868019	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Bloqueou 1.200,00. Não encontrado nas planilhas



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-sergio@tce.mt.gov.br

Caixa 361 (Pasta 03)

Descrição	Valor causa/ Valor Bloqueado	Nota Fiscal Data Empresa	Contas Bloqueadas/Fonte de Recurso	Consta na planilha da Sefaz (regularização)	Observações												
Protocolo: 558437/14 (07/10/14) Interessado: Carmen Hubner Resumo: Tratamento cirúrgico de ombro Código Judicial:201685	12.300,00	Não informado	Não informado	SIM 12.300,00 (26/05/14)	Processo menciona devolução de saldo remanescente e dentro do tipo de liberação de valores aparece "liberação valor parcial com rendimentos (verificar se os valores bloqueados possuem algum tipo de rendimento).												
Protocolo: 548655/14 (02/10/14) Interessado: José Cordeiro da Silva Resumo: Urologista Código Judicial:873311		Não informado	Não informado		O mesmo caso já possui outro protocolo analisado na Caixa 360 (Pasta 02) Protocolo: 139621/14 (14/03/14)												
Protocolo: 548635/2014 (02/10/14) Interessado: Elio Rodrigues Jacques Resumo: Laringoscopia Código Judicial:50438	55.364,00	Não informado	Não informado	SIM 55.364,00 (NEX 19/02/14)	Faltam dados, processo incompleto												
Protocolo: 535949/14 (25/09/14) Interessado: Guilherme Luiz Aguiar Resumo: Cirurgia Angioplastia Código Judicial:1898-71.2014.811.0003	62.409,44	Não informado	Não informado	SIM 50,00 16/05/14 50,00 16/05/14 35.950,00 19/05/14 26.359,44 26/05/14	Determinou Bloqueio de 35.950,00 <table border="1"> <tr> <td>Bloqueou na Conta Única (62.409,44)</td> <td>Bloqueou nas contas SES (35.950,00)</td> </tr> <tr> <td>16/05/14 50,00</td> <td>16/05/14 Conta 10014396 Valor 2.571,05</td> </tr> <tr> <td>16/05/14 50,00</td> <td>16/05/14 Conta 11041288 Valor 754,84</td> </tr> <tr> <td>19/05/14 35.950,00</td> <td>16/05/14 Conta 510002249 Valor 4.074,08</td> </tr> <tr> <td>26/05/14 26.359,44</td> <td>16/05/14 Conta 510005056 Valor 5.900,94</td> </tr> <tr> <td></td> <td>16/05/14 Conta 510005851 Valor 22.649,09</td> </tr> </table>	Bloqueou na Conta Única (62.409,44)	Bloqueou nas contas SES (35.950,00)	16/05/14 50,00	16/05/14 Conta 10014396 Valor 2.571,05	16/05/14 50,00	16/05/14 Conta 11041288 Valor 754,84	19/05/14 35.950,00	16/05/14 Conta 510002249 Valor 4.074,08	26/05/14 26.359,44	16/05/14 Conta 510005056 Valor 5.900,94		16/05/14 Conta 510005851 Valor 22.649,09
Bloqueou na Conta Única (62.409,44)	Bloqueou nas contas SES (35.950,00)																
16/05/14 50,00	16/05/14 Conta 10014396 Valor 2.571,05																
16/05/14 50,00	16/05/14 Conta 11041288 Valor 754,84																
19/05/14 35.950,00	16/05/14 Conta 510002249 Valor 4.074,08																
26/05/14 26.359,44	16/05/14 Conta 510005056 Valor 5.900,94																
	16/05/14 Conta 510005851 Valor 22.649,09																
Protocolo: 533974/14 (25/09/14) Interessado: Leide Paranhos da Silva Resumo: Cirurgia para retirada de cálculo Renal Código Judicial:53901	12.500,00	Não informado	Não informado	SIM 12.500,00 21/05/14	Processo Judicial 3505-63.2013.811.0033												
Protocolo: 532256/14 (24/09/14) Interessado: Antonio Valdir Fernandes Resumo: Internação e cirurgia Código Judicial:201683	2.500,00	Não informado	Não informado	SIM 2.500,00 18/06/14													
Protocolo: 530271/14 (23/09/14) Interessado: Tânia dos Santos Resumo: Cirurgia Bariátrica Código Judicial:178864	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Na decisão menciona bloqueio de 30.000,00. Não encontrei nas planilhas												
Protocolo: 527739/14 (23/09/14) Interessado: Roberto Martins da Silva Resumo: Ortopedia Código Judicial:197836	48.335,00	Não informado	Não informado	SIM 48.335,00	Valor: 48.335,00 Planilha Sefaz Decisão 48.669,56 Processo Judicial 873-84.2014.811.0015												
Protocolo: 519359/14 (18/09/14) Interessado: Alexssandro Teixeira Batista	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Já consta em outro protocolo: Protocolo: 628207/2014 (12/11/2014)												



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-sergio@tce.mt.gov.br

Resumo: Ortopedia/artroplastia total de quadril direito – liminar deferida Código Judicial:902300					Caixa 3621 (Pasta 01)
Protocolo 516656/14 (17/09/14) Interessado: Valder Saueressig Resumo: liminar Código Judicial:211273	63.694,96	Não informado	Não informado	SIM 63.694,96 25/09/14	p.18 em 11 de novembro ficam sabendo que já foi realizada a cirurgia sob bloqueio 63.694,96 Valores bloqueados 25/09
Protocolo: 382222/14 (11/07/14) Interessado: Maria Agripina de Deus Resumo: Angioplastia Código Judicial: 30167-06.2014.811.0041	31.248,00	Não informado	Não informado	SIM 31.248,00 24/07/14	Bloqueio 24/07 31.248,00 p.22 aviso (04/09) de que já foi realizada a cirurgia por bloqueio em 30/07
Protocolo:501846/14 (10/09/2014) Interessado: Manoel Pedro Juremeira Resumo: Cateterismo Código Judicial: 211354	55.800,00	Não informado	Não informado	SIM 2.800,00 11/09/14 53.000,00 09/10/14	ver processo Decisão de bloqueio inicial até que fosse realizado a cirurgia e verificado se a prestadora de serviço é conveniada pelo SUS etc.
Protocolo: 381626/2014 (11/07/14) Interessado: Rosimeire Lopes Macedo Resumo: embolização cerebral stents Código Judicial:7390-44.2014.811.0003	Não informado	Não informado	Não informado	SIM 85.907,39 30/07/14 50,00 29/07/14 50,00 29/07/14	Apresenta orçamento da Santa Casa e do Lacic, somando dá o valor bloqueado de 85.907,39 dia 30/07. Apareceu mais dois bloqueios de 50,00 no dia 29/07
Protocolo: 377441/2014 (10/07/2014) Interessado: José Edinaldo Costa Resumo: Cateterismo Código Judicial:206935	Não informado	Não informado	Não informado	SIM 2.500,00 16/07/14	Bloqueou 2.500,00 16/07 Planilha Sefaz Informa que é o município de Cuiabá o polo responsável
Protocolo: 373413/2014 (08/07/14) Interessado: Ademir Ferraz Piovezan Resumo: Angioplastia com stents Código Judicial:30106-48.2014.811.0041	Não informado	Não informado	Não informado	SIM 51.156,30 01/08/14 15.000,00 01/08/14	Na ação inicial o médico alegou que o procedimento não é realizado pelo Sus, o paciente moveu a ação para conseguir por meio judicial vindo a fazer a cirurgia no Lacic Jardim Cuiabá. Acontece que o procedimento era coberto pelo Sus e as empresas não encaminharam orçamento (realizou o procedimento no dia 15/08)
Protocolo: 503235/2014 (10/09/14) Interessado: João Staud Resumo: cirurgia artroplastia total do quadril esquerdo Código Judicial:55681-92.2013.811.0041	Não informado	Não informado	Não informado	SIM 64.000,00 07/04/14	Realizou a cirurgia na Santa Casa de Misericórdia Cuiabá, mas o bloqueio está em nome da empresa Cortical – Comércio de produtos cirúrgicos Ltda. (Empresa de Ribeirão Preto) no valor de 64.000,00 planilha Sefaz. Médico Roney Campos Granjeiro
Protocolo: 502149/2014 (10/09/14) Interessado: Ruan Ricardo Pereira Silva Resumo: Aparelho de sistema de frequência modulada Código Judicial:729142	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Valor Bloqueado 6.800,00 Não encontrei em nenhuma planilha o valor bloqueado
Protocolo: 496944/2014 (08/09/14) Interessado: Olga Jose Mubarack Resumo: Ortopedia / Fratura Transtrocantérica fêmur esquerda. Código Judicial:915530	Não informado	Não informado	Não informado	SIM 85.253,15 04/12/14	Decisão judicial 271.500,00 35.500,00 p/ Astramed Valor Bloqueado dia 04/12 Planilha da Sefaz 85.253,15
Protocolo: 492183/2014 (04/09/14) Interessado: Pedro Grutka Resumo: Artroplastia Total do Quadril Código Judicial:832793	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	28.079,13 (CentroOeste Implantes Ortopédicos Ltda.) 17.000,00 (Hospital Jardim Cuiabá) 12.000,00 (Médico) bloqueado em 2013 outubro.
Protocolo:488379/2014 (03/09/14) Interessado: Edvaldo Rodrigues Santos Resumo: Ortopedia – Artroplastia total secundária de revisão	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Valor orçado e bloqueado 61.000,00/ 23556-91.2013.811.0002 p. 07. Atendimento do Dr. Roney Campos Granjeiro na Santa Casa de Misericórdia



cimentada Código Judicial:327232					A cirurgia foi realizada dia 22/09/14 no Hospital Ortopédico pelo Dr. Roney C. Granjeiro
Protocolo: 397765/2014 (21/07/14) Interessado: Valdivino Alves da Silva Resumo: Endovascular de aneurisma da aorta abdominal com implante de endoprótese Código Judicial:32040-41.2014.811.0041	Não informado	Não informado	Não informado	SIM 302.365,37 30/07/14	Orçamento da Cinecor 272.454,00 + 29.911,37 hospital São Mateus Total 302.365,37 Bloqueio Sefaz 30/07/14 Existe ofício 54/2014/Direg/SMS, afirmando que a cirurgia foi realizada no Hospital Geral Universitário.
Protocolo: 396896/2014 (21/07/2014) Interessado: Francisco Marques dos Reis Resumo: UTI – Angioplastia coronariana Código Judicial:14393-53.2014.811.0002	Não informado	Não informado	Não informado	NÃO	Hospital Amecor
Protocolo: 396197/2014 (21/07/2014) Interessado: Jose Angelo dos Santos Resumo: Cateterismo Cardíaco Código Judicial: 207815	Não informado	Não informado	Não informado	SIM 19.867,42 18/11 52.500,00 04/12	Há um Parecer avisando que o procedimento é realizado pelo SUS (Amecor e Hospital Geral Universitário) e que o gestor responsável seria o município de Cuiabá.
Protocolo:393327/2014 (18/07/2014) Interessada: Elton Ciliato Resumo: Cirurgia de Ureterolitripsia flexível unilateral à esquerda Código Judicial:	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Memorando informa que não encontrou o processo no tj e que o paciente expeliu a pedra não necessitando de cirurgia Orçamento 25.500,00 achar bloqueio
Protocolo: 569960/14 (13/10/14) Interessada: Devalderi Alves de Souza Resumo: Ortopedia – artroplastia total do quadril Código Judicial: 63270	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Bloqueio conta 56124 valor 39.204,51 11/06/14 Bloqueio conta 510005851 valor 21.795,49 11/06/14 Conta FES Valores não coincidem com a decisão do juiz, verificar.
Protocolo:519788/14 (18/09/14) Interessado: Carlos Farias Bormann Resumo: cineangiocoronariografia com ventriculografia Código Judicial: 210264	Não informado	Não informado	Não informado	SIM 2.500,00 04/09/14	Bloqueio 2.500,00

Caixa 368

Descrição	Valor causa/ Valor Bloqueado	Nota Fiscal Data Empresa	Contas Bloqueadas/Fonte de Recurso	Consta na planilha da Sefaz (regularização)	Observações
Protocolo: 127435/14 (10/03/14) Interessado:Elton Padilha de Oliveira Resumo: Nefrolitotripsia Percutânea Código Judicial: 870486	Não informado	Não informado	Não informado	SIM 3.225,00 18/07/14	Bloqueio de parte para o município de Cuiabá valor 3.225,00 e Bloqueio do mesmo valor para a SES. Havia sido empenhado 12.500,00 a favor da Urocenter que se negou a fazer o procedimento enquanto não fosse efetuado o pagamento. A mesma empresa realizou mediante bloqueio.
Protocolo: 230174/14 (28/04/14) Interessado: Ana Carollyne Almeida do Carmo Resumo: Tratamento osteomielite crônica + Uti pediátrica Código Judicial: 855912	Não informado	Não informado	Não informado	SIM 9.231,51 11/04/14 51.664,93 11/04/14 154.352,43	Processo Judicial: 5 8295-70.2013.811.0041. Processo do saldo devedor foi analisado em auditoria da SES juntamente com o TCE. Houve dois períodos de internação, verificar a divergência de datas da segunda internação 11/03 a 01/05 pelo qual



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-sergio@tce.mt.gov.br

				24/07/14	houve bloqueio e 11/03 a 23/06 pelo qual restou saldo devedor a pagar.
Protocolo: 667658/14 (03/12/14) Interessado: Valdecir Mânica Resumo: Oftalmo cirurgia Código Judicial: 210306	Não informado	Não informado	Não informado	SIM 798,37 01/09/14 746,51 01/09/14 7.046,31 29/09/14 1.684,30 21/11/14	Orçamento de 32.289,60. Bloqueou no total de 30.295,91. Não tem nf, a decisão diverge nos valores, verificar processo judicial.
Protocolo: 499032/2013 (10/09/13) Interessado: Jerônimo Maurício da Rocha Resumo: Cirurgia de Angioplastia Coronariana com implante. Código Judicial: 832447	Não informado	Não informado	Não informado	Não	Houve a solicitação de orçamentos em que foram apresentados valores diferente sendo o menor da Neurocor – Diagnóstico e Terapêutica Endovascular no valor de R\$ 11.533,08 (empenho 21601.0001.13.018442-7). Depois do empenho foram informados de que o procedimento já havia sido realizado pela Lacic..
Protocolo: 416435/14 (30/07/14) Interessado: Elias Sousa de Oliveira Resumo: Carta intimação 10/07/14. Código Judicial: 96142	Não informado	Não informado	Não informado	Sim 15.000,00 (28/02/14)	Já registrado no protocolo 169148/14 em que é informado que não houve bloqueio. Neste protocolo há a carta de intimação solicitando os dados bancários para a devolução, mas não há resposta do financeiro.
Protocolo: 718108/13 (30/12/13) Interessado: Daniel Teodoro da Silva Resumo: Cirurgia Cardíaca Código Judicial: 196854	Não informado	Não informado	Não informado	Não	Informa que o gestor responsável de aprovisionar o procedimento é o município de Cuiabá-MT. Foi realizado pela Amecor mediante bloqueio.
Protocolo: 524458/13 (24/09/13) Interessado: Nilce Antonio do Nascimento Resumo: Cirurgia Ureterorrenolitotripsia Endoscópica Nefrolitotripsia Percutânea. Código Judicial: 833781	Não informado	Não informado	Não informado	Não	Foi realizada em 2013.
Protocolo: 431425/13 (09/08/13) Interessado: Abrao Crevelaro Resumo: Procedimento e UTI Código Judicial 320609	Não informado	Não informado	Não informado	Não	Foi realizada em 2013.
Protocolo: 71654/13 (20/02/13) Interessado: Ivo Francisco Broeto Resumo: Cirurgia Vascular Código Judicial: 52006	Não informado	Não informado	Não informado	Sim 25/09/14 299,12 25/11/14 435,15 25/11/14 8.765,73	Informa que o paciente necessitava de consulta e cirurgia vascular. Informam que em VG conseguiu agendamento, mas que ao final o médico Dr. Omar informou que o paciente teria que aguardar na fila. O paciente retorna ao judiciário, depois não se informa corretamente o valor da cirurgia e orçamentos, apenas agendamentos de consulta. Foi bloqueado 9.500,00. O médico que realizou a consulta no particular foi o Dr. Omar.
Protocolo: 88553/13 (27/02/13) Interessado: Acy Robert Valadares de Moraes Resumo: Procedimento Código Judicial: 84336	Não informado	Não informado	Não informado	Não	Foi realizada em 2013.
Protocolo: 447104/13 (16/08/13) Interessado: Edy Joao Pedrotti Resumo: Angioplastia Coronariana Código Judicial: 71388	Não informado	Não informado	Não informado	Não	Foi realizada em 2013.
Protocolo: 498776/13 (10/09/13) Interessado: Irene Dias da Silva Resumo: Cirurgia Rev. Miocárdio Código Judicial: 46028	Não informado	Não informado	Não informado	Não	Foi realizada em 2013.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-sergio@tce.mt.gov.br

Protocolo: 215546/13 (29/04/13) Interessado: Rielly Castrillon Turin Resumo: Estudo Eletrofisiológico Código Judicial: 312612	Não informado	Não informado	Não informado	Não	Foi realizada em 2013.
Protocolo: 669829/14 (04/12/14) Interessado: Ênio Ricardo Caparelli Resumo: Exame Angiografia Cerebral dos Quatro Vasos Código Judicial: 0505360-82.2014.8.11.0001	Não informado	Não informado	Não informado	Não	O Apoio Judicial solicita a confirmação se houve bloqueio, não há dados que confirmam.
Protocolo: 545743/13 (03/10/13) Interessado: Benedita de Paula Ferreira Leite Resumo: Cirurgia de Embolização Aneurisma Cerebral. Código Judicial: 836916	Não informado	Não informado	Não informado	Não	Deferiu 48.543,50 Bloqueio Município de Cuiabá. Transferido para Neurocor.
Protocolo: 579118/14 (16/10/14) Interessado: Antonio Gomes da Silva Sobrinho Resumo: Cardiologia Código Judicial: 926909	Não informado	Não informado	Não informado	Não	Empenho 21601.0001.14.022870-1. Data 17/12/14 Credor: Lacic Laboratório de Hemodinamica e Cardiologia intervencionista do centro oeste Ltda. Valor: 45.667,50. Informa que foi realizado pela mesma empresa mediante bloqueio, mas não há valores e o cancelamento do empenho.
Protocolo: 526552/13 (24/09/13) Interessado: Gaudencio Ribeiro Resumo: Procedimento cirúrgico Código Judicial: 828419	Não informado	Não informado	Não informado	Não	Bloqueio em 2013 82.684,00 + 15.000,00.
Protocolo: 332474/13 (26/06/13) Interessado: Antonio Carlos Cardoso da Silva Resumo: Cirurgia Código Judicial: 175061	Não informado	Não informado	Não informado	Não	Bloqueio em 2013 44.900,00.

Pasta nº 374

Descrição	Valor causa/ Valor Bloqueado	Nota Fiscal Data Empresa	Contas Bloqueadas/Fonte de Recurso	Consta na planilha da Sefaz (regularização)	Observações
Protocolo: 19384/2014 (15/01/14) Interessado: Maria da Conceição da Silva Resumo: cirurgia ortopédica corretiva de fratura do úmero – Liminar deferida Código Judicial: 859081	55.650,00(Estado) 55.650,00(Município)	Não informado	Não informado	SIM 33.094,73 22.555,27 Data: 26/05/14	O mesmo valor foi bloqueado do município de Cuiabá (decisão judicial) Obs.: Valor repassado para o Hospital Ortopédico Ltda.
Protocolo: 24699/2014 (17/01/2014) Interessado: Luzia Alves de Freitas Resumo: Avaliação e tratamento Ortopedista (especialista em joelho) – liminar deferida Código Judicial:		Não informado	Não informado		Não está na relação da SEFAZ
Protocolo: 29899/2014 (21/01/14) Interessado: Juvenal Marinho da Silva Neto Resumo: Microcirurgia de Nervo Periférico Código Judicial: 844084	27.300,00(cont a única Estado-1.010.100-4)	Não informado	Não informado	SIM 27.300,00 Data: 09/05/14	Obs.: Valor repassado para o Hospital Ortopédico Ltda.
Protocolo: 77474/14 (13/02/14) Interessado: Halexssandro de Jesus Vieira Resumo: Artroplastia total do joelho direito Código Judicial: 864353	68.000,00 68.000,00(cont a única Estado-	Não informado	Não informado	SIM 68.000,00 05/05/14	Determinou que o bloqueio de R\$ 68.000,00 fosse imediatamente transferido para a conta bancária do SOTRAUMA S/A para que o hospital pudesse fazer o tratamento imediatamente.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-sergio@tce.mt.gov.br

	1.010.100-4)				
Protocolo: 91378/14 (19/02/14) Interessado: José Emílio da Silva Resumo: Cirurgia de Videartroscopia Código Judicial: 866609	16.750,00(cont a única Estado) 16.750,00(Mun)	Não informado	Não informado	SIM 16.750,00 22/05/14	Obs.: Valor repassado para o Centro Médico Ortopedia SS
Protocolo: 97038/14 (21/02/14) Interessado: Neusinha Maria Gomes Sampaio Resumo: Cirurgia de rotura de menisco Código Judicial: 866607	7.250,00(Estad o conta única)	Não informado	Não informado	SIM 7.250,00 14/05/14	Obs.: Valor repassado para o Hospital Ortopédico. A parte autora deverá apresentar prestação de contas no prazo de 10 dias após a realização da cirurgia.
Protocolo: 147950/14 (18/03/14) Interessado: Agostinho da Silva de Oliveira Resumo: Cirurgia ortopédica (retirada de placas e parafusos da tibia) Código Judicial:	4.000,00(Estad o conta única)	Não informado	Não informado	SIM 4.000,00	Obs.: Hospital Bom Jesus de Cuiabá
Protocolo: 111107/14 (27/02/14) Interessado: Danilo Silva dos Santos Resumo: Cirurgia bariátrica Código Judicial:	32.700,00 32.700,00	Não informado	Não informado	SIM	Não está na relação da SEFAZ
Protocolo: 97885/14 (21/02/14) Interessado: Nelson Rodrigues da Rocha Resumo: Cirurgia artroplastia de revisão e reconstrução do joelho direito Código Judicial: 867275	38.135,02 38.135,02(cont a única)	Não informado	Não informado	SIM	O mesmo valor foi bloqueado do município de Cuiabá (decisão judicial) Obs.: Valor repassado para a Empresa Cortical – Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda Não está na relação da SEFAZ
Protocolo: 178485/14 (01/04/14) Interessado: Maria do Socorro Henrique Dias Resumo: Cirurgia de artrodese de tornozelo Código Judicial: 873751	13.500,00(Est) 13.500,00(Mun)	Não informado	Não informado	SIM 13.500,00 16/07/14	O mesmo valor foi bloqueado do município de Cuiabá (decisão judicial) Obs.: Valor repassado para a conta do médico Dr. Marcelo da Rocha Dutra(repassado os 13.500,00 ou os 27.000,00???)
Protocolo: 296504/14 (27/05/14) Interessado: Rafael Cavalheiro de Andrade Resumo: Cirurgia de artrodese cervical posterior Código Judicial: 891114	221.930,00 110.930,00(Est) 110.930,00(Mun)	Não informado	Não informado	SIM 110.930,00 29/05/14	O mesmo valor foi bloqueado do município de Cuiabá (decisão judicial) Obs.: Hospital Jardim Cuiabá – R\$ 107.000,00 Dr. Alessandro Alonso Cavicchioli – R\$ 21.000,00 Titanium Implantantes – R\$ 93.860,00
Protocolo: 341805/14 (20/06/14) Interessado: Jonathan Clodomiro da Luz Silva Resumo: Cirurgia ortopédica de artrodese coluna Lombar nível 1 Código Judicial: 889577	140.460,58 70.230,29(Est) 70.230,29(Mun)	Não informado	Não informado	SIM 70.230,29 04/07/14	Obs.: Hospital Jardim Cuiabá – R\$ 35.000,00 Dr. Alessandro Alonso Cavicchioli – R\$ 14.000,00 Titanium Implantantes – R\$ 91.460,58
Protocolo: 396821/14 (21/07/14) Interessado: Jovelina Rodrigues da Silva Resumo: Cirurgia bariátrica Código Judicial: 63318	Não tem decisão	Não informado	Não informado	Não consta na planilha da SEFAZ	
Protocolo: 423621/14 (04/08/14) Interessado: Paulo Mas Filho Resumo: Cirurgia artroplástica de joelho direito Código Judicial: 904374	170.000,00(Est ado)	Não informado	Não informado	SIM 170.000,00 20/10/14	Hospital Sotrauma S/C Ltda – R\$ 170.000,00
Protocolo: 455810/14 (19/08/14) Interessado: Edith Schmidt Resumo: Cirurgia prótese de quadril Código Judicial: 208230	39.050,00 (Est)	Não informado	Não informado	Sem decisão judicial Foi bloqueado o valor de R\$	



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-sergio@tce.mt.gov.br

				39.050,00 em 07/11/14	
Protocolo: 569842/14 (13/10/14) Interessado: Laurides Duarte dos Santos Resumo: Artroplastia total quadril esquerdo Código Judicial: 98730	3.500,00(Est) 16.500,00(Est) 27.800,00(Est)	Não informado	Não informado	SIM 3.500,00 16.500,00 27.800,00 23/03/14 02/05/14 11/04/14	4.647,17 27.066,93 6.105,73 38,65 3.500,00 <u>6.441,52</u> 47.800,00 Cirurgia realizada na Santa Casa de Misericórdia pelo Dr. Alfredo Jordan em 23/05/14
Protocolo: 574431/14 (14/10/14) Interessado: Domingos Dias dos Santos Neto Resumo: Artroplastia total quadril Código Judicial: 897636	66.000,00(Est)	Não informado	Não informado	SIM 66.000,00 23/07/14	Hospital Ortopédico
Protocolo: 593781/14 (24/10/14) Interessado: Walton Lopes de Abreu Resumo: Artroplastia total quadril Código Judicial: 347284	10.800,00(Est)	Não informado	Não informado	SIM 10.800,00	Urocentro
Protocolo: 614020/14 (05/11/14) Interessado: Vilmar Gonçalves de Aguiar Resumo: Código Judicial: 223556		Não informado	Não informado	Não Sem discriminação de valor a ser bloqueado	Não consta o nome na relação SEFAZ
Protocolo: 646961/14 (24/11/14) Interessado: João Arlan Franco Resumo: Procedimento cirúrgico ortopédico Código Judicial: 118362	175.900,00(BB Est) 175.900,00 (CEF)	Não informado	Não informado	Não	Não consta o nome na relação SEFAZ(bloqueado R\$ 351.800,00) Hospital Soetrauma (cirurgia realizada em 17/10/2014)

Pasta nº 363

Descrição	Valor causa/ Valor Bloqueado	Nota Fiscal Data Empresa	Contas Bloqueadas/Fonte de Recurso	Consta na planilha da Sefaz (regularização)	Observações
Protocolo: 467032/14 (25/08/14) Interessado: Maria Rosa Moreira Resumo: Angioplastia com stent farmacológico Código Judicial: 912823	Não há discriminação o do valor	Não informado	Não informado	SIM 64.289,35 23/12/14	Lacic - R\$ 15.000,00(internação) Lacic - R\$ 60.413,10 (procedimento) Sonimed - R\$ 58.900,00 Cinecor - R\$ 75.000,00 A paciente realizou a angioplastia em 20/09/14 na SONIMED e internada na Santa Casa
Protocolo: 466176/14 (22/08/14) Interessado: Ivanir Rigo Sordi Resumo: Procedimento cirúrgico de Embolização Aneurismática Código Judicial: 910170	102.475,79(conta única Estado) 50.000,00(conta única Estado)	Não informado	Não informado	SIM 102.475,79 <u>50.000,00</u> 152.475,79 15/09/14	Lacic – R\$ 102.475,79 Hospital Jardim Cuiabá – R\$ 50.000,00 Obs.: Consta na planilha Sefaz outro valor de R\$ 121.757,66, bloqueado dia 20/10/14
Protocolo: 468339/14 (25/08/14) Interessado: Maria Costa Della Justina Resumo: Procedimento cirúrgico da coluna vertebral + transporte aéreo Código Judicial: 117104	188.060,00(conta 56124-x	Não informado	Não informado	Não está na planilha	Cirurgia realizada no Hospital Amecor, em 15/08/14 (segundo Coordenadoria de Regulação/SES)
Protocolo: 558871/14 (07/10/14) e 562325/14 (08/10/14) Interessado: Zuleide Meneses de Andrade Resumo: Estudo eletrofisiológico Código Judicial: 201621	Não há discriminação o do valor em decisão	Não informado	Não informado	SIM 46.290,57	
Protocolo: 475569 (28/08/14) Interessado: Márcio Rodrigues de	10.518,40 (valor da	Não informado	Não informado	SIM 14.153,60	Obs.: Segundo o processo houve necessidade de cirurgia no rim do lado



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-sergio@tce.mt.gov.br

Oliveira Resumo: Cirurgia para retirada de cálculo renal Código Judicial: 208719	causa) 25.237,79(bi oqueado, conforme decisão judicial)			16.076,40 14.719,39 10.518,40 55.467,79	esquerdo.
Protocolo: 464828 (22/08/14) Interessado: Maria Eunice da Silva Resumo: Cirurgia de fratura do fêmur esquerdo Código Judicial: 351187	55.000,00(bi oqueio cfe decisão judicial)	Não informado	Não informado	Não	Orçamentos: Hospital Ortopédico - R\$ 61.000,00 Sotrauma - R\$ 55.000,00 Hospital e Mat Santa Rita - R\$ 65.000,00 De acordo com informação da usuária, a cirurgia foi realizada em 30/08/14, no Hospital Sotrauma, no valor de R\$ 55.000,00
Protocolo: 459324 (20/08/14) Interessado: Luana Bittencourt Bonetti Resumo: Cirurgia cardíaca com suporte de UTI Código Judicial: 89447	A decisão judicial não discrimina o valor a ser bloqueado	Não informado	Não informado	SIM 72.187,99 24/10/14	A Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação informa em 10/09/14, que a paciente realizou o procedimento no Hospital Femina, em 19/08/14
Protocolo: 473081 (27/08/14) Interessado: Pedro Miguel da Silva Pereira Resumo: Código Judicial: 905680	134.250,00 (bloqueio cfe decisão judicial)	Não informado	Não informado	NÃO	
Protocolo: 487572 (03/09/14) Interessado: Tatiane Simiano Souza Resumo: Código Judicial: 750978	67.000,00	Não informado	Não informado	SIM 67.000,00 27/08/14	Sem propostas
Protocolo: 403617 (23/07/14) Interessado: Maria Auxiliadora Pereira Resumo: cirurgia bariátrica Código Judicial: 80103	A decisão judicial não discrimina o valor a ser bloqueado	Não informado	Não informado	SIM 30.880,03 2.119,97 2.119,97 35.119,97	Segundo e-mail do Apoio Judicial, de 24/07/14 (fl. 11), foi bloqueado R\$ 66.000,00 mas a paciente não fez a cirurgia.
Protocolo: 452807 (18/08/14) Interessado: Fábio Eduardo de Freitas Resumo: cirurgia ortopédica Código Judicial: 117120	171.060,00(bloqueio cfe decisão judicial)	Não informado	Não informado	NÃO	Segundo documento do Banco do Brasil de 19/08/14 (fl. 46), foi bloqueado o valor de R\$ 171.060,14
Protocolo: 426772 (05/08/14) Interessado: Edilaine Maria de Jesus Resumo: cirurgia de reparação de palato tibial Código Judicial:	Não há decisão judicial no processo	Não informado	Não informado	NÃO	Orçamento da Santa Casa de Misericórdia (fl. 18), no valor de R\$ 35.000,00 (depósito a ser realizado para Centro Médico Ortopedia SSLtda). Cirurgia realizada em julho de 2014 (fl. 20).
Protocolo: 430835 (06/08/14) Interessado: Vanessa de Lima da Silva Resumo: remoção profilática e UTI neonatal Código Judicial: 116505	150.000,00(bloqueio cfe decisão judicial)	Não informado	Não informado	NÃO	
Protocolo: 435542 (08/08/14) Interessado: Rosângela dos Santos Lima Resumo: cirurgia aneurisma cerebral Código Judicial: 747642	A decisão judicial não discrimina o valor a ser bloqueado	Não informado	Não informado	SIM 15.805,57 (14/07/14) 139.701,60(10/07/14)	A Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação informa em 12/09/14, que a paciente realizou o procedimento no Hospital Universitário, em 14/08/14
Protocolo: 464285 (22/08/14) Interessado: Wanderlei Cardoso dos Santos Resumo: cirurgia para implantação de prótese no quadril	55.500,00 (valor da causa)	Não informado	Não informado	NÃO	Propostas: Santa Casa – R\$ 44.000,00 Hospital Ortopédico – R\$ 51.000,00 Hospital Sotrauma – R\$ 55.500,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-sergio@tce.mt.gov.br

Código Judicial: 910809					A Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação informa em 11/11/14, que o paciente realizou o procedimento no Hospital Ortopédico, com Dr. Roney Granjeiro, em 27/09/14
Protocolo: 464631 (22/08/14) Interessado: Isaac Batista Santos Resumo: UTI+neurocirurgia Código Judicial:	A decisão judicial não discrimina o valor a ser bloqueado	Não informado	Não informado	SIM 124.296,27 (29/01/14)	Orçamento Sotrauma – R\$ 144.989,74 de 14/08/14 A Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação informa em 21/10/14, que o paciente realizou o procedimento na Clínica Femina, em 21/08/14
Protocolo: 444307 (13/08/14) Interessado: Orlando Nadir Padilha Resumo: angioplastia com implante de stent Código Judicial: 904709	54.413,10(e stimativa DF)	Não informado	Não informado	SIM 15.294,61 09/10/14	Orçamento Lacic – R\$ 51.413,10
Protocolo: 468885 (25/08/14) Interessado: Cícero Barbosa da Silva Resumo: artroplastia total do quadril Código Judicial: 346092	44.270,00(bl oqueio cfe decisão judicial)	Não informado	Não informado	NÃO	Hospital Sotrauma Santa Casa de Misericórdia – R\$ 52.000,00 SOTRAUMA – R\$ 51.050,00

Pasta n° 372

Descrição	Valor causa/ Valor Bloqueado	Nota Fiscal Data Empresa	Contas Bloqueadas/Fonte de Recurso	Consta na planilha da Sefaz (regularização)	Observações
Protocolo: 254132/2013 (16/05/13) Interessado: Edme José Moreira Resumo: artroplastia do joelho Código Judicial: 812270	47.500,00(E stado)	Não informado	Não informado	SIM 47.500,00 04/12/14	Valor de R\$ 47.500,00 transferido para o Centro Médico Orto Vida-SSLtda
Protocolo: 403741/2013 (29/07/13) Interessado: Benedito Fernandes Pereira Resumo: cirurgia bariátrica Código Judicial: 84197	33.070,00(bl oqueio cfe decisão judicial)	Não informado	Não informado	NÃO	
Protocolo: 425647/2013 (07/08/13) Interessado: Alessandro Carlos da Costa Campos Resumo: cirurgia de prótese total do quadril esquerdo Código Judicial: 312159	60.300,00 (bloqueio cfe decisão judicial)	Não informado	Não informado	NÃO	Propostas: Hospital Ortopédico- R\$ 62.400,00 (Dr. José Milton Pelloso Júnior; Hospital São Lucas – R\$ 60.300,00 Hospital Ortopédico- R\$ 62.500,00 (Dr. Marcos Sucenar; A Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação informa em 06/06/2014, que a cirurgia foi realizada no Hospital São Lucas em 21/05/14.
Protocolo: 241101/2013 (10/05/13) Interessado: Elci Medeiros Mallmann Resumo: cirurgia bariátrica Código Judicial: 312159	A decisão judicial determina que a SES providencie a cirurgia	Não informado	Não informado	NÃO	A Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação informa em 31/07/2013, informa que o procedimento está agendado para o mês de novembro no Hospital Metropolitan.
Protocolo: 308392/2013 (13/06/13) Interessado: Iva Batista Ferreira Resumo: cirurgia bariátrica Código Judicial: 312159	39.266,00(bl oqueio cfe decisão judicial)	Não informado	Não informado	SIM 12.253,14 (15/10/14) 27.012,85 (15/10/14) 438,66 (04/12/14)	
Protocolo: 342372/2013 (02/07/13) Interessado: Naila Fernandes Resumo: cirurgia ortopédica Código Judicial: 727696	33.000,00(bl oqueio cfe decisão judicial)	Não informado	Não informado	NÃO	A Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação informa em 27/01/2014, informa que a cirurgia foi realizada no fim do mês de novembro de 2013 na Santa Casa de



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-sergio@tce.mt.gov.br

					Misericórdia.
Protocolo: 209973/2013 (25/04/13) Interessado: Maria Aparecida de Lima Resumo: cirurgia ortopédica Código Judicial: 312121	A decisão judicial não discrimina o valor a ser bloqueado	Não informado	Não informado	NÃO	À fl. 29 consta que foi juntado aos autos (fl. 40) orçamento da Sotrauma S/C Ltda no valor de R\$ 112.550,00, afirmando ser prudente a avaliação do caso por outro profissional. Não se localizou tal orçamento.
Protocolo: 225664/2013 (03/05/13) Interessado: Valdeir de Oliveira Resumo: cirurgia reconstrução total articular Código Judicial: 807666	Não há decisão judicial discriminando o valor a ser bloqueado	Não informado	Não informado	NÃO	Segundo informação à fl 14, a parte autora trouxe aos autos (fl. 89/90 e 91/92) mais 02 orçamentos. Houve descumprimento da liminar pela parte demandada, requerendo o bloqueio de verbas do Estado de MT no montante de R\$ 93.400,00. À fl. 13 consta informação de que o numerário está disponível na conta corrente do Dr. Wissen Khalil (05/11/13). Segundo a Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, a cirurgia foi realizada em 11/11/13.
Protocolo: 656974/2013 (28/11/13) Interessado: Cleuza de Jesus Ribeiro da Silva Resumo: cirurgia ortopédica de ombro Código Judicial: 104613	Não há decisão judicial discriminando o valor a ser bloqueado	Não informado	Não informado	Não	
Protocolo: 444010/2013 (15/08/13) Interessado: Adriano Nazário de Oliveira Resumo: cirurgia antroplastia total do quadril Código Judicial: 818424	64.993,05(bloqueio cfe decisão judicial).	Não informado	Não informado	Não	Segundo a Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, de 29/01/14, a cirurgia foi agendada para o dia 17/02/14, no Hospital Ortopédico, com Dr. José Newton. De acordo com informação da Superintendência de Regulação, de 24/03/14, a cirurgia ainda não foi realizada porque o paciente está sendo tratado de infecção urinária, mas está agendada para o dia 10/03/14 no Hospital Ortopédico.

Pasta nº 366

Descrição	Valor causa/ Valor Bloqueado	Nota Fiscal Data Empresa	Contas Bloqueadas/Fonte de Recurso	Consta na planilha da Sefaz (regularização)	Observações
Protocolo: 4941654/2013 (09/09/13) Interessado: Flávia Xavier de Oliveira Resumo: cirurgia no úmero direito Código Judicial: 62413	A decisão judicial não discrimina valor a ser bloqueado	Não informado	Não informado	SIM 32.000,00 09/10/14	Não há orçamento nos autos. Há somente menção de orçamento do Hospital Ortopédico.
Protocolo: 477504/2013 (30/08/13) Interessado: Tatiane da Silva Costa Resumo: cirurgia de Sindactilia (deformidade dedos das mãos) Código Judicial: 52219	20.000,00 (bloqueio cfe decisão judicial).	Não informado	Não informado	SIM 20.000,00 não há data	Não há orçamentos
Protocolo: 692592/2013 (11/12/13) Interessado: Arlete Yanes Resumo: Embolização de aneurisma cerebral Código Judicial: 853264	A decisão judicial não discrimina valor a ser bloqueado	Não informado	Não informado	SIM 68.000,00 19/02/14	Há somente um orçamento nos autos: LACIC – R\$ 101.402,03
Protocolo: 125964/2014 (10/03/14) Interessado: Lucas Eduardo de Oliveira Paz	-	Não informado	Não informado	NÃO	Processo foi julgado extinto em 04/08/14. Importância bloqueada deverá retornar aos cofres do Estado.



Resumo: Avaliação e tratamento ortopedia Código Judicial:					
Protocolo: 495154/2013 (09/09/13) Interessado: Jarbas Carvalho dos Reis Resumo: Avaliação e tratamento ortopedia Código Judicial	61.150,00 (bloqueio cfe decisão judicial).	Não informado	Não informado	SIM 61.150,00 26/03/14	Segundo resumo despacho (fl.41), em 25/03/14, o valor bloqueado foi transferida para a CURAT Medicina Especializada em Ortopedia
Protocolo: 124971/2014 (10/03/14) Interessado: Maria Roseli Machado Pereira Resumo: cirurgia de coluna Código Judicial: 165154	105.000,00 (bloqueio cfe decisão judicial).	Não informado	Não informado	NÃO	Não há orçamentos
Protocolo: 386737/2014 (15/07/14) Interessado: Gesmair Ferreira de Amorim Resumo: cirurgia implante prótese quadril Código Judicial: 205475	43.190,00 (bloqueio cfe decisão judicial).	Não informado	Não informado	SIM 43.190,00	Não há orçamentos nos autos

Pasta nº 357

Descrição	Valor causa/ Valor Bloqueado	Nota Fiscal Data Empresa	Contas Bloqueadas/Fonte de Recurso	Consta na planilha da Sefaz (regularização)	Observações
Protocolo: 486247/2014 (02/09/14) Interessado: Jozino Fernandes Moraes Resumo: cirurgia de revascularização do miocárdio Código Judicial: 62413	Decisão judicial determina bloqueio: 26.300,00(Estado) 26.300,00(município)	Não informado	Não informado	SIM 26.300,00(Estado) 02/05/14	A decisão judicial determinou a transferência de R\$ 52.600,00 para a conta da SONIMED Serviços Médicos Ltda.
Protocolo: 680207/2014 (10/12/14) Interessado: Maria de Lurdes Nunes Resumo: implante de marcapasso definitivo Código Judicial: 208946	Decisão judicial determina bloqueio: 84.850,00(Estado)	Não informado	Não informado	SIM 84.850,00	Óbito do paciente
Protocolo: 593658/2013 (29/10/13) Interessado: Maria de Lurdes Nunes Resumo: implante das Dores da Cruz Código Judicial: 43266	Decisão judicial determina bloqueio de 124.231,00(Estado e Município)	Não informado	Não informado	SIM 124.231,00	Não há orçamentos nos autos
Protocolo: 625021/2014 (11/11/14) Interessado: José Ângelo dos Santos Resumo: cateterismo cardíaco Código Judicial: 207815	Decisão judicial determina bloqueio de: 52.500,00 19.867,42 72.367,42	Não informado	Não informado	SIM 52.500,00 19.867,42 72.367,42	Não há orçamentos nos autos 52.500,00 – Neurocor-Diagnóstico e Terapêutica Endovascular 19.867,42- Hosp e Maternidade São Mateus
Protocolo: 464584/2014 (22/08/14) Interessado: Pedro Moreno da Silva Resumo: cirurgia cardiológica Código Judicial: 102110	Decisão judicial determina bloqueio de: 285.326,60	Não informado	Não informado	SIM 285.326,60 07/11/14	Despacho: 06/11/14-Convênio sigiloso entre o Estado de Mato Grosso e o Hospital Amecor que proíbe o fornecimento de qualquer orçamento ou informação a respeito de pacientes a serem atendidos via SUS ou via judicial. 14/05/15-Indico e autorizo o Sec Saúde para ficar encarregado de adquirir o serviço necessário para a cirurgia do autor. Intime-se o Sec de Saúde para fornecer os dados pessoais e bancários necessários para a transferência do valor bloqueado.
Protocolo: 647024/2014 (24/11/14) Interessado: Raimundo Nonato	Decisão judicial determina	Não informado	Não informado	NÃO	R\$ 64.374,28 - SONIMED



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-sergio@tce.mt.gov.br

Oliveira Resumo: angioplastia com stent Código Judicial: 47320	bloqueio de: 64.374,28				
Protocolo: 631386/2014 (13/11/14) Interessado: João Pereira Carvalho Resumo: revascularização do miocárdio Código Judicial: 90501	Decisão judicial determina bloqueio de: 169.943,64	Não informado	Não informado	SIM 169.943,64 04/12/14	Em 19/01/15 o procedimento não havia sido realizado. Hospital São Mateus – 169.943,64
Protocolo: 700733/2014 (22/12/14) Interessado: Arildo Meneghel Resumo: cirurgia cardíaca Código Judicial: 74022	Decisão judicial determina bloqueio de: 97.580,10	Não informado	Não informado	NÃO	R\$ 97.580,10 - SONIMED

Caixa 370

Descrição	Valor causa/ Valor Bloqueado	Nota Fiscal Data Empresa	Contas Bloqueadas/Fonte de Recurso	Consta na planilha da Sefaz (regularização)	Irregularidades Constatadas
Protocolo: 51672/2010 (09/07/2010) Interessado: Miracy Jacinto Pereira Resumo: Cirurgia e Acompanhamento médico especializado pré e pós-operatório - tratamento cirúrgico ortopédico (ombro – capsulite adesiva com rótula parcial do tendão do infra-espinhoso). Processo Judicial: 280-34.2010.811.0035 Código Judicial: 13084	N.I / 16.800,00	Não informado	Não informado	Sim R\$ 16.800,00	Existem processos referentes Processo Judicial: 280-34.2010.811.0035 868943/2010 (24/11/2010): Interessado: Miracy Jacinto Pereira. Resumo: Agendamento de nova data para avaliação/consulta com ortopedista e consequentemente o início do tratamento cirúrgico ortopédico (ombro) com o acompanhamento médico pré e pós operatório – Liminar deferida Processo Judicial: 280-34.2010.811.0035 Código Judicial: 13084 Protocolo: 631271/2010 (19/08/2010) Interessado: Miracy Jacinto Pereira Resumo: Solicita informações quanto ao atendimento da determinação de realização da cirurgia e às fls. 62 observa-se que a Comarca de Alto Garças efetuou a transferência do valor de R\$ 17.273,66 ao Fundo Municipal de Saúde de Alto Garças, afim de que seja verificada com a referida pessoa a clínica e data provável para o procedimento a ser realizado. Observa-se que o processo não apresenta conclusão , pois encerra-se nestas providências da Comarca quanto ao bloqueio e em seguida a Coordenadoria Financeira e Contábil devolve o processo enviado pela Coordenadoria de Regulação Controle e Avaliação, pois afirma que não existe a necessidade do envio destes processos à Coordenadoria Financeira. Observa-se que o valor da citada transferência efetivada pela Comarca de Alta Garças ao Fundo Municipal de Alto Graças diverge do informado pela Planilha da SEFAZ de R\$



					16.800,00
Protocolo: 720242/2009 (06/10/2009) Interessado: Guilherme Lopes de Carvalho Resumo: Fornecedor de medicamento "Kepra 500mg" Processo Judicial: 439/2009 – 4ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra Código Judicial: não encontrado	7.200,00 /	Não informado	Não verifica-se bloqueio. Pago pela SES: Fonte: 134 Empenho nº21601.0001.09.20976-1, Liquidação nº 21601.0001.10.01150-1 OB nº 21601.0001.10.01258-8 Comprovante TED em 01/03/2010	Não Não verifica-se nos autos a determinação do bloqueio.	O gerente de aquisições informa que o pagamento foi efetivado de forma antecipada, por se tratar de medicamento importado. No entanto não se constata comprovantes da entrega do medicamento ao beneficiário e tampouco da nota fiscal. Obs.: Observa-se um Bloqueio Judicial Processo nº 0010737-61.2014.811.0011 Juízo da 2ª Vara da Comarca de Tangará-MT para o mesmo autor: Guilherme L. Carvalho - efetuado na C.Única em 22/08/14, CFE CI Nº 594/2014/CCFI no valor de R\$ 7.941,48(Planilha da SEFAZ).
Protocolo: 704069/2009 (30/09/2009) Interessado: Neide Pereira dos Santos Resumo: Fornecedor de medicamento Mestionon e Mytelase Processo Judicial: 185/2009 – 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública em Rondonópolis. Código Judicial: não encontrado	R\$ 5.682,00/	Não informado	Não verifica-se bloqueio. Pago pela SES: Fonte: 134 Empenho nº21601.0001.10.02749-1, Liquidação nº 21601.0001.10.01156-9 OB nº 21601.0001.10.01257-1 Comprovante TED em 01/03/2010	Não Não verifica-se nos autos a determinação do bloqueio.	O gerente de aquisições informa que o pagamento foi efetivado de forma antecipada, por se tratar de medicamento importado. No entanto não se constata comprovantes da entrega do medicamento ao beneficiário e tampouco da nota fiscal. Observa-se que o processo não apresenta conclusão,
Protocolo: 905790/2009 (15/12/2009) Interessado: Elves Batista Faria Resumo: Fornecedor de medicamento "Kepra 500mg (Levetiracetam)" Processo Judicial: 770/2009 – 4ª Vara Especializada da Fazenda Pública em Cuiabá." Código Judicial: não encontrado	R\$ 5.000,00/Não houve bloqueio	Não informado	Não verifica-se bloqueio. Pago pela SES: Fonte: 134 Empenho nº21601.0001.10.01951-0, Liquidação nº 21601.0001.10.01811-3 Não verificou-se Nota de Ordem Bancária e tampouco comprovantes de pagamento	Não Não verifica-se nos autos a determinação do bloqueio.	O gerente de aquisições informa que o pagamento foi efetivado de forma antecipada, por se tratar de medicamento importado. No entanto não se constata comprovantes do pagamento, da entrega do medicamento ao beneficiário e tampouco da nota fiscal. Observa-se que o processo não apresenta conclusão,
Protocolo: 481630/2012 (10/09/2012) Interessado: Rosete Maria Lehmen Schuck Resumo: Avaliação de tratamento de ombro, além de outros procedimentos que se mostrem necessários, tais como exames médicos, remédios e eventual cirurgia (Tendinopatia de Supraespinhal com ruptura parcial e tendinopatia calcarea- ombro direito). Liminar deferida Processo Judicial: 9211-18.2012.811.0015 – 6ª Vara da Comarca de Sinop. Código Judicial: 173914	R\$ 20.000,00/ R\$ 9.417,00	Não informado	Não informado	Não Informado	Existem processos referentes ao Processo Judicial: 9211-18.2012.811.0015 Protocolo: 7567/2013 (08/01/2013) Interessado: Rosete Maria Lehmen Schuck Resumo: Mandados de Notificações – Urgentes: Solicitação de informações e providências imediatas para o cumprimento da decisão - Obs.: A cirurgia foi marcada no HMVG para o dia 25/04/2013, no entanto foi adiada por falta de material. Desta forma foi determinado o bloqueio no valor de R\$ 9.417,00 em 10/09/13 na conta do Hospital Santo Antônio, Conforme orçamento anexado na solicitação de bloqueio do defensor público em 13/12/2012.
Protocolo: 541014/2012 (11/10/2012) Interessado: Nivaldete Gomes Tavares Resumo: Procedimento cirúrgico de artroplastia total do joelho, com	R\$ 1.000,00/ R\$ 36.000,00	Não informado	Não informado	Não Informado	Após o bloqueio a única informação encontra-se no Ofício da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação enviado à Comarca afirmando que a usuária confirmou a



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-sergio@tce.mt.gov.br

<p>poliuretano de alta resistência, cimento médico ortopédico com antibiótico, duas unidades, mais steri-drape, mais ponteira de aspiração, de acordo com o médico especialista. Liminar deferida Processo Judicial: 35221-21.2012.811.0041 – 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá Código Judicial: 781612</p>					<p>realização da cirurgia na Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá. Observa-se que o processo não apresenta conclusão,</p>
<p>Protocolo: 8909/2015 (09/01/2015) Interessado: Reidinner Matheus Araujo Batista Resumo: Aparelho de ventilação não invasiva tipo Bipap, por prazo indeterminado, enquanto persistir a necessidade de uso do aparelho. Portador de Distrofia Muscular Processo Judicial: 0010555-69.2014.811.0013 – Comarca de Jaciara – Juízo da Juizado Especial Código Judicial: Não informado.</p>	<p>Não informado</p>	<p>Não informado</p>	<p>Não existe informação de bloqueio, as últimas informações são as relatadas no espaço das observações.</p>	<p>Não Não verifica-se nos autos a determinação do bloqueio.</p>	<p>Os pais informaram em declaração que o valor do aparelho é R\$ 8.000,00 às fls.54. Constata-se nos autos que em 03/10/14 a Promotoria da Comarca de Jaciara entrou em contato telefônico com a SES, por meio do Gabinete do Secretário, que informou que o aparelho não está contemplado na tabela dos aparelhos fornecidos pela saúde e que talvez por isso ele não foi fornecido na solicitação desde 2009. Em 10/12/14 observa-se uma Carta Precatória Cível Itinerante para a Citação e Intimação do Estado de Mato Grosso para comparecer à audiência de Conciliação/Instrução e Julgamento, bem como intimá-lo acerca da tutela antecipada.</p>
<p>Protocolo: 20618/2015 (19/01/2015) Interessado: Leidiane Tossue Nunes Resumo: Vaga em UTI e todos os procedimentos necessários, inclusive a realização de Neurocirurgia Endovascular, devendo arcar também com os custos de transporte do paciente. Processo Judicial: 0010010-86.2015.811.0005 – Comarca de Cáceres – Juizado da Fazenda Pública. Código Judicial: Não informado</p>	<p>/R\$ 64.255,72</p>	<p>Não informado</p>	<p>Não informado</p>	<p>Não Informado</p>	<p>(Embulização de Aneurisma Cerebral) Solicitação de bloqueio pelo Tribunal de Justiça em qualquer das contas de titularidade do requerido Estado/MT, com imediato depósito em conta vinculada ao Juízo – Sistema de Conta Única</p>
<p>Protocolo: 16683/2015 (15/01/2015) Interessado: Maria da Guia de Lima Resumo: Realização de embulização percutânea de aneurisma cerebral. E assegure a continuidade do tratamento necessário. Processo Judicial: 816-51.2015 – Juízo da Quinta Vara Especialidade da Fazenda Pública. Código Judicial: 951802</p>	<p>R\$ 138.000,00 conforme parecer do defensor público/ R\$ 127.478,00</p>	<p>Não informado</p>	<p>Não informado</p>	<p>Não Informado</p>	<p>Observa-se que: - informação da Gerencia de Programação, Controle e Avaliação de que o procedimento é contemplado pela tabela SIGTA – SUS. - Foi efetuado o empenho pela SES no valor de R\$ 34.732,24 em 05/02/2015 credor LACIC após solicitação de orçamentos e concluído com o de menor preço. Observa-se que o orçamento relata que foram considerados apenas os materiais extras, sendo o procedimento faturado na AIH. - Observa-se que o bloqueio foi determinado no valor de R\$ 127.478,00 (R\$ 77.478,58 referente às despesas médicas-hospitalares e materiais cirúrgicos + R\$ 50.000,00 despesas com internação em UTI e apartamento junto ao Hospital Jardim Cuiabá) - Observa-se que o processo não apresenta conclusão</p>



					(Encontra-se nos autos a solicitação do Apoio Judicial/SES quanto ao envio da prestação de contas da empresa beneficiada pelo bloqueio à Procuradoria Geral do Estado.
Protocolo: 191252 (18/03/2010) Interessado: Jesse dos Santos Resumo: Cirurgia para tratamento de seqüela de fratura frontal com fistula cutânea frontal. Processo Judicial: 4031-33.2009.811.0045- 3ª vara cível da Comarca de Lucas do Rio Verde(Deprecante). Código Judicial: 34233	/ R\$ 21.455,00 em favor do Hospital e Maternidad e Dois Pinheiros LTDA - EPP	Não informado	Não informado	Não informado	Liminar deferida. Existem processos referentes ao Processo Judicial: 4031-33.2009.811.0045- Protocolo: 656595/2011 (29/08/2011): nos autos deste processo constata-se o bloqueio no valor de R\$ 2.525,00 referente a realização de consulta e exames. O processo encontra-se concluído apenas com as informações das guias de protocolamento de bloqueio e recibos de protocolamento junto ao BacenJUD 2.0, uma vez que a SES informa que da impossibilidade de contato com o usuário e que para isso entrou em contato com a Sec. Mun. De Lucas do Rio Verde que também só possuía os mesmos documentos da SES.
Protocolo: 58004/2010 (27/01/2010) Interessado: Leandra Fátima de Souza Mazzoneto Resumo: Fornecimento do medicamento denominado de "ATGAM" (ampola de iymghocyte emmune globulin 250 mg/ml Processo Judicial: 619/2009 - 4ª vara especializada da Fazenda Pública em Cuiabá(Deprecante). Código Judicial: Não informado	40.000,00/ Não observa-se a ocorrência de bloqueio		Não verifica-se bloqueio. Pago pela SES: R\$ 43.657,00 Fonte: 134 Empenho nº 21601.0001.10.02531-6, Liquidação nº 21601.0001.10.01429-0 OB nº 21601.0001.10.01767-9 Comprovante TED em 03/03/2010	Não Não verifica-se nos autos a determinação do bloqueio.	O gerente de aquisições informa que o pagamento foi efetivado de forma antecipada, por se tratar de medicamento importado. No entanto não se constata comprovantes da entrega do medicamento ao beneficiário e tampouco da nota fiscal.
Protocolo: 9345/2015 (09/01/2015) Interessado: Joselina Silva de Abreu Resumo: Angiografia Medular para definição e conduta para tratamento de fistula arteriovenosa (embulização de fistula medular). Processo Judicial: 1417-94..2014.811.0041 - 1ª vara cível Cuiabá. Código Judicial: 119847	/R\$ 31.200,00	Não informado	Não informado	Não	No bloqueio o juiz solicita a transferência no valor de R\$ 5.000,00 referente ao exame à conta do Centro de Tratamento em Hemodinâmica e Intervencionismo- Hospital, salientando que os valores referentes à embolização e internação somente serão liberados após a comprovação nos autos da realização. Após os documentos determinando o bloqueio, não observa-se informação conclusiva nos autos quanto a realização do exame e da intervenção cirúrgica e a devida prestação de contas .
Protocolo: 23002/2015 (20/01/2015) Interessado: Patricia Knorst (20/01/2015) Resumo: Procedimento cirúrgico de neurocirurgia para embolização de aneurisma cerebral para oclusão de vaso nutrido, bem como a continuidade do tratamento necessário para preservar a vida da autora. Processo Judicial: 1224-	R\$ 86.000,00/ R\$ 86.000,00	Não informado	Não informado	Não informado	A SES informa que o procedimento é contemplado pela Tabela SIGTAP -SUS Liminar deferida. Bloqueio judicial via BACENJUD no valor de R\$ 86.000,00 para realização da cirurgia, bem como os honorários da equipe médica, taxas de equipamentos e internação hospitalar. Após os documentos determinando o bloqueio, não



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-sergio@tce.mt.gov.br

42.2015.811.0041 - 2ª vara especializada da Fazenda Pública – Comarca Cuiabá. Código Judicial: 952493					observa-se informação conclusiva nos autos quanto a realização da intervenção cirúrgica e a devida prestação de contas .
Protocolo: 7764/2015 (08/01/2015) Interessado: Tadiui Kalapago Resumo: Agendamento de todas as consultas e exames pré operatórios necessários à realização do procedimento cirúrgico ortopédico (fratura do platô tibial (joelho direito com lesão e depressão articular óssea) Processo Judicial: 4699-03.2014.811.0021 – Juízo da Comarca de Água Boa (Deprecante) e Juízo da Comarca de Cuiabá (Deprecado) .Código Judicial: 96211	/R\$ 8.800,00 à conta única do Poder Judiciário	Não informado	Não informado	Não	não observa-se informação conclusiva nos autos quanto a realização da intervenção cirúrgica e a devida prestação de contas .
Protocolo: 8171/2015 (08/01/2015) Interessado: Aureo Wermuth Resumo: Cirurgia do Manguito Rotator em ombro direito Processo Judicial: 0010753-97.2014.811.0016 – Juizado Especial Cível de Colíder(Deprecante) e Juízo do Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá (Deprecado) .Código Judicial: Não informado	R\$ 10.000,00/ Não existe a informação	Não informado	Não informado	Não	Não constata-se nos autos os documentos judiciais especificamente quanto a determinação do bloqueio. A informação da existência de bloqueio encontra-se no Ofício nº 0144/2015/Apoio Judicial/SURCA/SES (relata que em contato telefônico com o usuário foi confirmada a realização da cirurgia no Hospital Dois Pinheiros, em Sinop em 13/01/2015 sob bloqueio judicial)
Protocolo: 8171/2015 (05/01/2015) Interessado: Idalia Alves de Brito. Resumo: Intervenção cirúrgica de embolização de fistula carotídeo-caverosa à esquerda Processo Judicial: 60687-46.2014.811.0041 – 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá .Código Judicial: 950273	60.000,00/ 158.500,00	Não informado	Não informado	Não	Deferiu a antecipação da tutela. A SES informa que o procedimento é contemplado pela Tabela SIGTAP -SUS - Apensado existe o processo da SES nº 17586/2015 correspondente à ação ordinária processo nº 60455-34.2014 da 5ª vara especializada da Fazenda Pública Comarca de Cuiabá código 950067 referente à antecipação de tutela (tutela específica para a realização do exame denominado “ Angiografia cerebral de 04 vasos (carótidas e vertebrais) com inclusão de carótidas externas bilateralmente e subtração digital com reconstrução 3d”. O Documento do Tribunal de Justiça /MT Que informa a determinação do bloqueio no valor de R\$ 158.500,00 relata serem referentes às despesas médicas-hospitalares, internação e materiais cirúrgicos para o procedimento cirúrgico em testilho em nome da NEUROCOR – Diagnóstico e Terapêutica Endovascular Ltda. não observa-se informação conclusiva nos autos quanto a realização da intervenção cirúrgica e a devida prestação de contas : Observa-se o Ofício nº 766/2015/Apoio Judicial/GBES/SES da Assessora Especial de Gabinete – SES, por meio do qual solicita



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-sergio@tce.mt.gov.br

					à Procuradoria Geral do Estado que seja requerido ao juízo a devida prestação de contas, pela empresa beneficiada pelo bloqueio, a fim de que os médicos supervisores realizem auditoria nos mesmos, a fim de compararem os valores cobrados com o praticado no mercado.
Protocolo: 7097/2015 (08/01/2015) Interessado: Adilson Corsine Correa Resumo: Procedimento de angiografia digital de 04 vasos, bem como disponha de vaga neurocirúrgica e CTI, inclusive aos exames médicos e os custos de transporte de paciente. Processo Judicial: 0011233-11.2014.811.0005 – Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá .Código Judicial:	Não informado	Não informado	Não informado	Não	Liminar deferida não observa-se informação conclusiva nos autos quanto a realização da intervenção cirúrgica e a devida prestação de contas.
Protocolo: 2385/2015 (05/01/2015) Interessado: Maria de Lourdes Gonçalves Resumo: Embolização para retirada de aneurisma de artérias carótidas internas bilateralmente, mediante avaliação da paciente, submissão de exames pré-operatórios. Processo Judicial: 60745-49.2014.811.0041 – Juízo da Nona Vara Cível Plantonista – Comarca Cuiabá. Código Judicial: 950320	/R\$ 125.000,00	Não informado	Não informado	Não	Liminar deferida no plantão judiciário. Bloqueio no valor de R\$ 125.000,00 à NEUROCOR Diagnóstico e Terapêutica Endovascular (CINECOR) para habilitação a instituição particular a dar cumprimento ao comando judicial mediante a avaliação da paciente, submissão a exames pré-operatórios necessários e a realização do procedimento cirúrgico com posterior comprovação nos autos para ulteriores de direito, uma vez que não existem informações médicas sobre a possibilidade de a parte autora ser submetida imediatamente ao procedimento cirúrgico. não observa-se informação conclusiva nos autos quanto a realização da intervenção cirúrgica e a devida prestação de contas: Observa-se o Ofício nº 733/2015/Apoio Judicial/GBES/SES da Assessora Especial de Gabinete – SES, por meio do qual solicita à Procuradoria Geral do Estado que seja requerido ao juízo a devida prestação de contas, pela empresa beneficiada pelo bloqueio, a fim de que os médicos supervisores realizem auditoria nos mesmos, a fim de compararem os valores cobrados com o praticado no mercado.
Protocolo: 32521/2015 (27/01/2015) Interessado: Josefina Espineli Romera Gervasio Resumo: Arteriografia e Angioplastia Processo Judicial: 17845-32.2014.811.0015, 6ª Vara Cível – Fazenda Pública – Comarca de	20.000,00/ Não informado	Não informado	Não informado	não	Não existe informações quanto aos valores do bloqueio, apenas uma folha com informação do Tribunal de Justiça/ MT quanto a necessária prestação de contas Não existe informações referentes ao bloqueio. não observa-se informação



Sinop Código Judicial: 219254					conclusiva nos autos quanto a realização da intervenção cirúrgica e a devida prestação de contas: Observa-se o Ofício nº 770/2015/Apoio Judicial/GBES/SES da Assessora Especial de Gabinete – SES, por meio do qual solicita à Procuradoria Geral do Estado que seja requerido ao juízo a devida prestação de contas, pela empresa beneficiada pelo bloqueio, a fim de que os médicos supervisores realizem auditoria nos mesmos, a fim de compararem os valores cobrados com o praticado no mercado.
Protocolo: 59028/2015 (10/02/2015) Interessado: Eva Tavares da Silva Resumo: Procedimento cirúrgico de embolização de aneurisma Processo Judicial: 60191-17.2014.811.0041- Comarca da Capital – Juízo Plantonista. Código Judicial: 949749	/R\$ 49.750,00	Não informado	Nº 56124 nº 10.002249 nº 10.005799	Sim A planilha sequestro informa três bloqueios respectivamente de R\$ 49.721,12, R\$ 20,16, R\$ 8,72.	Liminar deferida. A planilha sequestro informa três bloqueios respectivamente de R\$ 49.721,12, R\$ 20,16, R\$ 8,72. Observa-se que o documento do Tribunal de Justiça informa o bloqueio no valor de R\$ 49.750,00 de cada um dos requeridos, perfazendo a quantia de R\$ 99.500,00 para a CINECOR – Diagnóstico e Terapêutica Endovascular. Não observa-se informação conclusiva nos autos quanto a realização da intervenção cirúrgica e a devida prestação de contas.
Protocolo: 98638/2014 (21/02/2014) Interessado: Francisco de Farias Filho. Resumo: Pagamento ao Hospital e Maternidade S. Mateus LTDA no valor de R\$ 383.477,25 referente ao tratamento do Sr. Francisco de Farias Filho. Mandado de Cumprimento de Liminar: Transferência do paciente à centro médico que disponha de UTI, atualmente encontra-se internado no Hospital São Lucas no município de Lucas do Rio Verde precisando de cuidados semi intensivos que o município não dispõe, devendo ser transferido., bem como submissão deste à avaliação cirúrgica (cirurgia neurológica) em 20/08/2013 e mandato de intimação em 03/10/2013. Processo Judicial: 4218-91.2013.811.0045 – Juízo da 2ª Vara – Comarca de Lucas do Rio Verde – Código Judicial: 90233	Não informado	Não informado	Não informado	Não tem informação quanto aos bloqueio.	Conforme relato por meio do Ofício nº 01/2014/HMSM, o Hospital e Maternidade São Mateus Ltda solicita o pagamento remanescente da despesas decorrente do tratamento do Sr. Francisco Farias Filho no valor de R\$ 383.477,25, uma vez que o município só pagou o valor de R\$ 20.000,00 (Despesa Total: R\$ 403.477,250). Relata que o paciente ficou desde o dia 23/08/2013 até 01/10/2013. (Conforme se constata nos autos o paciente foi transferido para Cuiabá e ficou internado na UTI no Hospital São Mateus de 24/08 a 01/10/2013 e recebendo alta retornou para o Município de Lucas do Rio Verde. No entanto o município não possuía condições para o tratamento adequado pois continuava grave e precisava ser transferido para centro médico com UTI. Não observa-se conclusão no processo. Constata-se que no final encontra-se apenas os questionamentos da Assessoria Jurídica da SES por meio do Memorando nº 060/2014 à



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-sergio@tce.mt.gov.br

					Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, dentre outros quanto ao fato de não constar nos autos notas fiscal que comprova a prestação do serviço e o devido atesto.
Não foi encontrado um dos processos da relação					

Caixa 369

Descrição	Valor causa/ Valor Bloqueado	Nota Fiscal Data Empresa	Contas Bloqueadas/Fonte de Recurso	Consta na planilha da Sefaz (regularização)	Irregularidades Constatadas
Protocolo: 431467/2013 (09/08/2013) Interessado: Cirio Grings Resumo: Cirurgia Ortopédica (osso fêmur) Processo Judicial: 772-20.2013.811.0100. Juízo da Comarca de Brasnorte (Deprecado) e Juízo da Comarca de Cuiabá (Deprecado) Código Judicial: 52356	R\$ 5.000,00 (parecer da Promotora de Justiça) / Não informado nos autos, nem sequer na cópia do Tribunal de Justiça que informa o bloqueio.	Não informado	Não informado	Não	Liminar concedida - Tutela antecipada deferida A cópia do documento do Tribunal de Justiça existente nos autos do processo que informa sobre o bloqueio não informa valores, só defere o pedido e determina o bloqueio para a cirurgia e o término do tratamento do paciente, sem informar o valor do bloqueio etc. Observa-se que o processo não apresenta conclusão , pois encerra-se nestas providências da Comarca quanto ao bloqueio e em seguida a Coordenadoria Financeira e Contábil devolve o processo enviado pela Coordenadoria de Regulação Controle e Avaliação, pois afirma que não existe a necessidade do envio destes processos à Coordenadoria Financeira.
Protocolo: 572722/2013 (16/10/2013) Interessado: Thais Cristina dos Santos Resumo: Exame PAAF de Nódulo de Tireoide, bem como realize consultas, avaliações, forneça medicamentos e quaisquer procedimentos cirúrgicos. Processo Judicial: 10276-88.2013.811.0055- 4ª Vara Cível da Comarca de Tangara da Serra Código Judicial: 160432	R\$ 1.000,00 /	Não informado	Não informado	Não Não verifica-se nos autos informação quanto a determinação de bloqueio.	Concedida liminar antecipação de Tutela Na capa do processo tem a seguinte informação: " 31/01/14 realizar o exame através de bloqueio na Clínica SEMI em Tangará..." não observa-se informação conclusiva nos autos quanto a realização de consultas, avaliações, fornecimento de medicamentos e quaisquer procedimentos cirúrgicos e a devida prestação de contas.
Protocolo: 530558/2013 (26/09/2013) Interessado: Luis Antônio Fernandes Costa Lima Resumo: Fornecimento de médico pediatra especialista em ortopedia e, se necessário, cirurgia, medicamentos, exames e tratamentos correlatos Processo Judicial: 764-10.2013.811.0014- 1ª Vara da Comarca de Poxoró (Deprecante) e Diretor do Fórum da Comarca de Cuiabá (Deprecado) Código Judicial: 62489	/R\$ 28.000,00 à MATERCIN – Clínica Maternidad e e Pronto Socorro S/S LTDA para custeio da cirurgia	Não informado	Não informado	Sim/ Conta única SEFAZ no valor de R\$ 28.210,00	Liminar concedida Constata-se que nos autos existe a informação por meio do Ofício nº 2659/2014/Apoio Judicial/SURCA/ SES de que o CRIDAC possui um processo na unidade correspondente ao paciente, mas que aguarda o procedimento licitatório para aquisição de novas cadeiras de rodas em resposta ao Poder Judiciário / Plantão da Comarca de Sinop e Procuradoria Geral do Estado considerando o Processo Numeração Única : 18555-86.2009.811.0015 Cod: 196851 com a determinação de fornecimento de medicamentos



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-sergio@tce.mt.gov.br

					Glicosomina e Condroitina e ainda tratamento/ procedimento de fisioterapia motora.
<p>Protocolo: 697703/2013 (13/12/2013) Interessado: Arnaldo Campos Ferreira Resumo: Realização de todos os e tratamento que forem necessários, avaliação com médico especializado, e inclusive a cirurgia otorrinolaringológica, e o fornecimento de medicamentos, bem como, propiciem condições para permanência, em tempo integral, de um de seus pais ou responsável durante a internação e na indisponibilidade do serviço de saúde na rede pública, seja o tratamento efetuado na rede privada às expensas dos requeridos, devendo ser utilizado/aplicado como pagamento do procedimento a Tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos. Processo Judicial: 9621-64.2013.811.0040 Comarca de Sorriso (Deprecante) e a Comarca de Cuiabá (Deprecado) Código Judicial: 853061</p>	Não informado	Não informado	Não informado	Não	<p>Antecipação de Tutela Deferida Constata-se que que nos autos existe a informação por meio dos Ofícios n.s 2241 e 3833/2014/Apoio Judicial/SURCA/SES de que foi realizado a consulta e de que a cirurgia se realizaria no dia 15/10/2014 no Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Fátima Ltda. Não observa-se informação conclusiva nos autos quanto a realização efetiva da intervenção cirúrgica e a devida prestação de contas.</p>
<p>Protocolo: 462310/2013 (24/08/2013) Interessado: Euripedes Gomes dos Santos Resumo: Realização de Cirurgia Artroplastia (Ortopedia) Processo Judicial: 1528-82.2013.811.0050- Comarca de Campo Novo do Parecis(Deprecante) e a Comarca de Cuiabá (Deprecado) Código Judicial: 63518</p>	1.000,00 / R\$ 25.000,00	Não informado	Não informado	Não	<p>Liminar deferida. O Memorando nº 381/GEPRCA/COCAAS/SEREG/SES /2013eprada emite parecer entre outros no sentido de que os procedimentos constam da tabela SIGTAP, existem prestadores cadastrados no CNES, de acordo com o médico assistente não existe urgência para a realização do procedimento. Informação de bloqueio no valor de R\$ 25.000,00 através do Sistema Bacen Jud conforme cópia de documento do Poder Judiciário/MT. Não observa-se informação conclusiva nos autos quanto a realização efetiva da intervenção cirúrgica e a devida prestação de contas.</p>
<p>Protocolo: 362091/2013 (10/07/2013) Interessado: Adão Tavares da Silva Resumo: Providências quanto a validação e a cirurgia por ortopedista. (fratura fêmur) Processo Judicial: - 2821-65.2013.811.0025 Comarca de Juina (Deprecante) e a Comarca de Cuiabá (Deprecado) Código Judicial: 820561</p>	Não informado	Não informado	Não informado	Não existe informação da existência de bloqueio judicial.	<p>Liminar deferida. Constata-se que que nos autos existe a informação por meio dos Ofícios n.s 2241 e 3833/2014/Apoio Judicial/SURCA/SES de que foi realizado a consulta e de que a cirurgia se realizaria no dia 15/10/2014 no Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Fátima Ltda. Não observa-se informação conclusiva nos autos quanto a realização efetiva da intervenção cirúrgica e a devida prestação de contas. Constata-se que que nos autos existe a informação por meio dos Ofício nº 02256/2013/Apoio Judicial/Portaria 061/2012/SES de que em contato telefônico com Marli, filha do usuário, foi informado que o procedimento</p>



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-sergio@tce.mt.gov.br

					encontrava-se agendado para 31.07.2013, no Pronto Socorro de Cuiabá. Não observa-se informação conclusiva nos autos quanto a realização efetiva da intervenção cirúrgica.
Protocolo: 269388/2013 (23/05/2013) Interessado: Jorge Luiz Sganzerla Resumo: Correção de lesão denominada cirurgia artoscópica. Processo Judicial: 19866-34.2013.811.0041 - Comarca de Juína (Deprecante) e a Comarca de Cuiabá (Deprecado) Código Judicial: 813389	45.000,00 no parecer do defensor público/ R\$ 19.100,00	Não informado	Não informado	Não	Liminar deferida. A cópia do documento do Tribunal de Justiça existente nos autos do processo que informa sobre o bloqueio via BACEN - Jud para a cirurgia de " reparo de lesão do manguito rotator" no valor de R\$ 19.100,00. Não observa-se informação conclusiva nos autos quanto a realização efetiva da intervenção cirúrgica e/ou a prestação de contas.
Protocolo: 392283/2013 Interessado: Isabelly Mendes Silva Resumo: Cirurgia na especialidade de otorrinolaringológica, bem como a disponibilização de consultas, medicamentos e exames que eventualmente fizerem necessários (adenoamigdalectomia) Processo Judicial: 2128-93.2013.811.0021 - Comarca de Água Boa (Deprecante) e a Comarca de Cuiabá (Deprecado) Código Judicial: 87686	50.000,00(parecer da promotoria) / R\$ 11.000,00(conforme informação da tabela do Bloqueio Judicial Conta única SEFAZ)	Não informado	Não informado	Sim R\$ 11.000,00 em 19/03/2014	Liminar deferida. Constata-se que nos autos existe a informação por meio do Ofício nº 383556/2013/Apoio Judicial/SURCA/SES de que em contato telefônico com a filha da paciente foi informado que a operação se realizou via bloqueio judicial no mês de abril/14 no HOSPITAL OTORRINO/ CUIABÁ com o Dr. Alexandre de Carvalho Cardia Pereira. Não existe documentos da justiça correspondentes ao bloqueio, a única informação do bloqueio é por meio do ofício acima citado a Tabela de regularização de bloqueio da SEFAZ.. Não observa-se nos autos documentos referentes à respectiva prestação de contas.
Protocolo: 592391/2013 (25/10/2013) Interessado: Rozinei Rodrigues da Silva Resumo: Cirurgia Valvuloplastia Mitral Percutânea e leito na UTI. Processo Judicial: 4530-38.2013.811.0025- Comarca de Juína (Deprecante) e a Comarca de Cuiabá (Deprecado) Código Judicial: 96146	R\$ 10.000,00 conforme parecer da Comarca de Juína/	Não informado	Não informado	Não	Liminar deferida. Constata-se que nos autos existe a informação por meio do Ofício nº 3009/2014/Apoio Judicial/SURCA/SES de que a cirurgia se realizou em 12/2013 via bloqueio judicial, no entanto a mãe da paciente não soube informar o hospital (contato por telefone) Não existe documentos da justiça correspondentes ao bloqueio, a única informação do bloqueio é por meio do ofício acima citado. Não observa-se nos autos documentos referentes à respectiva prestação de contas.
Protocolo: 705423/2013 (21/11/2013) Interessado: Maria de Fátima Oliveira Resumo: Embulização de Aneurisma Cerebral + Angioplastai com stent farmacológico. Processo Judicial: 56938-55.2013 - Comarca de Cuiabá Código Judicial: 854367	Não informado	Não informado	Não informado	Sim R\$ 23.177,70 e-mail SEFI/SATE/S EFAZ no dia 31/10/2014	Deferida Tutela Especifica. Orçamento efetuados pela SES: do LACIC (Hospital Geral Universitário) no valor de R\$ 23.177,70 sem ser no valor da tabela SUS e depósito antecipado. do SONIMED CARDIOVASCULAR no valor de R\$ 21.500,00 com internação faturado – AIH. Do VASCULAR - orçamento de materiais- no valor de R\$ 52.421,00 sem honorários do exame + R\$ 21.500,00 Constata-se que nos autos existe a informação por meio do Ofício nº 3040/2014/Apoio



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-sergio@tce.mt.gov.br

					<p>Judicial/SURCA/SES de que a filha da paciente informou via telefone que a cirurgia se realizou via bloqueio judicial pela prestadora LACIC da unidade do Hospital Jardim Cuiabá, no entanto soube precisar a data da realização da cirurgia e ainda solicita a extinção da liminar.</p> <p>Não existe documentos da justiça correspondentes ao bloqueio, a única informação do bloqueio é por meio do ofício acima citado e da tabela de regularização conta Sefaz.</p> <p>Não observa-se nos autos documentos referentes à respectiva prestação de contas.</p>
<p>Protocolo: 617568/2014 (06/11/2014) Interessado: Sandra Mara Santana de Arruda Braga Resumo: Tratamento Cirúrgico de Plexo Braquial Processo Judicial: 21401-81.2014.811.0002 - Comarca de Varzea Grande Código Judicial: NÃO INFORMADO</p>	<p>R\$ 41.500,00 no parecer do defensor público/ R\$ 43.500,00</p>	<p>Não informado</p>	<p>Conforme planilha de sequestro atualizada as contas foram: 5027 : R\$ 30.042,55 21994: R\$ 7.791,59 1042208: R\$ 473,25 1042524: R\$ 5.192,91</p>	<p>SIM R\$ 43.500,00 informação da planilha de sequestro</p>	<p>O orçamento existente nos autos no valor de R\$ 41.500,00 do Hospital Ortopédico (não inclusos raio x, transfusão sanguínea, curativos, retirada de materiais de síntese, médicos de outras especialidades, transporte/ ambulância, tratamento em UTI e outros que fizerem necessários para resguardar a vida do paciente.</p> <p>Liminar concedida - Tutela antecipada deferida</p> <p>A cópia do documento do Tribunal de Justiça existente nos autos do processo que informa sobre o bloqueio informa o valor de R\$ 43.500,00 .</p> <p>Observa-se que o processo não apresenta conclusão, pois encerra-se nestas providências da Comarca quanto ao bloqueio e em seguida a Coordenadoria Financeira e Contábil devolve o processo enviado pela Coordenadoria de Regulação Controle e Avaliação, pois afirma que não existe a necessidade do envio destes processos à Coordenadoria Financeira.</p>
<p>Protocolo: 643101/2013 (21/11/2013 Interessado: Jovelino Alcides Rodrigues Resumo: realização do exame de MAPA Processo Judicial: 1181-30.2013.811.0024- Comarca da Chapada dos Guimarães Código Judicial: 60229</p>	<p>R\$ 678,00/</p>	<p>Não informado</p>	<p>Não informado</p>	<p>Não</p>	<p>Liminar deferida.</p> <p>Constata-se que nos autos existe a informação por meio do Ofício nº 3006/2014/Apoio Judicial/SURCA/SES de que o exame se realizou via bloqueio judicial no Hospital Santa Rosa, conforme informado via telefone.</p> <p>Não existe documentos da justiça correspondentes ao bloqueio, a única informação do bloqueio é por meio do ofício acima citado e nem sequer o valor deste é informado nos autos.</p> <p>Não observa-se nos autos documentos referentes à respectiva prestação de contas.</p>
<p>Protocolo: 453545/2013 (20/08/2013) Interessado: Heronildes Freitas Pimentel Resumo: Cirurgia de Aneurisma Cerebral, disponibilizando todo o tratamento que o caso exige, internação em UTI, medicamentos e demais procedimentos cabíveis Processo Judicial: 30417-73.2013.811.0041- Comarca de</p>	<p>28.000,00 no mandado de cumprimento de liminar e citação/R\$ 88.718,4Q 2</p>	<p>Não informado</p>	<p>Não informado</p>	<p>Não</p>	<p>Liminar deferida.</p> <p>Foram discriminados dois orçamentos pela SES: R\$ 104.479,63 Santa Casa/SONIMED e R\$ 88.718,42 LACIC/Rondonópolis.</p> <p>Observa-se o bloqueio no valor de R\$ 88.718,42, R\$ 84.718,42 para o laboratório de LACIC Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Centro Oeste Ltda e R\$ 2.500,00</p>



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-sergio@tce.mt.gov.br

<p>Cuiabá Código Judicial: 824355</p>					<p>para o Hospital Regional do Santa Casa de Misericórdia e no valor R\$ 1.500,00 UNICRED para a Associação dos Médicos do Corpo Clínico da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis.</p>
<p>Protocolo: 151890/2013 (27/03/2013) Interessado: Cleusa Dilio Elebrok Resumo: Transferência para hospital de referência em Cirurgia Cardíaca de Revascularização do Miocárdio, onde deverá ser submetida a tratamento especializado, com suporte de Unidade de Terapia intensiva, bem ainda assegurando-lhe os demais tratamentos especializados necessários decorrente de eventual intervenção cirúrgica. Processo Judicial: 12330-69.2013.811.0041- Comarca de Cuiabá Código Judicial: 805859</p>	<p>R\$ 50.000,00 / R\$ 182.660,50</p>	<p>Não informado</p>	<p>Não informado</p>	<p>Sim R\$ 182.660,50 (CI 054/CCDE no dia 01/10/2014)</p>	<p>Liminar deferida. Constata-se que nos autos existe a informação por meio do Ofício nº 01428/2013/Apoio Judicial/Portaria 061/2012/SES de que conforme registro na central de regulação o paciente realizou o cateterismo no LACIC em 21.03.2013 e o procedimento de ATC (angioplastia coronariana) com stent foi autorizado e liberado em 25.03.2013. Em 27.03.2013 a paciente foi transferida do HPSMC de Cuiabá para o Hospital Geral Universitário e realizado em 28/03/2013. Dados confirmados por meio de contato via telefone. Não existe documentos da justiça correspondentes ao bloqueio, a única informação do bloqueio é por meio da relação da SES referente ao Bloqueio Judicial Conta Única da SEFAZ. Não observa-se nos autos documentos referentes à respectiva prestação de contas.</p>
<p>Protocolo: 647581/2013 (25/11/2013) Interessado: Antonio Ribeiro Resumo: Procedimento Cirúrgico Ressecção Transuretral de Lesão Vesical Processo Judicial: 12523-42.2013.811.0055- Comarca de Tangará da Serra – Juízo da 4ª Vara Cível Código Judicial: 824355</p>	<p>Não informado</p>	<p>Não informado</p>	<p>Não informado</p>	<p>Não</p>	<p>Não possui informação, só a carta de intimação pelo Correio ao Secretário de Estado de Saúde e a cópia do parecer do juiz deferindo o pedido de Tutela Antecipada. Ausência total de informação, processo com apenas seis folhas.</p>
<p>Protocolo: 625553 (11/11/2013) Interessado: Frederica Matildes Ferreira Santana Resumo: Exame de Angiotomografia Cerebral de Quatro Vasos e de continuidade ao tratamento que for indicado pelo médico. Foi concedida ainda a extensão da liminar para determinar ainda a realização do procedimento de Embolização de Aneurisma. NE Processo Judicial: 49911-21.2013.811.0041- Comarca de Cuiabá – Juízo da 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública. Código Judicial: 846290 (Cód da Angiotomografia)</p>	<p>R\$ 100.000,00 a causa somente do exame de angiotomografia/ R\$ 167.121,32</p>	<p>Não informado</p>	<p>Não informado</p>	<p>Sim R\$ 167.121,32 efetuado na conta única em em 14/01/14</p>	<p>Orçado pela saúde a realização da cirurgia foi definida por meio do menor preço conforme o extrato de fechamento para o CINECOR-H Santa Helena, H.São Mateus e H. Santa Rosa no valor de R\$ 109.960,00 (Materiais OPM/Txa e Honorário) : 2X 04.03.07.016 3 Embulização de aneurisma cerebral por oclusão sacular – por vaso/ 40812065 – Angiografia Transoperatória de posicionamento. (para os dois aneurisma em duas etapas distintas) e que a unidade que apresentou não é habilitada junto ao Ministério de Saúde para o procedimento. No entanto observa-se que o bloqueio ocorreu no valor de R\$ 167.121,32 para prover a intervenção cirúrgica, os honorários médicos e insumos médicos necessários para a intervenção na conta da NEUROCOR – Diagnóstico e Terapêutica Endo vascular LTDA,</p>



					<p>determinando a prestação de contas em 10 dias da realização da intervenção.</p> <p>Constata-se que nos autos existe a informação por meio do Ofício nº 3095/2014/Apoio Judicial/SURCA/SES de que conforme registro na central de regulação foi efetuado preliminarmente o orçamento e apenas a CINECOR apresentou no valor de R\$ 109.960,00 e enquanto aguardavam providências quanto a análise e emissão da nota de empenho e a autorização do procedimento, o bloqueio foi efetivado no valor de R\$ 167.121,32.</p> <p>Não observa-se nos autos documentos e informações quanto a realização do exame e da cirurgia com a respectiva prestação de contas.</p>
<p>Protocolo: 663471/2013 (02/12/2013) Interessado: Bernadete Fátima Fiore Resumo: Procedimento Cirúrgico de Ressecção e Reconstrução Quadril Direito p/ Resolução Lesão Quadril Direito e, ainda, demais procedimentos médicos necessários.</p> <p>Processo Judicial: 2016-23.2013.811.0087- Juízo da Comarca de Guarantã do Norte (Deprecante) e Juízo da Comarca de Cuiabá (Deprecado). Código Judicial: 86094</p>	<p>R\$ 678,00 / R\$ 20.000,00 + 9.920,00 em favor da irmã da requerente Srª Odete Elenir Machado.</p>	Não informado	Não informado	<p>Sim R\$ 9.920,00 e-mail da CREG em 10/09/14</p>	<p>Constata-se o bloqueio de R\$ 20.000,00 (realização da cirurgia e os demais procedimentos necessários) transferida para a conta judicial + 9.920,00 (como meio de compelir o ente ao cumprimento da ordem e garantir o cumprimento de multa diária já fixada, em favor da irmã da requerente , Srª Odete Elenir Machado.</p> <p>Constata-se que nos autos existe a informação por meio do Ofício nº 4019/2014/Apoio Judicial/SURCA/SES de que conforme registro da Coordenadoria de Regulação em contato via telefone, a paciente informou que não utilizou o bloqueio judicial, pois realizou a cirurgia na cidade de Cascavel/PR. Não observa-se nos autos documentos e informações quanto a devolução do valor bloqueado e /ou a respectiva prestação de contas.</p>
<p>Protocolo: 294103/2013 (06/06/2013) Interessado: Willian de Arruda Reis Resumo: Realização de Cirurgia ortopédica para o fim de reimplantar o dedo amputado (" retirar pinos e corrigir o ponto do coto do terceiro dedo com enxerto de pele".</p> <p>Processo Judicial: 675-34.2013.811.0063 - Juízo da Secretaria da 1ª Vra Especializada da Infância e Juventude - Comarca de Cuiabá. Código Judicial: 84551</p>	<p>R\$ 1.000,00/ R\$ 7.500,00</p>	Não informado	1.1010.100-4, Banco do Brasil S/A, Agência nº 3.834-2 para a Conta Úni do TJ/MT(Banco do Brasil)	Não	<p>A SES se manifestou no sentido de que o Médico do paciente, o Sr. Mauricio de Araújo Allet, possui vínculo no Sistema Único de Saúde e que sendo assim seria apropriado que o profissional indique um Hospital Público ou Filantrópico . No entanto, o Poder Judiciário enfatiza na determinação do bloqueio que : "... diante da gravidade que o caso requer, e repito o únoco hospital que possui condições de realizar tal procedimento é o HOSPITAL ORTOPÉDICO..."</p> <p>Constata-se que nos autos existe a informação por meio do Ofício nº 3793/2014/Apoio Judicial/SURCA/SES de que a cirurgia foi realizada no Hospital Ortopédico, pelo Dr. Mauricio Allet, em meados de janeiro de 2014,</p>



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-sergio@tce.mt.gov.br

					conforme registro da Coordenadoria de Regulação em contato via telefone com a tia da paciente . Não observa-se nos autos documentos e informações quanto a respectiva prestação de contas.
--	--	--	--	--	--

Caixa 371

Descrição	Valor causa/ Valor Bloqueado	Nota Fiscal Data Empresa	Contas Bloqueadas/Fonte de Recurso	Consta na planilha da Sefaz (regularizaçã o)	Irregularidades Constataadas
<p>Protocolo: 611278/2013 (05/11/2013) Interessado: Maria de Lourdes Ferreira Resumo: TFD e Cirurgia Ligadura Elástica por Endoscopia Digestiva. Processo Judicial: 22987-90.2013.811.0002 - 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública – Comarca de Várzea Grande Código Judicial: 326655</p>	R\$ 5.000,00 (parecer do Defensor) / R\$ até 1.750,00	Não informado	Não informado	Consta na planilha de sequestro: conta nº 5027 em 29/08/14 no valor de R\$ 1.750,00	<p>Observa-se nos autos de cópia de doc. Do Poder Judiciário que determina o bloqueio através do sistema Bacen Jud até o valor de R\$ 1.750,00 para o fornecimento de medicamento, a fim de que seja realizado o exame de videoendoscopia digestiva+ ligadura elástica e solicita a transferência para a conta GASTRO CENTRO LTDA</p> <p>Observa-se que o processo não apresenta conclusão, pois encerra-se nestas providências da Comarca quanto ao bloqueio e em seguida a Coordenadoria Financeira e Contábil devolve o processo enviado pela Coordenadoria de Regulação Controle e Avaliação, pois afirma que não existe a necessidade do envio destes processos à Coordenadoria Financeira.</p>
<p>Protocolo: 377719/2014 (10/07/2014) Interessado: Reginaldo Souza Gomes Resumo: Procedimento cirúrgico Artrodese Occipto Cervical Posterior, com vaga de UTI, bem como todos os procedimentos necessários de avaliação de risco Processo Judicial: 27434-67-90.2014.811.0041- Juízo 4ª Vara Especializada da Fazenda Pública – Comarca de Cuiabá. Código Judicial: 896721</p>	R\$ 100.000,00 / 142.000,00	Não informado	Não informado	Não	<p>Liminar Deferida - Apensado existe o processo da SES nº 671595/2014 onde além dos documentos já apresentados , observa-se cópia do doc. Do Poder Judiciário correspondente ao bloqueio no valor de R\$ 142.000,00 da Conta Única do Estado: R\$ 27.002,00 para a conta do Hospital SOTRAUMA, R\$ 75.000,00 Titanium Com. De Mat. Médicos Hospitalares e Serviços Ltda , R\$ 30.587,00 CEAC Treinamento em Desenvolvimento Profissional Ltda, R\$ 9.411,00 Clínica de Anestesia e Dor Ltda – ANESCLIN. Observa-se que o processo não apresenta conclusão, pois encerra-se nas providências da Comarca quanto ao bloqueio e em seguida a Coordenadoria Financeira e Contábil devolve o processo enviado pela Coordenadoria de Regulação Controle e Avaliação, pois afirma que não existe a necessidade do envio destes processos à Coordenadoria Financeira.</p>
<p>Protocolo: 487797/2013 (05/09/2013) Interessado: Valdomiro Jose Cardoso Resumo: Cirurgia de Fêmur Direito Processo Judicial: 5689-</p>	R\$ 10.000,00/ R\$ 21.519,30	Não informado	Não informado	Sim Oficio 160/2014/Jea ne R\$ 21.519,30	<p>Liminar Deferida Observa-se nos autos de cópia de doc. Do Poder Judiciário que determina o bloqueio para a conta única do TJ/MT no valor de R\$</p>



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-sergio@tce.mt.gov.br

<p>77.2013.811.0037- Juízo 4ª Vara da Comarca de Primavera do Leste - MT Código Judicial: 123155</p>					<p>21.519,30 e solicita a transferência para a conta do Hospital das Clínicas Primavera LTDA – EPP.</p> <p>Constata-se que nos autos existe a informação por meio do Ofício nº 4009/2014/Apoio Judicial/SURCA/SES de que a cirurgia seria realizada no Hospital das Clínicas de Primavera do Leste/MT em 27.11.2014, sob bloqueio judicial, conforme registro da Coordenadoria de Regulação em contato via telefone com a filha do paciente . Não observa-se nos autos documentos e informações quanto a respectiva prestação de contas e se a cirurgia foi efetivamente realizada.</p>
<p>Protocolo: 278856/2014 (20/05/2014) Interessado: Tereza de Almeida Lorenço Resumo: Tratamento Cirúrgico no Joelho - Artrose Bilateral de Joelhos. Processo Judicial: 4262-77.2014.811.0015- Juízo 6ª Vara da Comarca de Cuiabá. Código Judicial: 896721</p>	<p>R\$ 20.000,00 / R\$ 50.298,00</p>	<p>Não informado</p>	<p>Não informado</p>	<p>Não</p>	<p>Foi determinado que o bloqueio se efetivasse em Conta Judicial e liberada para o Hospital Santo Antonio (Fundação de Saúde Comunitária de Sinop) a ser levantado após o procedimento cirúrgico e apresentação de notas fiscais, bem como, sendo conveniado ao SUS, deverá o terceiro carrear aos autos a lista dos procedimentos cobertos e se previsto o valor cobrado deverá ser o tabelado.</p> <p>Observa-se que o processo não apresenta conclusão, pois encerra-se nas providências da Comarca quanto ao bloqueio e em seguida a Coordenadoria Financeira e Contábil devolve o processo enviado pela Coordenadoria de Regulação Controle e Avaliação, pois afirma que não existe a necessidade do envio destes processos à Coordenadoria Financeira.</p> <p>Não observa-se nos autos documentos e informações quanto a realização da cirurgia e a respectiva prestação de contas do serviço prestado.</p>
<p>Protocolo: 286106/2013 (04/06/2013) Interessado: Secretaria de Estado de Saúde Resumo: OFICIO Nº 0464/2013/SUBJUD-SAUDE-SAÚDE, solicitando informações quanto ao cumprimento de decisão judicial bloqueio judicial, correspondente ao Processo Judicial: 9001-41.2012.811.0055 da Quarta Vara Cível – Comarca de Tangará da Serra Código Judicial: 149057 da Srª Maria Aparecida de Souza correspondente à aquisição de medicamento. Código: 149057</p>	<p>R\$ 10.000,00/ 7.900,00 na conta 1.010.100-4, Agência 3.834-2 do Banco do BRASIL em 26/02/2013</p>	<p>Não informado</p>	<p>na conta única do estado : nº 1.010.100-4, Agência 3.834-2 do Banco do Brasil em 26/02/2013.</p>	<p>Não</p>	<p>Bloqueio determinado da Conta Única a ser transferido a conta bancária de titularidade de sua nora.</p> <p>Não observa-se nos autos documentos e informações quanto a respectiva prestação de contas . Observa-se que a cópia do documento do Poder Judiciário determinando o bloqueio NO VALOR DE R\$ 7.900,00 relata também procedimento cirúrgico, só que a cópia esta ilegível e não se consegue ler com precisão, se é para medicamento e cirurgia ou só medicamento.</p>
<p>Protocolo: 372160/2014 (08/07/2014) Interessado: Marcos Antonio Ribeiro Resumo: Cirurgia Lesão</p>	<p>R\$ 45.000,00/ R\$ 158.426,16</p>	<p>Não informado</p>	<p>Não informado</p>	<p>Sim Conta Única no dia 16/07/14 no</p>	<p>Liminar deferida. Existe um processo apensado referente ao Processo Judicial: 16343-97.2014.811.0002 Cód.</p>



<p>Traumática de Plexo Braquial Esquerdo. Processo Judicial: 12266-45.2014.811.0002- Juízo da 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública Comarca de Várzea Grande . Código Judicial: 345516</p>				<p>valor de R\$ 158.426,16</p>	<p>350689 relacionado ao acidente automobilístico que resultou a ocorrência da primeira cirurgia do processo principal. Interessado: Marcos Antônio Ribeiro (representante genitora: Marly Fernandes Teixeira Ribeiro) Resumo: Microcirurgia Estenose de Canal Raquiano Cervical. Cód. 350689. Processo da SES: Protocolo nº 592194 - encontra-se nos autos o documento do Poder Judiciário determinando o bloqueio no valor de R\$ 158.426,16, no entanto não ficou esclarecido se o valor é para as duas cirurgias ou só para a cirurgia especificada no processo em apenso. Observa-se que o código especificado no bloqueio é o de nº 345516 do processo principal.</p>
<p>Protocolo: 297734/2014 (28/05/2014) Interessado: Edilson Batista de Arruda Resumo: Microneurocirurgia Ressecção Tumor Cerebral . Processo Judicial: A Carta de Citação e Intimação com Liminar do Poder Judiciário e o ofício nº 2531/2014/Apoio Judicial/surca/SES descreve este nº 0501642-77.2014.811.0001, já o Ofício nº 3059/2014/SUBJUD-Saúde e o Mandado de Citação identifica o nº 26009-05.2014.811.0041 e cód. 894164 - Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá Código Judicial: 894164</p> <p>Obs.: O bloqueio na relação da regularização referente à Conta Única Sefaz identifica o Processo Judicial nº 26009-05.2014.811.0041</p>	<p>R\$ 40.000,00 no parecer do pedido do defensor/ 294.000,00 Informado na relação Regularização da Conta Única da Sefaz</p>	<p>Não informado</p>	<p>Não informado</p>	<p>Sim, efetuado na Conta única da Sefaz em 11/06/2014 no valor de R\$ 294.000,00</p>	<p>Liminar deferida da antecipação de Tutela. Constata-se que nos autos existe a informação por meio do Ofício nº 2531/2014/2014/Apoio Judicial/SURCA/SES da impossibilidade de cumprimento ao mandado ante a ausência de documentos essenciais e da necessidade da intimação do paciente, via procurador, para que o juntem urgentemente, pois não consta contato telefônico e cartão SUS. Observa-se que o processo não apresenta conclusão, pois encerra-se quando a Coordenadoria Financeira e Contábil devolve o processo enviado pela Coordenadoria de Regulação Controle e Avaliação, pois afirma que não existe a necessidade do envio destes processos à Coordenadoria Financeira. Não observa-se nos autos documentos e informações quanto a realização da cirurgia, se ocorreu o bloqueio e a respectiva prestação de contas do serviço prestado.</p>
<p>Protocolo: 675910/2014 (09/12/2014) Interessado: Cristina Costa Bento Resumo: Cirurgia Bariátrica Processo Judicial: 0011000-93.2014.811.0011- nº identificado no Mandado de intimação Juízo da 2ª Vara Especializada do Juizado Especial – Tangara da Serra. Código Judicial: Não informado</p>	<p>/ R\$ 30.300,00 do Estado de Mato Grosso e R\$ 45.450,00 do município de Tangará da Serra</p>	<p>Não informado</p>	<p>Não informado</p>	<p>Não</p>	<p>Liminar deferida da antecipação de Tutela. Observa-se informação de bloqueio no valor de R\$ 30.300,00 em 05/11/2014 somente por meio de uma cópia de um relatório do Banco Central do Brasil Bacen jud 2.0 – Sistema de Atendimento ao Poder – Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, desbloqueios e/ou Reiteraões para bloqueio de valores. Observa-se que o processo não apresenta conclusão, pois encerra-se quando a Coordenadoria Financeira e Contábil devolve o processo enviado pela Coordenadoria de Regulação Controle e Avaliação, pois afirma que não existe a necessidade do envio destes processos à</p>



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-sergio@tce.mt.gov.br

					Coordenadoria Financeira. Não observa-se nos autos documentos e informações quanto a realização da cirurgia, Documento do Poder Judiciário determinando o bloqueio e a respectiva prestação de contas do serviço prestado.
Protocolo: 575324 (17/10/2013) Interessado: José Pinheiro da Silva Resumo: Cirurgia Fratura Explosiva e Luxação Acrômico Clavicular Ombro Direito. Processo Judicial: 20909-26.2013.811.0002- 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública – Comarca de Várzea Grande Código Judicial: 324510	R\$ 1.000,00 no parecer do Defensor Público /R\$ 56.580,00 + R\$ 115.800,00	Não informado	Não informado	Sim Na relação da SES correspondente à Bloqueios Judiciais Conta Única SEFAZ registra-se: -O valor de R\$ 111.120,00 em 15/08/14, CFECI nº 594/2014/CC FI, - O Observa-se um bloqueio registrado para esse Processo Judicial na relação denominada Bloqueio Judicial nas Contas do FES 2012 a 1014 no valor de R\$ 28.290,00.	Observa-se que no documento denominado Livro: Feitos Cíveis do Poder Judiciário do primeiro bloqueio no valor de R\$ 56.580,00 a ser transferido para a conta única do TJMT(Banco do Brasil) de contas bancárias pertencentes ao Estado /MT e a Prefeitura de Várzea Grande e ainda verifica-se nos autos Documento correspondente a um outro bloqueio no valor de R\$ 115.800,00 em favor do Hospital São Mateus com o código 324510. Constata-se por meio do Memorando nº 0149/2014/ApJud/COREG/SURCA/SES que a Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação solicita orientação à PGE no sentido de impedir o segundo bloqueio e ressalta ainda que ocorreram problemas em relação às cirurgias ortopédicas no ano de 2013 e que neste caso não se conseguiu contato com o usuário por meio dos telefones informados e a assistente social ficou de mandar alguém à casa do paciente. Observa-se que o processo não apresenta conclusão, pois encerra-se nos documentos dos bloqueios e em seguida a Coordenadoria Financeira e Contábil/SES devolve o processo enviado pela Coordenadoria de Regulação Controle e Avaliação/SES, pois afirma que não existe a necessidade do envio destes processos à Coordenadoria Financeira. Não observa-se nos autos documentos e informações quanto a realização da cirurgia e a respectiva prestação de contas do serviço prestado e nem por quem foi prestado.
Protocolo: 548245/2014 (01/10/2014) Interessado: Edilson Adonias Nascimento Resumo: Cirurgia de Artrose da Coluna Vertical Processo Judicial: 11077-29.2014.811.0003 - 1ª Vara de Família e Sucessões – Comarca de Rondonópolis Código Judicial: 756379	R\$ 5.000,00/ R\$ 172.142,40	Não informado	Não informado	Sim R\$ 172.142,40 CI 795/CCFI dia 09/10/2014	Existe outro processo na SES apensado sob o nº 572902/2014 referente ao citado Processo Judicial onde se constata nos autos a determinação do bloqueio no valor de R\$ 172.142,40 por meio do Sistema BacenJud e a transferência do respectivo valor à conta única do Tribunal de Justiça: em seguida solicita a transferência no valor de R\$ 84.142,40 referente ao custeio dos equipamentos para a empresa TITANIUM IMPLANTE, R\$ 20.000,00 de despesas hospitalares em nome da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, R\$ 28.000,00 honorários médicos do Dr. José Valter Braga Me, R\$ 20.000,00 dos honorários médicos do auxiliar



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-sergio@tce.mt.gov.br

					<p>em nome de E.L.Marques Médico ME e o valor de R\$ 20.000,00 ao auxiliar médico em nome da Altemar Lopes da Silva.</p> <p>Constata-se que nos autos existe a informação por meio do Ofício nº 4031/2014/Apoio Judicial/SURCA/SES de que a cirurgia se realizou na Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis via bloqueio judicial (contato por telefone)</p> <p>Não observa-se nos autos documentos referentes à respectiva prestação de contas.</p>
<p>Protocolo: 56170/2014 (04/02/2014) Interessado: Idalino Massola Resumo: Cirurgia Quadril + Troca Próteses + Preenchimento da Bacia. Processo Judicial: 871-17.2014.811.0015 - 6ª Vara - Comarca de Sinop Código Judicial: 197834</p>	<p>R\$ 5.000,00/ R\$ 216.627,20 conforme declara a Carta de Intimação pelo correio.</p>	<p>Não informado</p>	<p>Não informado</p>	<p>Sim</p> <p>Só constata-se o registro do bloqueio no valor de R\$ 37.070,07 efetuado na conta única CFE CI nº 667/2014/CC FI em 12/09/14.</p>	<p>Existe outro processo na SES apensado sob o nº 532245/2014 referente ao citado Processo Judicial onde se constata nos autos a determinação do bloqueio: e sendo o terceiro conveniado deverá carrear aos autos a lista de procedimento cobertos pelo SUS sendo desta forma o valor tabelado. O médico que acompanha o paciente deverá descrever de maneira pormenorizada os medicamentos e materiais utilizados no procedimento cirúrgico. Na internação via de regra leito simples, sendo só em casos excepcionais e justificados pelo médico liberado o apartamento.</p> <p>Constata-se que nos autos existe a informação por meio do Ofício nº 3825/2014/Apoio Judicial/SURCA/SES de que a cirurgia se realizou na Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá em 20.10.2014, com Dr. Osmar Gabriel e teve alta hospitalar em 24.10.2014 sob bloqueio judicial (contato por telefone)</p> <p>Não observa-se nos autos documentos referentes à respectiva prestação de contas.</p> <p>Observa-se que o processo não apresenta conclusão, pois encerra-se com a Coordenadoria Financeira e Contábil/SES devolvendo o processo enviado pela Coordenadoria de Regulação Controle e Avaliação/SES, pois afirma que não existe a necessidade do envio destes processos à Coordenadoria Financeira.</p>
<p>Protocolo: 471798/2014 (26/08/2014) Interessado: Angelica Fagnello Resumo: Cirurgia Bariátrica Processo Judicial: 10224-81.2014.811.0015 - 6ª Vara - Comarca de Sinop (Deprecante) e Juízo da Comarca de Cuiabá (Deprecado) Código Judicial: 209037</p> <p>Obs.: Requeridos : Secretaria Saúde/ Estado MT e Prefeitura Municipal de SINOP/ Secretaria municipal de Saúde</p>	<p>R\$ 20.000,000 descrito no Mandado de Citação/Intimação da Comarca de Sinop/ R\$ 28.545,00 descrito no Doc. Poder Judiciário (Beneficiário:</p>	<p>Não informado</p>	<p>Não informado</p>	<p>Não</p>	<p>Liminar concedida.</p> <p>Existe outros dois processos apensados sob os números: - 532245/2014 (11/11/2014) – SES referente ao citado Processo Judicial onde se constata a Carta Precatória Cível Itinerante referente à intimação para que se cumpra imediatamente e integralmente a decisão e, - 668424/2014 (04/12/2014) : o juiz da 6ª Vara Comarca de Sinop – informa que os requeridos afirmam não existir no momento prestador credenciado para o serviço no SUS.</p> <p>Obs.: pelo que se depreende do doc. Do Poder Judiciário constante dos</p>



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-sergio@tce.mt.gov.br

	Fundação de Saúde Comunitária				<p>autos e que se refere ao bloqueio, observa-se que foi relatado que o bloqueio foi de R\$ 28.450,00 e houve uma "diferença a menor dos valores efetivamente cobrados no procedimento, daqueles apresentados no orçamento carreado nos autos" e assim o documento determina ainda que proceda a devolução do saldo remanescente aos cofres públicos do Estado MT, mediante Alvará de Liberação.</p> <p>Observa-se que o processo não apresenta conclusão, pois encerra-se com o documento acima relatado do bloqueio e a devolução dos autos pela Coordenadoria Financeira e Contábil à Coordenadoria de Regulação Controle e Avaliação, pois afirma que não existe a necessidade do envio destes processos à Coordenadoria Financeira.</p> <p>Não observa-se nos autos documentos e informações de verificação junto ao usuário da realização da cirurgia e ainda não há documento algum da prestação de contas do serviço prestado.</p>
<p>Protocolo: 21615/2014 (16/01/2014) Interessado: Milena Pereira de Jesus Resumo: Fratura Acetábulo Quadril Direito e Luxação Cabeça Femoral Direita (Transporte imediato para a cidade de Cuiabá para a internação em hospital médico credenciado para o tratamento que necessita, bem como o Estado de MT forneça todos os meios necessários para o adequado tratamento clínico e cirúrgico, compreendendo todo o acompanhamento médico necessário, com a disponibilização de consultas e o fornecimento de medicamentos, bem como garantia o acompanhamento por um familiar</p> <p>Processo Judicial: 169-07.2014.811.0004 - 4ª Vara Cível de Barra do Garças – (Deprecante) e Juízo da Comarca de Cuiabá (Deprecado) Código Judicial: 178301</p>	<p>R\$ 15.000,00 registrado no parecer do defensor da Comarca de Barra (2ª Defensoria) e R\$ 107.000,00 (9ª Defensor Público do Estado) / R\$</p>	Não informado	<p>Observa-se a determinação do bloqueio neste processo em apenso no valor de R\$ 90.280,00 das verbas destinadas às propagandas constitucionais do Estado identificada: 1.010.100-4 vinculada junto ao Banco do Brasil – Ag. nº. 3.834-2, com endereço na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.300, Bairro Jardim Aclimação - Cuiabá/MT</p>	<p>Sim SES=REG=B LOQUEIO Jud. 14144-82.2014.811.0041 Juízo da 2ª vara da Faz. Publica da comarca de Cuiabá-Mt, Autor: MILENA PEREIRA DE JESUS, efetuado na conta unica dia 26/05/2014: R\$ 90.280,00</p>	<p>Liminar Deferida. No primeiro processo a SES informa que a usuária encontrava-se na relação de internação do Hospital Metropolitano de Várzea Grande e deu entrada em 13.02.2014 e aguarda estabilização para a realização do procedimento pleiteado.</p> <p>Observa-se que existe um processo apensado sob o número - 169883/2014 (27/03/2014) – SES referente ao Processo Judicial. nº 14144-82.2014.811.0041 Cód: 876115 da 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública Comarca Cuiabá. MANDADO DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR E CITAÇÃO. Determinando ao requerido que assegure à imediata cirurgia de Cirurgia de Artroplastias Total do quadril, com prótese de alta resistência, assegurando ainda que seja necessária a contratação de fornecedor particular, assegurando ainda a continuidade do tratamento necessário, incluindo exames diagnósticos e novos procedimentos cirúrgicos</p> <p>Observa-se a determinação do bloqueio neste processo em apenso no valor de R\$ 90.280,00 das verbas destinadas às propagandas constitucionais do Estado identificada: 1.010.100-4 vinculada junto ao Banco do Brasil – Ag. nº. 3.834-2, com endereço na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.300, Bairro Jardim Aclimação – Cuiabá/MT.</p> <p>Constata-se que nos autos existe a informação por meio dos Ofícios n.s 4027 e 4094/2014/Apoio Judicial/SURCA/SES de que as</p>



					<p>cirurgias referentes à Fratura Acetábulo Quadril Direito e Luxação Cabeça Femoral Direita e a Artroplastias Total do quadril se realizaram no Hospital São Mateus em 01.06.2014, com Dr. Gustavo Andrade sob bloqueio judicial (contato por telefone)</p> <p>Observa-se que o processo encerra-se com o documento do Poder Judiciário determinando o bloqueio e os ofícios acima relatados da informação da realização das cirurgias e ainda a devolução dos autos pela Coordenadoria Financeira e Contábil à Coordenadoria de Regulação e Controle e Avaliação/SES, pois afirma que não existe a necessidade do envio destes processos à Coordenadoria Financeira/SES.</p> <p>Não observa-se nos autos documentos referentes à respectiva prestação de contas.</p>
--	--	--	--	--	--

Caixa 365

Descrição	Valor causa/ Valor Bloqueado	Nota Fiscal Data Empresa	Contas Bloqueadas/Fonte de Recurso	Consta na planilha da Sefaz (regularização)	Observações
<p>Protocolo: 576245/2012 - 19/09/2012 Interessado: Marlene do Nofrio Kovalski Resumo: Necessidade de realização de procedimento cirúrgico para a retirada de cálculo renal / deferimento da liminar para que a parte demandada no prazo de 15 dias promova a intervenção cirúrgica necessária. Código Judicial: 70453</p>	1.000,00	Não informado	Não informado	Não	<p>Existe processo referente ao referido protocolo sob o nº 499829/2012 (19/09/2012) que se encontra apenas ao mesmo.</p> <p>De acordo com o processo houve o cancelamento do empenho nº 022903-1 em favor da empresa Urocenter no valor de R\$ 9.500,00 pelo fato de que ao entrar em contato com a paciente a mesma informou já ter feito a cirurgia requerida liminarmente em 12/07/2014 com Dr. Leonel Perez no hospital São Judas Tadeu via bloqueio judicial. Ressalta-se que não foi identificado o referido bloqueio no processo.</p>
<p>Protocolo: 668394/2012 - 20/12/2012 Interessado: Paulo Elias Dantas de Aquino Resumo: Defiro a tutela específica para determinar ao requerido que, de forma incontinenti, submeta o autor ao procedimento denominado "Estudo Eletrofisiológico com Ablação", além de exames diagnósticos que forem necessários ao tratamento que for indicado pelo médico especialista cardiologista. Código Judicial: 791857</p>	60.000,00/ 29.837,75	Não informado	Não informado	Não	<p>Houveram orçamentos que totalizaram R\$ 39.200,00 primeiramente e posteriormente R\$ 34.500,00 para empresa Cardioritmo de Mato Grosso sendo que o valor bloqueado foi de R\$ 29.837,75 . Constatou-se pelo ofício nº 3608/2014 que o paciente realizou o procedimento em novembro de 2013, na Amecor sob bloqueio judicial. Processo judicial nº 45944 -02/2012</p>
<p>Protocolo: 911592/2010 - 10/12/2010 Interessado: Mercedes Sant Ana da Silva Resumo: Defiro a liminar determinando o requerido que assegure, no prazo de 5 (cinco) dias,</p>	5.000,00/ 107.900,00	Não informado	Não informado	Não	<p>Processo judicial 35874-91.2010.811.0041 orçamento: R\$ 85.900,00 –Hospital do cancer (18/06/2012) 107.900,00 – Personalie Odontologia Avaçada (22/10/2014)</p>



contando a partir da ciência desta decisão, que a autora seja submetida a tratamento odontológico com monitoramento e retaguarda hospitalar. Código Judicial:701253					Ressalta-se que houve o bloqueio no valor de R\$107.900,00 mas nos autos não houve a conclusão do processo ficando ausente a informação do cumprimento da limiar.
Protocolo: 516918/2012 – 28/09/2012 Interessado: Joilson Aparecido dos Reis Nunes Resumo: Defiro que forneça ao requerente cadeira de rodas motorizada (movida à bateria), sem qualquer custo para este. Código Judicial:765883	5000	Não informado	Não informado	Não	Orçamento: R\$9.150,00 – Propedia produtos ortopédicos. Processo nº 18622-007.2012.811.0041 constatou-se por meio do memorando CA/CRIDAC/SES-MT nº 516/2014 que houve o bloqueio judicial em nome do Sr.Joilson Aparecido dos Reis Nunes , no entanto não documentos nos autos que comprove o valor bloqueado bem como não o encerramento do processo com informações se houve a aquisição ou não da cadeira motorizada.
Protocolo: 580162/2014 – 16/10/2014 Interessado: Nercimar dos Santos Caetano Resumo: Gastro – Cirurgia Bariátrica – defiro o pedido de tutela antecipada na forma pleiteada na petição 36135398 Código Judicial: 213296-0/0	35.000,00/ 26.858,20	Não informado	Não informado	Bloqueado por meio da CI 891/CCFI dia 07/11/2014, código do credor – 201201735-1, nome do credor Governo do Estado de Mato Grosso sequestro judicial, valor bloqueado – R\$ 26.858,20	Houve a petição de bloqueio para a intervenção cirurgica em 24/10/2014 e sua publicação em 19/12/2014 no DJE nº 9442, no entanto, a confirmação do bloqueio se fez junto a lista de bloqueios judiciais conta única e não há nos autos se o procedimento foi realizado.
Protocolo: 911452/2010 – 10/12/2010 Interessado: Joilson Francisco da Silva Resumo: Concessão de tutela específica de urgência pleiteada para determinar ao requerido, que imediatamente adote as medidas necessárias para que o Autor seja submetido a cirurgia de que necessita (pseudo artrose do úmero esquerdo, com implante de ossos, em hospital de referência que disponha de banco de ossos, ou outro procedimento a ser indicado por especialista, nesta ou noutra unidade da Federação, incluído-se passagens aéreas e demais despesas a serem custeadas pelo Programa de Tratamento fora do domicílio – TFD, conforme recomendação médica constante do relatório médico de fls 16 dos autos, classificando a moléstia como CID: 842.3 + M84. Código: 701260	40000/ R\$ 10.600,00	Não informado	Não informado	Sim bloqueado o valor de R\$ 10.600,00 no dia 27/01/2014	Número do processo : 35881-83.2010.811.0041 Processo judicial nº 818/2010 Orçamento Clínica Genus – R\$ 29.000,00 + 5.000,00 + 7.000,00 = 41.000,00 Bloqueio no valor de R\$ 10.600,00 -23/01/2014 Não há conclusão do processo, após longos quatros anos não se sabe se houve ou não a cirurgia.
Protocolo: 784193/2011 – 03/11/2011 Interessado: Sebastião Tobias da Silva Resumo: Concessão de Tutela Antecipada mp sentido de oferecer ao requerente imediatamente os meios idispensáveis para a realização do procedimento cirúrgico de forma gratuita no	660,00 (prótese)	Não informado	Não informado	Sim, no valor de R\$ 4.783,82 dia 14/05/2014 CI 248/2014	N. do processo 23637920118110005 Ressalta-se que existe processo apenso ao protocolo nº 784193/2011 sob o nº 456506/2011 que complementam as informações. Segundo o processo houve bloqueio no valor de R\$ 10.700,00. Não houve conclusão do processo O procedimento refere-se a implante de prótese peniana.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-sergio@tce.mt.gov.br

Estado ou em outra unidade da Federação com a máxima urgência. Código: 83408					
Protocolo: 457388 e 470792/2011-13/06/2011 e 16/06/2011 Interessado: Raelly Marianne de Souza Pinheiro Resumo: Cumprimento de Liminar – informações- Ação de obrigação de fazer n. 1258-87.2011.811.0063 – 1ª Vara Especializada da Infância e Juventude da Comarca de Cuiabá-MT solicita transporte aéreo a duas pessoas (passagem para mãe e filha) de ida e volta a São Paulo. Código: 44234	545,00 - pas-sagens	Não informado	Não informado	Não	A paciente Raelly Marianne S. Pinheiro, 4 anos está em avaliação para implante coclear no hospital das clínicas de São Paulo, Recomendo transporte aéreo por ser criança, deficiente auditiva, agitada e quando chega a São Paulo está cansada semcooperar na avaliação dos exames. Ressalta – se que a paciente faz parte do programa -TFD (Tratamento fora do domicílio) , no entanto foi feito bloqueio judicial no valor de R\$ 112.000,00 para a realização do implante e não para o fornecimento das passagens, estas foram fornecidas sem bloqueio. Data do bloqueio maio/ 2013. Até o momento não há no processo informação sobre o procedimento cirurgico se houve ou não.
843016/2010 , 198183/2011, 358821/2011 e 73434/2013 -datas (16/11/2010, 23/03/2011, 17/05/2011 e 20/02/2013) Interessado: Antonio José de Oliveira Resumo: O autor ingressou com a referida ação, pleiteando os efeitos da antecipação de tutela, para que fosse realizado ato cirúrgico em caráter de urgência. Código: 465217	R\$ 5.000,00 R\$ 144.856,00	Não informado	Não informado	Não	Número do processo: 32885-15.2010.811.0041 orçamento aparelho para implante neurológico – R\$ 22.360,00 empresa Micromar Industria e Comércio LTDA Houve bloqueio no valor de R\$ 144.856,00 no dia 31/07/2013 Não foi localizado no processo a finalização do mesmo ficando prejudicada a análise da execução ou não do procedimento.
Protocolo: 105624/2012 – 06/03/2012 Interessado : Adesvaldo Nunes da Mata Resumo: Antecipação de Tutela para que o Estado forneça de forma gratuita, o cimento ósseo suficiente para a realização da cirurgia do joelho esquerdo do requerente, bem como , o atendimento médico cirúrgico suficiente para o integral tratamento da saúde do mesmo sob pena de multa. Código: 30303	Valor bloqueado R\$ 125.690,00	Não informado	Não informado	Não	Número do processo 1107-74.2011.811.0014 Bloqueio judicial no valor de R\$ 125.690,00 em 14/08/2013 Não há finalização do processo.
CAIXA Nº 359					
Protocolo: 1040/2013 03/01/2013 Interessado: Dinalva Maria de Oliveira dos Santos Resumo: Solicita exame de PHMETRIA ESOFÁGICA de 24H código:	R\$ 450,00	Não informado	Não informado	Não	Segundo informação do processo houve o bloqueio, no entanto, não foi localizado o valor bloqueado, a data do bloqueio e notas fiscais que comprovem a execução do exame, há informação no processo que a paciente realizou o exame pela Defensoria Pública no hospital de Rondonópolis.
Protocolo: 328516/2014 – 10/06/2014 Interessado: Cícero Pedro da Silva Resumo: Revascularização do Miocardio – determinando à autoridade coatora que tome as medidas necessárias para a realização do procedimento.	Não informado	Não informado	Conta bloqueada 1042660/ valor R\$ 271.218,61	Não informado	Data do bloqueio de acordo com relação de planilha de sequestro atualizada(20/10/2014) Não consta do processo nenhum orçamento do procedimento a ser realizado no paciente, bem como não há especificação de valores do bloqueio somente a determinação do mesmo.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-sergio@tce.mt.gov.br

Código:.....					Vale ressaltar que não há a finalização do processo com prestação de contas em relação ao procedimento o quanto a sua realização ou não.
Protocolo: 242421/2014 data: 05/05/2014 Interessado: Marino Lopes de Campos Resumo: Cirurgia de Gastroplastia código: 883292-0	Não informado	Não informado	Não informado	Sim Valor bloqueado: 40.070,00 em 15/09/2014	Processo nº 18745-342014.811.0041 Valor bloqueado: 40.070,00 em 15/09/2014 Processo sem finalização.
Protocolo: 249414 data: 07/05/2014 Interessado: Antonio Valdir Fernandes Resumo: Providencie o Cateterismo Cardíaco, conforme relatório médico de fls.34. Código: 201683 Nº Processo - 4259-25.2014.811.0015	Não informado	Não informado	Não informado	Sim valor bloqueadas R\$ 2.500,00	De acordo com informação o processo houve o bloqueio, porém não consta documento que o comprove, constatou-se na relação de bloqueios da conta única Sefaz o bloqueio de R\$ 2.500,00 em atendimento ao ofício 0349/2014 no dia 18/06/2014. Não há finalização do processo.
Protocolo: 261805/2014 data: 12/05/2014 Interessado: Sonéia Maria de Lima Resumo: Cirurgia de Revascularização do miocárdio Código: 342670 Nº do processo : 10038-97.2014.811.0002	Não informado	Não informado	CONTAS: 6494, 6497 e 6541 valores respectivos:R\$ 359,50, R\$ 108.000,00 e R\$ 26.471,50	NÃO	Constatou-se na relação de sequestros atualizada fornecida pela SES que houve o bloqueio no valor total de R\$ 134.831,00 no dia 09/07/2014. Não finalização do processo e nem consta do processo documentos que comprovem o bloqueio.
Protocolo: 308616/2014 data 02/06/2014 Interessado: Edineia Souza Pita Resumo: Exame de Cateterismo Cardíaco e programação cirúrgica conforme laudo médico acostados aos autos. Código: 889870 e 204661 Nº do processo: 6715-45.2014.811.0015 e 23129-40.2014.811.0041	Valor da causa R\$ 20.000,00	Não informado	Não informado	Sim nos valores de R\$ 2.500,00 e R\$ 176.369,61 em 18/06/2014 e 04/12/2014 respectivamente e.	Foram localizados na relação da conta única a realização de dois bloqueios quais sejam: CI 0349/2014 - R\$ 2.500,00 em 18/06/2014 CI 972/2014 - R\$ 176.369,61 em 04/12/2014, nota-se que o primeiro bloqueio refere-se ao cateterismo solicitado pela paciente e o segundo provavelmente para cirurgia, no entanto não há nos autos nenhuma informação sobre a realização da cirurgia bem como documentos que comprovem a realização dos bloqueios tanto para o cateterismo como para a provável cirurgia. Não conclusão do processo.
Protocolo: 300901/2014 data 29/05/2014 Interessado: Edu Caetano Pacheco Resumo: Procedimento cirúrgico "Artroplastia Total Quadril/ Revisão D" Código: 333708 Nº do processo: 2273-75.2014.811.0002	Valor da causa R\$ 5.000,00	Não informado	Não informado	Sim, bloqueio de R\$ 35.950,00 em 27/06/2014.	Consta do processo decisão judicial determinando bloqueio no valor de R\$ 35.950,00 para que se cumpra a determinação da liminar expedida em favor de Edu Caetano Pacheco em 18/05/2014, no entanto não foi constatado documentos que comprovem a execução do procedimento cirúrgico a que se destinava, não conclusão do processo
Protocolo:300864/2014 data 29/05/2014 Interessado: Maria das Graças de Carvalho Rocha Resumo: Derivação Ventricular para Peritônio Código:189256 nº do processo: 10600-04.2013.811.0015	Valor da causa R\$ 20.000,00	Não informado	Não informado	NÃO	Consta dos autos determinação de bloqueio judicial no valor de R\$ 46.198,00 datado de 05/11/2013 em favor de Maria da Graças de Carvalho Rocha, porém não há informações sobre a execução do procedimento a que se destina.
Protocolo: 289492/2014 data 23/05/2014 Interessado: Alaide Benedita Alves Lançone Resumo: Angioplastia Coronariana Código: 204848 nº processo: 6885-17.2014.811.0015	Não informado	Não informado	Não informado	Não	Consta dos autos apenas a informação de que o procedimento foi realizado mediante bloqueio judicial, no entanto não há documentos que comprovem esse bloqueio nem tão pouco demonstrem os valores bloqueados.Não há conclusão do processo.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-sergio@tce.mt.gov.br

Protocolo: 300590/2014 data 29/05/2014 Interessado: Aylla Sofia da Silva Cabral Resumo: Cirurgia ortopédica de correção de displasia congênita de quadril. Código: 885188 nº do processo: 19992-50.2014.811.0041	Valor da causa R\$ 1.000,00	Não informado	Não informado	Não	Há nos autos somente a informação prestada por uma tia da paciente que a cirurgia ocorreria no dia 15/08/2014 no hospital Femina sob bloqueio judicial, no entanto, o ofício que traz essa informação é datado de 15/10/2014 data posterior a suposta execução da cirurgia, percebe-se uma incoerência nas datas informadas, além de não constar nos autos documentos que comprovem o valor bloqueado e data do mesmo, ou seja, o processo não está concluído falta informações.
Protocolo: 272988/2014 data: 16/05/2014 Interessado: Jose Leonel Ribeiro Resumo: Revascularização do Miocárdio Código: 81587 nº do processo: 1578-71.2014.811.0051	Não informado	Não informado	Não informado	Não	Segundo informações acostadas ao processo houve contato com a filha do paciente que afirmou ter sido realizado o procedimento em 13/08/2014 sob bloqueio judicial, no hospital Amecor mas como de costume não há documentação que comprove valores e data do bloqueio, bem como não há conclusão do processo.
Protocolo: 288638 data 23/05/2014 Interessado: Maria Euzimar Pereira Coelho Resumo: Embolização Aneurisma Cerebral Código: 888798 Nº do processo: 22455-62.2014.811.0041	Valor da causa R\$ 50.000,00	Não informado	Não informado	Sim, o bloqueio ocorreu em 10/06/2014 no valor de R\$ 75.000,00	Segundo informações constantes dos autos o procedimento foi realizado em 14/07/2014 via bloqueio judicial, mas não documentos que comprovem a execução do procedimento bem como o valor do bloqueio e data em que ocorreu, enfim não há conclusão do processo.
Protocolo: 263853/2014 data 13/05/2014 Interessado: Joaquim Medrado Luz Resumo: Nefrolitotripsia Percutânea Código: 335335				Sim, houve o bloqueio judicial no valor de R\$ 12.500,00 no dia 27/06/2014	Não consta do processo documento que comprove o bloqueio, bem como, data e valor bloqueado nota-se ainda que não há informação sobre o procedimento cirúrgico.
Protocolo: 258270/2014 data: 09/05/2014 Interessado: Aparecida Alice de Souza Resumo: Angioplastia com Stent código: 342161 nº do processo 9647-45.2014.811.0002	Não informado	Não informado	Segundo relação disponibilizada pela SES de valores sequestrados, houve o bloqueio de R\$19.000,00 nas contas: 5027, 1042508 e 11041231 em favor da requerente.		Há nos autos comprovante de que houve o bloqueio no valor de R\$ 19.000,00 em favor da requerente, o entanto não há informação se houve ou não o procedimento a que se destina, bem como sua comprovação, ou seja, não há finalização do processo.
Protocolo: 369523/2014 data 07/07/2014 Interessado: Nei Alonso Maturana Bohrer Resumo: Angioplastia com 02 Stents farmacológicos código: 748241 Nº do processo 6808-44.2014.811.0003	Não informado	Não informado	Não informado	Não	Orçamento LACIC- Hospital Jardim Cuiabá = R\$ 51.156,30 Foi determinado o bloqueio de R\$ 58.295,00 no dia 02/09/2014 conforme documentos acostados ao processo, porém, foi feito o requerimento de 02 Stents no processo inicial e posteriormente orçado para o implante de 04 Stents sem justificativa aparente, além do valor determinado para bloqueio estar maior do que o do orçamento, vale ressaltar que o orçamento também está a maior do que o solicitado por constar 04 Stents e não 02 como foi primeiramente solicitado. Verificar além das irregularidades de praxe: processo sem finalização
Protocolo: 341869/2014 data 20/06/2014 Interessado: Giovanna Silva Rocha Resumo: Tratamento cirúrgico de Artrodíastase de quadril com fixação externa articular + Descompressão da Cabeça Femoral por Túnel Ósseo com Urgência.	Não informado	Não informado	Não informado	Não	Orçamento: 56.600,00 – Clínica Genus Há no processo determinação judicial para o bloqueio no valor de R\$ 111.351,48 em favor da requerente no dia 08/10/2014. Além do valor bloqueadas estar acima do valor orçado consta do processo somente informação de que a paciente teria uma



Código: 341600 nº do processo: 9188-43.2014.811.0002					consulta para análise de exames para possível agendamento do procedimento pleiteado junto a Clínica Genus, sob bloqueio judicial.data da informação 11/11/2014. Processo inacabado.
Protocolo: 341396/2014 – 20/06/2014 Interessado: Vandelize de Oliveira Garcia Resumo: Cirurgia Trauma Mão Perna nº do processo: 0010400-72.2014.811.0011 Código: 895611	Valor da causa R\$ 5.000,00	Não informado	Não informado	Não	Consta do processo que houve a realização do procedimento cirurgico requerido em 18/06/2014 e teve alta hospitalar em 19/06/2014 sob bloqueio do erário municipal.No entanto, não há no processo documentos que comprovem o bloqueio valores e data, processo não concluído.
Protocolo: 315477/2014 – 04/06/2014 Interessado: Valdelice Ferreira dos Santos Assunto: Neurocirurgia para Embolização de Aneurisma Cerebral Código: 892506 Nº do processo: 24915-22.2014.811.0041	Valor da causa R\$ 136.000,00	Não informado	Não informado	NÃO	ORÇAMENTO LACIC = R\$ 154.791,15 Há informação no processo de que o procedimento foi realizado em julho de 2014 no Hospital Geral Universitário – HGU via bloqueio judicial, no entanto não há no processo documentação que comprove o fato, bem como, se o procedimento foi executado.
Protocolo: 333012/2014 – 12/06/2014 Interessado: Sara Bispo dos Santos Resumo: Angioplastia Coronariana Código: 895066	Valor da causa R\$ 107.000,00	Não informado	Não informado	Não	ORÇAMENTO: SONIMED = R\$ 47.300,00 Há no processo a determinação de bloqueio judicial no valor R\$ 13.931,00 no dia 18/08/2014, mas não há comprovação da execução de procedimento cirurgico, bem como a finalização do processo.
Protocolo: 332962/2014 12/06/2014 Interessado: Antonio Soares de Souza Resumo: Angioplastia Coronariana com 02 Stents Farmacológicos. Código: 894981	Valor da causa R\$ 60.000,00	Não informado	Não informado	Sim, houve bloqueio de R\$20.869,50 no dia 17/06/2014	Houve bloqueio no valor de R\$ 20.869,50 e segundo informações acostados ao processo o procedimeto foi realizado pelo LACIC – HGU, no dia 20/06/014sob bloqueio judicial. Não há no processo maiores informações.
Protocolo:334366/2014 – 16/06/2014 Interessado:Waldemar Gomes de Araujo Resumo: Angioplastia Coronariana com 02 Stents Código: 345230	:valor da causa R\$ 45.000,00	Não informado	Valor bloqueado R\$ 29.706,80 no dia 04/09/2014 na conta nº 5372	Não	Há no processo documento que determina o bloqueio no valor de R\$ 29.706,80 em favor do requerente para que se cumpra decisão judicial, no entanto não há conclusão do processo, tendo em vista não constar informações sobre a realização ou não do procedimento.
Protocolo: 337647/2014 – 18/06/2014 Interessado: Roque Sander Resumo: Cateterismo Cárdíaco. Código: 205844 Nº do processo:7636-04..2014.811.00	Não informado	Não informado	Não informado	Sim, conforme CI 402/2014 em 07/07/2014 no valor de R\$ 1.708,25 e R\$ 791,75 no dia 16/09/2014	Há no processo informação de que o procedimento foi realizado em agosto de 2014 sob bloqueio judicial, porém, não há documentação que comprove se houve o bloqueio e nem tão pouco se foi realizado o procedimento . Processo não concluído..
Caixa 367					
Protocolo: 369646/2014 – 07/07/2014 Interessado: Izabel Cristina da Silva Resumo: Cirurgia de Gastroplastia Redutora Código: 112805 Nº do processo: 4622-34.2014.811.0040	Valor da causa R\$ 5.000,00	Não informado	Não informado	Não	Não há no processo informações sobre o bloqueio e a realização do procedimento cirurgico, somente a informação que houve, no entanto nada que comprove, bem como, valores orçados para o procedimento e o valor bloqueado. Processo sem finalização.
PROTOCOLO: 646155/2014 – 24/11/2014 Interessado: Niceia Maria Ojeda Resumo: Embolização de Aneurisma Cerebral Código:865736	Valor da causa R\$ 100.000,00	Não informado	Não informado	Não	Não há no processo nenhuma informação sobre o bloqueio e o procedimento realizado, apenas a informação de que houve. Processo sem finalização.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-sergio@tce.mt.gov.br

Nº do processo: 6180-38.2014.811.0041					
Protocolo: 667598/2014 – 03/12/2014 Interessado: Antonio Raul Mariani Resumo: Fornecimento de "Aspirador Ultrassônico". Código: 22987 Nº do processo: 756-81.2014.811.0019	Valor da causa R\$ 16.980,00	Não informado	Não informado	Não	Não há no processo nenhuma documentação que comprove se houve o bloqueio do valor requerido, bem como se houve o fornecimento do equipamento. Processo sem finalização.
Protocolo: 596966/2014 - 28/10/2014 Interessado: Misaira de Souza Barros Resumo: Solicitação de UTI neonatal Código: 213737 Nº do processo: 13977-46.2014.811.0015	Não informado	Não informado	Não informado	NÃO	Há no processo informação de que foi feito bloqueio, porém não informa os valores e nem a data do bloqueio, bem como não há finalização do processo.
Protocolo: 626739/2014 – 11/11/2014 Interessado: Maria de Lurdes Nunes Resumo: Cirurgia de Artroplastia Total do Quadril Código: 208946 Nº do processo: 10165-93.2014.811.0015	Valor da causa R\$ 220.000,00	Não informado	Não informado	Sim, conforme CI nº 506/2014 R\$ 84.850,00	Ocorre que houve o bloqueio no valor de R\$ 84.850,00 de acordo com a tabela da Sefaz, no entanto no processo não há dados que informe valores e nem data do bloqueio. Não finalização do processo.
Protocolo: 668471/2014 04/12/2014 Interessado: Lair Costa Cordeiro Resumo: Ortopedia Código: 204830 Nº do processo: 6865-26.2014.811.0015	Valor da causa R\$ 20.000,00	Não informado	Não informado	Sim, conforme CI 795/CCFI valor de R\$ 939,92 no dia 09/10/2014 e CI 744/CCFI/Jean e dia 25/09 R\$ 9.162,00	Não há no processo informações que identifiquem os valores bloqueados e nem a data em que ocorreu, bem como se foi executado o procedimento requerido. Obs.: Não há no processo qual procedimento cirurgico será realizado. Processo sem finalização.
Protocolo: 615795/2014 – 06/11/2014 Interessado: Valmir Henrique de Oliveira Resumo: Gastroplastia Código: 80227 nº do processo 3378-29.2014.811.0086		Não informado	Não informado	Sim, conforme CI 1016/CCFI e 0075/CCDE nos dias 19/12/2014 e 17/12/2014 no valor de R\$ 25.860,84, R\$17.083,95 e R\$ 203,21 respectivamente	Há no processo informação relativa ao bloqueio no valor de R\$ 43.148,00 realizado em 19/12/2014 em favor de Valmir Henrique de Oliveira. Não informação se houve ou não o procedimento cirurgico. Processo sem finalização
Protocolo: 410058/2014 – 28/07/2014 e 588037/2014 - 22/10/2014 Interessado: Anilson Kawaguchi Resumo: Cirurgia para troca de componente femoral Código: Nº do processo: 9200-18.2014.811.0015	R\$ 20.000,00	Não informado	Não informado	Sim, conforme CI nº 589/2014/CCFI em 22/08/2014 no valor de R\$ 5.143,25	Há o processo somente a informação de que o procedimento foi realizado no Hospital Santo Antonio em Sinop, no mês de agosto de 2014 sob bloqueio judicial, no entanto, não há no processo documentação que comprove se houve o procedimento requerido, os valores bloqueados e data em que ocorreu.
Protocolo: 656968/2014 – 28/11/2014 Interessado: Cristina Costa Bento Resumo: Cirurgia Bariátrica Código: 941561 Nº do processo: 0011000-93.2014.811.0011	Não informado	Não informado	Não informado		Há no processo comprovante de que o bloqueio foi realizado no valor de R\$ 30.300,00 no dia 07/11/2014, mas não há informação de que o procedimento foi realizado.
Protocolo: 617568/2014 – 06/11/2014 Interessado: Sandra Mara Santana de Arruda Braga Resumo: Tratamento Cirurgico para lesão de plexo braquial Código: 372779	Não informado	Não informado	Bloqueio nas contas: 5027 – R\$ 30.042,25 em 19/12/14 21994 – R\$ 7.791,59 em 19/12/14 1042208 - R\$ 473,25	Não	Consta da relação de sequestro atualizado -2015 fornecido pela SES que houve bloqueio em duplicidade em nome da requerente. Orçamento do Hospital ortopédico R\$ 41.500,00, há no processo



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-sergio@tce.mt.gov.br

Nº Processo:			em 19/12/14 1042660 – R\$ 5.192,91 em 19/12/14 e 6610 – R\$ 43.500,00 em 23/02/2015		determinação para bloqueio no valor de R\$ 43.500,00, porém não há conclusão do processo e nem documentação que comprove os fatos.
Protocolo: 614423/2014 – 05/11/2014 Interessado: Edson Luiz de Jesus Resumo: Microcirurgia de Plexo Braquial Código: 934320 Nº do processo: 51598-96.2014.811.0041	Valor da causa R\$ 55.000,00	Não informado	Não informado	Não	Não há no processo documentação que comprove o bloqueio, bem como informação da execução do procedimento.
Protocolo: 642427/2014 – 19/11/2014 Interessado: Eromir Antonio de Arruda Resumo: Neurocirurgia de Embolização de Aneurisma Cerebral com suporte a UTI. Código: 938889 Nº do processo: 54059-41.2014.811.0041	Valor da causa R\$ 117.000,00	Não informado	Não informado	Não	Orçamento Cinecor: R\$ 117.500,00 Lacic: R\$ 85.711,10 Não há no processo informação que comprove o bloqueio em relação a valores e data, bem como, se o procedimento foi realizado ou não.
Protocolo: 623052/2014 – 10/11/2014 Interessado: Laudemiro Américo Rodrigues Silva Resumo: Politrauma MMI, acidente automobilístico. Código: 211152 Nº do processo: 11887-65.2014.811.0015	Valor da causa: R\$ 20.000,00	Não informado	Não informado	Sim, somente o valor de R\$ 16.846,10 no dia 07/11/2014	Realização de bloqueio no valor de R\$ 73.302,11 em 21/11/2014 Primeiro foi bloqueado o valor de R\$ 55.931,70 e posteriormente o valor de R\$ 16.846,10 Divergência entre valores bloqueados e valores informados, não há conclusão do processo, sem informação da realização do procedimento.
Protocolo: 600045/2014 – 29/10/2014 Interessado: Dalmor Jose Gonzatto Resumo: Tratamento Cirurgico da Tibia Código: 213355 Nº do processo: 13694-23.2014.811.0015	Valor da causa: R\$ 20.000,00	Não informado	Não informado	Não	Há no processo a determinação de complemento de bloqueio no valor de R\$ 40.880,00 em 02/10/2014, e outra informação de bloqueio no valor de R\$ 41.082,49 em 28/10/2014 todos com data anterior a entrada do processo na SES, não há maiores informações como a realização do procedimento e valores totais a serem bloqueados.
Protocolo: 526834/2014 – 22/09/2014 Interessado: Robson Torres de Moura Resumo: Fratura exposta, acidente automobilístico. Código: 111843 Nº do processo: 365-65.2014.811.0007	Não informado	Não informado	bloqueio na conta nº 56124 – no valor de R\$ 103.000,00 em 18/07/2014 data anterior a entrada do processo na SES	NÃO	De acordo com o processo houve o bloqueio no valor de R\$ 103.000,00 no dia 17/07/2014 mas não há no processo informações sobre o total a ser bloqueado e execução do procedimento.
Protocolo: 657494/2014 – 28/11/2014 Interessado: Cledir Santos Ferreira Resumo: Cirurgia especializada em ortopedia. Código: 210898 Nº do processo: 11680-66.2014.811.0015	Valor da causa: R\$ 20.000,00	Não informado	Não informado	Não	Consta do processo informação do bloqueio no valor de R\$ 38.160,00 no dia 25/9/2014, mas não há maiores informações como a realização do procedimento e o valor devido para o bloqueio.
Protocolo: 629368/2014 – 12/11/2014 Interessado: Milton Silva de Assis Resumo: Ortopedia Código: 811068 Nº do processo: 17569-54.2013.811.0041		Não informado	Não informado	Sim, houve o bloqueio no valor de R\$ 36.000,00 no dia 04/12/2014	Foi informado no processo o bloqueio de R\$ 36.000,00 no dia 12/11/2014, mas não há informação de que o procedimento foi realizado ou valores totalizados.
Protocolo: 599713/2014 – 29/10/2014 Interessado: Aurea Mioto Greguer Resumo: Ortopedia	Valor da causa R\$ 22.010,00	Não informado	Não informado	Sim, houve o bloqueio no valor de R\$ 23.017,49 no	Foi informado no processo que houve o bloqueio no valor de R\$ 23.031,28 no dia 19/12/2014, no entanto, não há mais informações sobre o procedimento



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-sergio@tce.mt.gov.br

Código:215749				dia 04/12/2014	se foi realizado ou não.
Protocolo: 668560/2014 - 04/12/2014 Interessado: Valder Sauressig Resumo: Ortopedia, fratura da coluna vertebral. Código: 211273 Nº do processo: 11970-81.2014.811.0015	Valor de causa R\$ 20.000,00	Não informado	Não informado	Sim, houve bloqueio no valor de R\$ 63.694,96 no dia 25/09/2014 e R\$ 4.558,35 no dia 07/11/2014.	Consta do processo a informação de que houve o bloqueio no valor de R\$ 63.694,96 no dia 23/09/2014 mas não há informação sobre o valor bloqueado no dia 07/11/2014 (R\$ 4.558,35) e da realização do procedimento ou não.
Protocolo: 347157/2014 - 25/06/2014 Interessado: Dedília Portes Torrente Resumo: Submeter a paciente Dedília Portes à realização das cirurgias, inclusive exames médicos preparatórios, que se fizerem necessários para o tratamento da sua anormalidade embriológica, consoante indicação médica. Código: 92748 Nº do processo: 863-44.2013.811.0025	Não informado	Não informado	Não informado	Sim, bloqueado o valor de R\$ 24.000,00 e R\$ 100,00	Há no processo a determinação de bloqueio no valor de R\$ 24.000,00 e R\$ 100,00 para os dias 10/06/2014 e 14/05/2014 respectivamente. Mas não há clareza no procedimento a que se destina o bloqueio e nem se foi realizado.
Protocolo: 569878/2014 - 13/10/2014 Interessado: Jose Lucas Netto Resumo: Ortopedia Código: 46481 Nº do processo: 825-31.2013.811.0090	Não informado	Não informado	Não informado	Não	Segundo o processo houve a determinação de bloqueio no valor de R\$ 70.920,00 no dia 25/06/2014 Não há informação se houve ou não o procedimento.
Protocolo: 487262/2014 - 03/09/2014 Interessado: Ivo Deliberali Resumo: Cirurgia de artroscopia para meniscectomia de joelho. Código:134601 Nº do processo: 6453-29.2014.811.0037	Não informado	Não informado	Não informado	Sim, bloqueio no valor de R\$ 15.129,15 no dia 25/09/2014	Segundo o processo houve a determinação de bloqueio no valor de R\$ 15.129,15 no dia 25/06/2014 Não há informação se houve ou não o procedimento.
Protocolo: 625784/2014 - 11/11/2014 Interessado: Solange da Silva Dassow Resumo: Procedimento cirurgico de Prótese Total de quadril. Código: Nº do processo: 0010856-22.2014.811.0011	Não informado	Não informado	Não informado	Sim, houve bloqueio no valor de R\$ 12.066,22 e R\$ 856,28 em 12/12/2014	Não há no processo informação de que houve o bloqueio e nem que valor foi determinado para tanto, bem como não há informações sobre o procedimento .
CAIXA 352					
PROTOCOLO: 148094/2014 - 18/03/2014 Interessado: João Maria Ribeiro da Luz Resumo: Cateterismo Código: 167328	Valor da causa R\$ 10.000,00	Não informado	Não informado	Não informado	Valor abaixo da relevância
Protocolo: 191221/2014 - 18/03/2014 Interessado: Jose Luiz do Nascimento Resumo: Angioplastia Coronariana Código:87460 Nº do processo: 856-66.2014.811.0009	Não informado	Não informado	Não informado	Não	Orçamento Latic = R\$ 19.000,00 Em 13/11/2014 foi determinado o bloqueio de R\$ 35.100,00, há no processo somente a informação de que houve o bloqueio mas não há informação da realização do procedimento.
Protocolo: 597953/2013 - 30/10/2013	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Valor abaixo da relevância



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-sergio@tce.mt.gov.br

Interessado: Beni de Oliveira ACS Resumo: CATETERISMO Código: Nº do processo:					
Protocolo: 626292/2013 -12/11/2013 Interessado: Antonio Borges de Lima Resumo: Revascularização Miocárdica Código: 53159 Nº do processo: 2364-73.2013.811.0044	Valor da causa R\$ 678,00	Não informado	Não informado	Não	Consta do processo informação de que foi bloqueado o valor de R\$ 124.432,07 em 12/06/2014. Não há no processo documentação que comprove a execução do procedimento.
Protocolo: 156565/2014 - 21/03/2014 Interessado: Antonio Alves Pereira Resumo: cateterismo		Não informado	Não informado		Valor abaixo da relevância
Protocolo: 339598 - 18/06/2014 Interessado: Daniel Domingos Pelissari Resumo: Angioplastia com Stent Código: 128181 Nº do processo: 1118-29.2014.811.0037	Valor da causa R\$ 5.000,00	Não informado	Não informado	Sim, há na relação da conta única os seguintes bloqueios: R\$ 6.105,73 R\$ 7.413,02 R\$ 38,65 R\$ 22.442,60 R\$ 1.453,26 totalizando = R\$ 37.453,26	Consta do processo o bloqueio de R\$ 36.000,00 no dia 13/03/2014. Não há no processo informação sobre a realização do procedimento e nem documentação que comprove.
Protocolo: 671576/2014 - 05/12/2014 Interessado: Claudionor Coutinho de Oliveira Resumo: Cirurgia endovascular de urgência por diagnóstico de aneurisma de aorta abdominal e ilíaca direita com risco de ruptura. Código:749842 Processo: 7680-59.2014.811.0003	Não informado	Não informado	Não informado		Há no processo a informação de que houve a determinação de bloqueio de R\$ 120.507,00 em 09/09/2014, no entanto não mais há nenhuma informação a respeito da realização do procedimento.
Protocolo: 677703/2014 - 09/12/2014 Interessado: Marení Alves dos Santos Resumo: Cateterismo cardíaco	Não informado	Não informado	Não informado		Valor abaixo da relevância
Protocolo: 666057/2014 - 03/12/2014 Interessado: Izailda Ribeiro Lima Resumo: Insuficiência Coronária -cirurgia de revascularização miocárdica Código: Nº do processo: 114389/2014		Não informado	Não informado	Não	Bloqueio de R\$ 66.150,00 Não finalização do processo e nem documentação que comprove a execução do procedimento.
Protocolo: 562116/2013 - 10/10/2013 Interessado: Silvio Vilela de Carvalho Resumo: Cirurgia Cardiovascular Código:838540 Nº do processo: 43170-62.2013.811.0041	Valor da causa R\$ 10.000,00	Não informado	Não informado	Não	Não há no processo informações sobre o valor bloqueado e nem se houve a realização do procedimento cirúrgico.
Protocolo: 638449/2012 - 05/12/2012 Interessado: Vera Lúcia Nunes Alves Resumo: Angioplastia com implante de Stent Código:150589 Nº do processo: 10673-84.2012.811.0055	Não informado	Não informado	Não informado	Não	Há no processo informação sobre o bloqueio no valor de R\$ 39.200,00 e também a de que em contato telefônico com o esposo da paciente no dia 01/03/2013, o mesmo informou que a paciente Vera Lúcia Nunes Alves realizou o procedimento de Angioplastia Coronariana com implante de Stent farmacológico no dia 27/02/2013



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-sergio@tce.mt.gov.br

					realizado pelo SUS, no entanto não há documentos que o comprove. Outro fato é a informação de que foi feito um orçamento no valor de R\$ 9.300,00 (LACIC) mas contudo o Juiz determinou o bloqueio de R\$ 39.200,00 e ainda, houve o faturamento de AIH no valor de R\$5.728,30. Havendo discrepância entre o valor orçado e o valor bloqueado vale verificar.....
Protocolo: 668998/2014 - 04/12/2014 Interessado: Antonio Saraiva de Souza Resumo: Procedimento cirurgico endovascular de aneurisma de aorta abdominal Código: 757074 Nº do processo: 11553-67.2014.811.0003	Não informado	Não informado	Bloqueio realizado no valor de R\$ 102.272,00 nas contas nº 14396 – R\$18.277,13 56124 – R\$ 83.994,87 no dia 17/10/2014	Sim, no valor de R\$ 102.272,00 no dia 20/10/2014	Há informação de que houve o bloqueio de R\$ 102.272,00, porém não há informação se o procedimento foi realizado ou não.
Protocolo: 191727/ 2014 - 07/04/2014 Interessado: José Correia de Almeida Resumo: Revascularização de MIBI Código: 201890 Nº do processo: 4415-13.2014.811.0015	Não informado	Não informado	Não informado	Não	Valor bloqueado R\$ 230.564,16 em favor do hospital São Matheus. Há informação no processo que o orçamento foi menor do que o valor bloqueado e inclusive determinando que o saldo remanescente seja devolvido aos cofres públicos. Processo fotocopiado.
Protocolo: 559403/2013 - 09/10/2013 Interessado: Hamilto Severino do Bonfim Resumo: Angioplastia com implante de Stents Código: 324708 Nº do processo: 21095-49.2013.811.0002	Não informado	Não informado	Não informado	Não	Orçamento Cinecor: R\$ 29.300,00 (materiais) para o hospital Santa Helena e R\$ 65.500,00 para o hospital São Matheus. Há no processo a determinação do bloqueio de R\$ 65.500,00 na data de 21/10/2013.
Protocolo: 481177/2014 - 01/09/2014 Interessado: Terezinha do Nascimento Araújo Resumo: cirurgia cardíaca Código: 134154 Nº do processo: 6120-77.2014.811.0037	Não informado	Não informado	Não informado	Sim, foram bloqueados R\$ 50.000,00 e R\$ 154.763,66 no dia 20/10/2014	Determinação de bloqueio no valor de R\$ 154.763,66 e R\$ 50.000,00 no dia 15/10/2014 Não há no processo informação de que foi realizado o procedimento. Nem orçamento demonstrando a que se referem os valores bloqueados.
Protocolo: 315215/2014 - 04/06/2014 Interessado: Doracy Rodrigues dos Santos Bergoch Resumo: Angioplastia de artérias de perna +UTI Código: 344761	Valor da causa R\$ 45.000,00	Não informado	Não informado	Sim, houve bloqueio no valor de R\$ 15.000,00 dia 16/07/2014 R\$ 15.000,00 dia 01/08/2014 e R\$ 7.955,69 dia 30/07/2014	Há no processo informação de houve o bloqueio de R\$ 15.000,00 e de R\$ 22.955,69 em 18/06/2014 informação de óbito do paciente verificar.
Protocolo: 138918/2014 - 14/03/2014 Interessado: Valdemar Breier Resumo: Angioplastia com implante de Stent Código: 872451 Nº do processo: 11391-55.2014.811.0041	Valor da causa R\$ 724,00	Não informado	Não informado	Sim, há no processo informação R\$ 17.257,11 em 14/05/2014	Orçamento LACIC – R\$ 39.966,18 Houve o bloqueio no mesmo valor segundo o processo. Não há informação se houve o procedimento ou não.
Protocolo: 325306/2014 - 09/06/2014 Interessado: Ari Antonio Basso Resumo: Angioplastia Código: 51429 Nº do processo: 765-	Não informado	Não informado	Não informado	Não	Há no processo a informação de bloqueio no valor de R\$ 63.416,24, mas não há informação de que o procedimento foi realizado.



07.2013.811.0107					
Protocolo: 29966/2014 -21/01/2014 Interessado: Iria Maria Kroetz Resumo: Cineangiocoronariografia cateterismo - Código:190360 Nº do processo: 11810- 90.2013.811.0015	Não informado	Não informado	Não informado	Sim, houve bloqueio dos seguintes valores: 20/02/2014= R\$8.283,44 R\$4.466,66 R\$62.649,58 R\$ 5.340,30 R\$ 63.643,79 e no dia 09/04/2014 = R\$6.628,79 – dia 14/08/2014 R\$ 23.010,20	Não há informação no processo de que houve o procedimento e nem dos valores que deveriam ser bloqueados. Não finalização do processo.
Protocolo: 464388/2014 - 22/08/2014 Interessado: JONAS EMANUEL DE ASSIS Resumo: Angioplastia Código: 910726 Nº do processo: 37354- 65.2014.811.0041	Não informado	Não informado	Não informado	Sim, houve o bloqueio no valor de R\$ 15.578,40 no dia 04/12/ 2014 e outro de R\$ 15.578,40 na mesma data.	R\$31.156,80 é valor de bloqueio mencionado no processo, porém não finalização do processo com informações do procedimento.